

RELATÓRIO & CONTAS 2020

» Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

ÍNDICE

1.	PRINCIPAIS INDICADORES	4
2.	ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA	6
3.	ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL	8
4.	ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	9
5.	ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE	12
6.	ATIVIDADE EM NÚMEROS	22
7.	ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	33
8.	AÇÕES PRÓPRIAS	36
9.	NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES	36
10.	FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	37
11.	PERSPETIVAS FUTURAS	37
12.	AGRADECIMENTOS	39
13.	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	40
14.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	41
15.	RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	130
16.	CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	132
17.	RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	135
18.	RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE	138
19.	POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	147
20.	SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES	150



1. PRINCIPAIS INDICADORES

Principais indicadores	Montantes em m€		
	2018	2019	2020
Ativo Total	158 838	165 264	175 942
Passivo Total	25 194	24 993	28 176
Capital Próprio	133 644	140 271	147 767
Rácio <i>Core Tier 1</i> ¹	33,45%	30,98%	38,94%
Margem Financeira	403	216	160
Rendimentos de Serviços e Comissões	18 074	18 340	24 337
Produto Bancário ²	16 408	16 634	18 573
Custos Operacionais ³	4 865	5 138	5 070
Custos Operacionais / Produto Bancário	29,7%	30,9%	27,3%
Resultado Líquido	3 386	6 911	7 110
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	3,18%	5,61%	5,60%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	11,19%	10,20%	10,98%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	3,86%	6,59%	6,50%
Carteira de Garantias	1 527 557	1 568 830	4 272 422
Contra-garantia do FCGM	1 075 485	1 079 023	3 795 793
% Contra-garantia	70,41%	68,78%	88,84%
Carteira de Garantias (risco líquido)	452 072	489 807	476 629
Mutualistas (com garantias em vigor)	23 947	24 883	36 226
Garantias Emitidas (montante)	538 766	569 946	3 157 048
Garantias Emitidas (número)	9 874	9 660	28 431
Garantias Executadas (montante)	26 239	17 438	14 499
Financiamento garantido	1 081 012	974 758	3 917 501
Entidades apoiadas	7 920	8 886	24 281
Investimento apoiado	1 080 896	1 184 158	4 094 385
Emprego apoiado	143 586	167 636	345 513
Colaboradores da Norgarante ⁴	101	101	101
Agências	5	5	5

Tabela 1 – Principais Indicadores

¹ Calculado de acordo com a Instrução n.º 5/2017 do Banco de Portugal.

² Produto Bancário = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões – Encargos com serviços e omissões e Comissões + Outros Resultados de Exploração

³ Custos Operacionais = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos.

⁴ Inclui trabalho temporário.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES

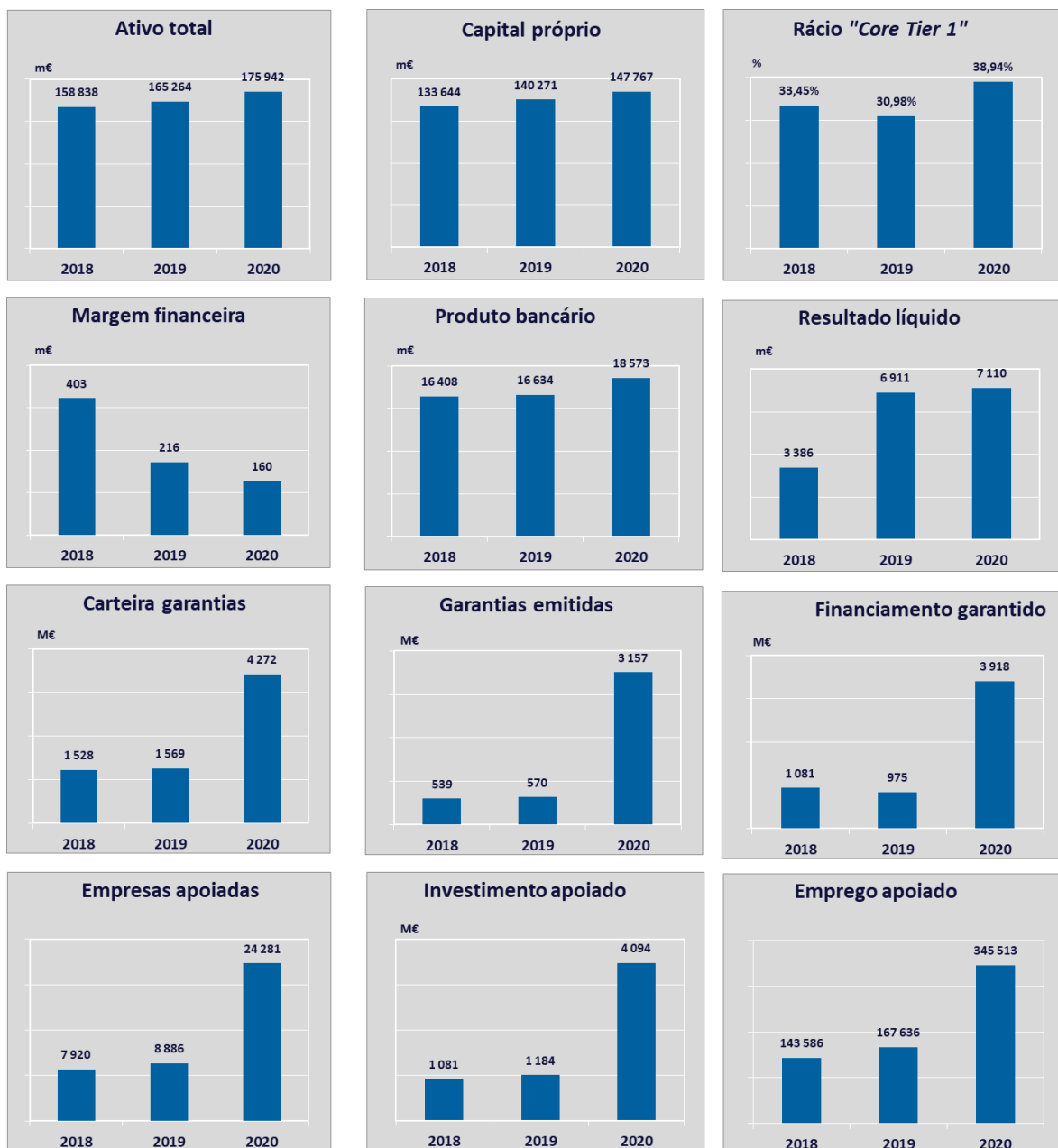


Gráfico 1 - Principais Indicadores



2. ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

ESTRUTURA

A Norgarante adotou uma estrutura de organização societária em linha com o modelo monista, tendo como órgãos sociais a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração, um Fiscal Único e uma Comissão de Remunerações.

A gestão da Sociedade compete ao Conselho de Administração, que delegou na Comissão Executiva – formada por membros do Conselho de Administração – amplos poderes de gestão para a condução da atividade corrente da Norgarante.

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Fiscal Único, cujas responsabilidades incluem a fiscalização da atividade da administração, a vigilância do cumprimento pela Sociedade da lei e estatutos e a verificação e certificação das contas.

A Assembleia Geral, constituída por todos os Acionistas, delibera sobre os assuntos que lhe estão atribuídos pela lei e estatutos, bem como, e se solicitado pelo Conselho de Administração, sobre assuntos relacionados com a gestão da Sociedade.

Existe ainda uma Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral, e que exerce competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Turismo de Portugal, I.P., representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros

Vice-Presidente

AEP – Associação Empresarial de Portugal, representada por Angelino Cândido de Sousa Ferreira

Secretário

Banco Português de Fomento, S.A. representada por Carla Maria Lopes Teixeira

Conselho de Administração

Presidente

Luís Filipe dos Santos Costa

Vogais

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Associação Industrial do Minho

Banco BPI, S.A., representado por Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Banco Comercial Português S.A., representado por António Manuel Mendes da Rocha Romão

Banco Português de Fomento, S.A. representada por Marco Paulo Salvado Neves

Banco Santander Totta, S. A., representado por José Urgel de Moura Leite Maia

Caixa Económica Montepio Geral

Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por Paulo José Matos Oliveira Pinto⁵
Conselho Empresarial do Centro, representado por Rogério Manuel dos Santos Hilário
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Rui Miguel de Faria Sá Pinto
Novo Banco, S.A., representado por Miguel Nuno Maximiano Ferreira
Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Comissão Executiva

Presidente

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Membros

António Manuel Mendes da Rocha Romão

José Urgel de Moura Leite Maia

Marco Paulo Salvado Neves

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Paulo José Matos Oliveira Pinto

Fiscal Único

Efetivo

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

Suplente

Ricardo Nuno Gomes Coelho

Comissão de Remunerações

Presidente

Banco BPI, S.A.

Vogais

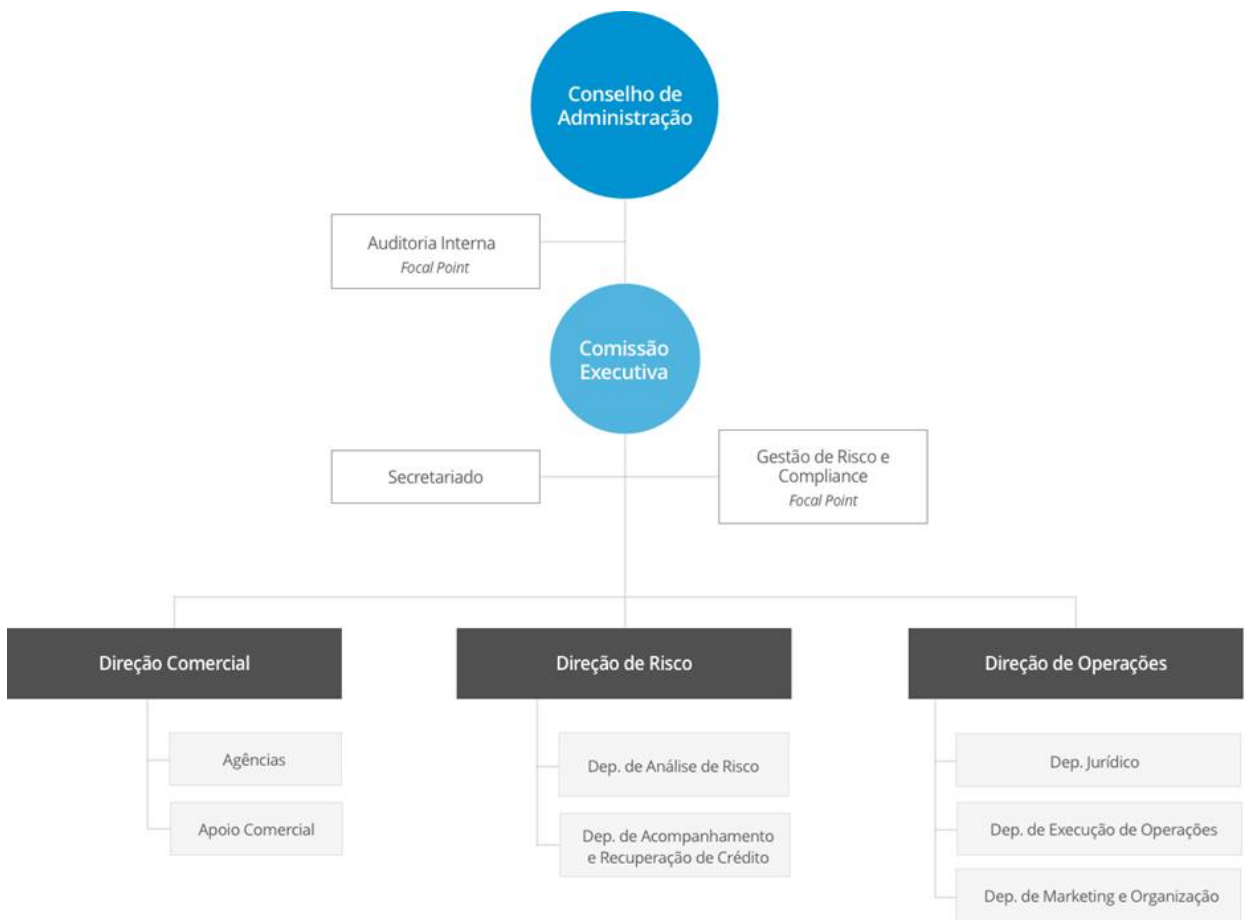
AEP - Associação Empresarial de Portugal

Banco Santander Totta, S.A.

⁵ Representante terminou funções em 31/03/2021.



3. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL





4. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2020 ficou marcado pela pandemia de COVID-19, que se disseminou por todo o Mundo durante o primeiro trimestre do ano, e levou muitos países a decretar o encerramento quase total das atividades económicas para conter a propagação do vírus.

Este encerramento provocou uma recessão sem precedentes no segundo trimestre de 2020, recessão essa que rapidamente afetou todos os países do globo, de forma mais ou menos intensa. Apesar do retomar gradual da atividade económica no terceiro trimestre, a maior parte das economias não conseguiram evitar um decréscimo do respetivo produto interno bruto no final do ano.

ECONOMIA MUNDIAL E EUROPEIA

Esta recessão afetou tanto as economias desenvolvidas como os mercados emergentes, mas estes últimos apresentam uma evolução menos negativa. De acordo com o *World Economic Outlook* de abril de 2021, publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento do PIB mundial em 2020 situou-se em -3,3%, com as economias desenvolvidas a apresentar uma recessão mais profunda (-4,7%), e os mercados emergentes a atingir uma variação de -2,2% (Tabela 2). Os EUA, por sua vez, apresentam uma redução do PIB de 3,5% e a Zona Euro uma quebra muito significativa, de 6,6%. Nos mercados emergentes, destaca-se a China, com um crescimento de 2,3% em 2020, apesar da pandemia.

As projeções para os próximos anos são de crescimento acelerado, prevendo-se assim uma recuperação, que será mais robusta nas economias emergentes, com particular destaque para a China. Nas economias desenvolvidas, os EUA apresentam uma recuperação mais rápida, com uma taxa de crescimento esperado para 2021 de 6,4%, mas com um abrandamento muito significativo em 2022. Igual tendência se perspetiva para a Zona Euro e para o Japão, embora o abrandamento em 2022 seja menos significativo.

Taxa de Crescimento do PIB	2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Economia Mundial	-3,3%	6,0%	4,4%
Economias Desenvolvidas	-4,7%	5,1%	3,6%
EUA	-3,5%	6,4%	3,5%
Zona Euro	-6,6%	4,4%	3,8%
Japão	-4,8%	3,3%	2,5%
Mercados Emergentes	-2,2%	6,7%	5,0%
Rússia	-3,1%	3,8%	3,8%
China	2,3%	8,4%	5,6%

Tabela 2 - FMI - *World Economic Outlook Update* – abril de 2021

ECONOMIA PORTUGUESA

Na tabela abaixo apresenta-se a projeção dos principais indicadores relativos ao crescimento económico, do contributo das várias componentes e a evolução dos preços, para Portugal, de acordo com o Boletim Económico do Banco de Portugal de março de 2021. É visível o impacto extremamente negativo que esta crise teve no país, em particular nas exportações, com uma queda de 18,6% no ano passado. Esta queda deve-se, em boa parte, à quebra sentida no Turismo, um dos setores mais afetados pela crise, e em que a recuperação se perspetiva seja mais lenta. Com o levantamento progressivo das medidas de contenção e a disseminação das vacinas, prevê-se uma recuperação robusta da atividade, mas desigual entre setores. Ou seja, antecipa-se que atividade industrial recupere mais rápido, uma vez que tem sido mais resiliente, e os serviços, nomeadamente os ligados ao turismo, cultura e entretenimento, tenham uma recuperação mais gradual.

O agravamento da situação sanitária e das medidas de contenção, nos primeiros meses de 2021, deverão traduzir-se numa queda não esperada da atividade no primeiro trimestre de 2021, que se prevê que seja inferior à registada no primeiro trimestre de 2020. Projeta-se, um crescimento do PIB de 3,9% para 2021, de 5,2% e 2,4%, nos anos seguintes, respetivamente 2022 e 2023. O crescimento da economia portuguesa deverá cifrar-se acima do projetado para a zona euro, depois da queda mais pronunciada registada em 2020 e início de 2021.

	2020	Projeção		
		2021	2022	2023
PIB	-7,6%	3,9%	5,2%	2,4%
Consumo Privado	-5,9%	2,0%	4,8%	2,3%
Consumo Público	0,5%	3,7%	0,7%	0,6%
Investimento (FBCF)	-2,2%	3,6%	8,0%	3,7%
Exportações de Bens e Serviços	-18,6%	13,7%	11,5%	5,3%
Importações de Bens e Serviços	-12,0%	10,2%	9,9%	5,0%
Evolução dos Preços				
IHPC	-0,1%	0,7%	0,9%	1,0%

Tabela 3 - Boletim Económico do Banco de Portugal de março de 2021

MERCADO DE CRÉDITO A EMPRESAS

No que respeita ao mercado de crédito a empresas, com referência a dezembro de 2020, verificou-se em Portugal uma taxa de variação anual dos empréstimos concedidos de 9,6%, com maior expressão nas Micro e Pequenas Empresas (13,6% e 13,4% respetivamente).

	dezembro 2019	dezembro 2020
	Tx. var. anual	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos		
Sociedades não financeiras	0,4%	9,6%
das quais:		
Microempresas	6,2%	13,6%
Pequenas empresas	-1,1%	13,4%
Médias empresas	-1,9%	6,1%
Grandes empresas	-3,1%	3,8%
das quais: Empresas privadas exportadoras	-1,3%	8,4%

Tabela 4 - Boletim Estatístico do Banco de Portugal de abril de 2021

Quanto às taxas de juro cobradas com referência a dezembro de 2020, estas mantêm-se acima da média da Zona Euro em 0,57 p.p., sendo maior a diferença nos empréstimos de menor dimensão (até 1 milhão de euros).

Em dezembro de 2020, registaram-se taxas de juro de empréstimos inferiores em 0,12 p.p., face às verificadas em dezembro de 2019. Esta diminuição foi mais significativa nas taxas de juros para empréstimos superiores a 1 milhão de euros. O intervalo entre as taxas de juro cobradas para empréstimos superiores a 1 milhão de euros, e inferiores a 1 milhão de euros, aumentou face ao período homólogo, situando-se em 0,6 p.p., ao contrário do verificado na Zona Euro que registou uma diminuição, situando-se em 0,49 p.p..

	Portugal		Zona Euro	
	dezembro 2019	dezembro 2020	dezembro 2019	dezembro 2020
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	2,12%	2,00%	1,41%	1,43%
Operações até € 1 milhão	2,42%	2,29%	1,84%	1,79%
Operações acima de € 1 milhão	1,85%	1,69%	1,27%	1,30%
Diferença (SMB)	0,57%	0,60%	0,57%	0,49%

Tabela 5 - Boletim Estatístico do Banco de Portugal de abril de 2021



5. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

Em atividade desde 2002, a Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. apoia as Micro, Pequenas e Médias Empresas da Zona Norte e Centro Norte do País, prestando-lhes todas as garantias necessárias ao desenvolvimento da sua atividade.

Com cinco agências distribuídas na sua área de intervenção, no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008), a Norgarante está ao lado das empresas nacionais para as apoiar nos seus negócios, facilitando o acesso ao crédito e o cumprimento de responsabilidades contratuais, nas melhores condições de preço e prazo.

Com o compromisso de apoiar e acrescentar valor às empresas, a Norgarante procura, continuamente, oferecer soluções adequadas às necessidades de cada empresa e da sua atividade, permitindo-lhes sustentar uma estratégia de crescimento e criação de emprego, contribuindo deste modo para o desenvolvimento económico do país. A concretização deste compromisso foi, em 2020, de importância ainda maior com o surgimento de uma nova realidade e novos desafios aos quais as empresas e o Sistema Nacional de Garantia Mútua tiveram de responder num curto espaço de tempo.

Desde o início da sua atividade, e até 31 de dezembro de 2020, a Norgarante prestou 161 392 garantias, num total de 10 159 milhões de euros para financiamentos na ordem dos 17 486 milhões de euros.

Estas garantias foram prestadas em benefício de 62 327 entidades, que empregaram 880.534 trabalhadores e que fizeram investimentos de 18 121 milhões de euros. Só no ano de 2020, a Norgarante prestou 28 431 garantias, num total aproximado de 3 157 milhões de euros, que permitiram apoiar 24 281 empresas, que empregam 345.513 trabalhadores.

Produto	Número Garantias	Montante Garantido	Peso Montante
Linha de Apoio à Economia Covid 19	14 726	2 171 565 537,25 €	68,8%
Linha de Crédito Capitalizar 2018	5 269	387 107 853,68 €	12,3%
Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Micro e Pequenas Empresas	7 172	296 181 911,06 €	9,4%
Linha de Crédito Capitalizar Mais	648	144 747 295,94 €	4,6%
Garantias Financeiras Covid 19	10	63 000 000,00 €	2,0%
Linha de Apoio à Economia COVID 19 - Médias Empresas, Small Mid Caps e Mid Caps	117	39 822 400,00 €	1,3%
Linha de Apoio ao Setor Social COVID-19	198	35 461 072,80 €	1,1%
Linha Apoio Desenvolvimento Negócio 2018	170	12 157 983,61 €	0,4%
Outras Linhas	121	7 004 281,91 €	0,2%
TOTAL	28 431	3 157 048 336,25 €	100%

Tabela 6 – Garantias emitidas pela Norgarante por linhas de garantia em 2020

Para estes resultados contribuíram um conjunto de linhas de crédito, protocoladas com diversas entidades e instituições de crédito, que foram lançadas ou que se mantiveram em vigor no ano de 2020.

O surgimento da pandemia em Portugal em fevereiro de 2020, seguido de um confinamento geral em março, que se prolongou por várias semanas, tendo depois continuado a existirem diversas restrições que impediram o regresso em pleno da atividade económica em Portugal, teve um grande impacto na economia, em particular em alguns setores de atividade.

Como forma de reduzir este impacto económico nas empresas portuguesas, o Governo lançou diversas medidas de apoio, incluindo linhas de crédito com garantia mútua.

Assim, neste seguimento, ao nível da comercialização e lançamento de novos produtos, durante o ano de 2020, o Sistema Nacional de Garantia Mútua celebrou diversos Protocolos neste âmbito e registou uma atividade muito relacionada com o apoio às empresas afetadas pela pandemia de Covid 19.

No que diz respeito a novas Linhas de Crédito, em 2020, foram celebrados os seguintes novos protocolos:

- » Linha Capitalizar 2018 – Covid 19
- » Linha de Apoio à Economia Covid 19 – Linhas Específicas
- » Linha de Crédito Investe RAM Covid 19
- » Linha de Crédito Investe RAM Covid 19 II
- » Linha Específica Covid 19 – Apoio às Empresas dos Açores
- » Linha de Crédito FIS Crédito
- » Garantias financeiras Covid 19
- » Linha de Apoio à Economia Covid 19 – Micro e Pequenas Empresas
- » Linha de Crédito Apoiar Madeira 2020
- » Linha de Apoio ao Setor Social – Covid 19
- » Linha de Apoio à Economia Covid 19 – Médias Empresas, *Small Mid Caps* e *Mid Caps*

Como primeira resposta de apoio à liquidez das empresas com atividade afetada pelos efeitos económicos resultantes do surto de coronavírus, foi lançada a 12 de março a **Linha de Crédito Capitalizar 2018 – Covid 19**, permitindo às empresas financiarem em melhores condições as suas necessidades de fundo de manuseio e de tesouraria. Face à elevada procura, a linha foi alargada de 200 para 400 milhões de euros no dia 27 de março 2020, com dotação para “Fundo de Maneio” no montante de 320 milhões de euros e com dotação para “Plafond de Tesouraria” no montante de 80 milhões de euros.

Dada a exceção da situação de emergência desencadeada pelo surto de coronavírus, no final de março foi lançada a **Linha de Apoio à Economia – Covid 19**, com a dotação de 3 mil milhões de euros, tendo em vista apoiar as empresas dos setores mais afetados pela situação pandémica. Esta linha incluía quatro linhas específicas: “Apoio a empresas de Restauração e Similares”, “Apoio a empresas do Turismo”, “Apoio a Agências de Viagem, Animação Turística, Organizadores de eventos e similares” e “Atividade Económica”. Em abril o seu montante foi alargado para 6,2 mil milhões de euros, passando a permitir apoiar tipologias de empresas e setores de atividade que até então não se encontravam abrangidos. Em 2020, na Norgarante, a “Linha de Apoio à Economia – Covid 19” foi a linha de crédito com mais garantias emitidas, quer em número (cerca de 15.000 garantias), quer em montante (cerca de 2.170 milhões de euros). Estes números refletem a importância desta linha de crédito e do papel das Sociedades de Garantia Mútua como parceiros nestas linhas de apoio às empresas.

No final do mês de abril, foi lançada a **Linha de Crédito Investe RAM Covid 19**, com dotação de 100 milhões de euros, que visa apoiar necessidades de tesouraria, exclusivamente, no pagamento de custos salariais, de empresas localizadas na Região Autónoma da Madeira. Em outubro de 2020, esta linha foi encerrada dando lugar à **Linha de Crédito Investe RAM Covid 19 II**, mantendo o apoio a necessidades de tesouraria e retirando a exclusividade para pagamentos de salários.

Em 26 de maio de 2020, foi lançada a **Linha Específica Covid 19 – Apoio às Empresas dos Açores**, com uma dotação de 150 milhões de euros, destinada a apoiar necessidades de tesouraria e de fundo de manuseio de empresas que não tenham beneficiado das anteriores linhas lançadas no âmbito do surto de coronavírus.

Foi lançada, em 29 de julho de 2020, a **Linha Garantias Financeiras Covid 19**, com dotação de 70 milhões de euros destinada a apoiar exclusivamente operações de financiamento de necessidades de tesouraria.

A 30 de julho de 2020, foi lançada a **Linha de Apoio à Economia Covid 19 – Micro e Pequenas Empresas**, com dotação de 1 000 milhões de euros, sendo 700 milhões de euros destinados a Micro empresas e 300 milhões a Pequenas empresas, permitindo financiar operações destinadas a necessidades de tesouraria.

Para empresas com localização na Região Autónoma da Madeira, foi lançada em setembro de 2020 a **Linha de Crédito Apoiar Madeira 2020**, com uma dotação de 20 milhões de euros, para operações de financiamento de apoio à tesouraria. Com o encerramento inicialmente previsto para 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência desta linha foi posteriormente alargado para 30 de junho de 2021.

Ainda no âmbito do apoio às empresas em operações de financiamento de necessidades de tesouraria, em setembro de 2020, foi lançada a **Linha de Apoio ao Setor Social Covid-19**, destinada às Entidades da Economia Social, com dotação de 165 milhões de euros, e a **Linha de Apoio à Economia Covid 19 – Médias Empresas, Small Mid Caps e Mid Caps**, com dotação de 400 milhões de euros.

Os prazos de vigência da Linha de Apoio ao Sector Social Covid-19, da Linha de Apoio à Economia Covid 19 – Médias Empresas, *Small Mid Caps* e *Mid Caps*, da Linha de Apoio à Economia Covid 19 – Micro e Pequenas Empresas e da Linha Específica Covid 19 – Apoio às Empresas dos Açores, que estavam previstos até 31 de dezembro de 2020, foram prorrogados para 30 de junho de 2021.

A par com as linhas anteriormente mencionadas que têm em vista a mitigação do impacto económico-social do surto de coronavírus, foi lançada em 24 de julho de 2020 a **Linha de Crédito FIS Crédito**, com uma dotação de 50 milhões de euros, podendo ser aumentada até 100 milhões de euros, em função do desempenho da linha e da evolução do mercado. Esta linha visa apoiar operações de financiamento de despesas associadas à implementação de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), credenciadas pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), onde se inclui investimento novo em ativos fixos tangíveis, gastos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, entre outros investimentos.

No que respeita à **Linha Capitalizar Mais**, que integra as sublinhas SI Inovação e Investimento, teve uma dotação de 1 000 milhões de euros e destinava-se a apoiar o reforço da capacitação empresarial, investimento novo e ainda fundo maneio associado ao investimento. A sublinha de Investimento esteve em vigor durante o ano, tendo encerrado a 31 de dezembro de 2020. Irá manter-se em vigor até 30 de junho de 2021 a sublinha SI Inovação para apoio no financiamento de parte do investimento apresentado ao Sistema de Incentivos à Inovação, após apresentação da candidatura pela empresa através da Plataforma do sistema de incentivos às empresas do Portugal 2020. Assim, em 2020, na Norgarante, foram contratadas 648 operações na Linha Capitalizar Mais, num montante que ascende a cerca de 145 milhões de euros.

A **Linha de Crédito Capitalizar 2018** manteve-se em vigor nos primeiros meses do ano, tendo sido suspensa a receção de candidaturas em maio, por ter atingido o seu plafond global. Em 2020, foram emitidas 5.269 garantias no montante que ascende a 387 milhões de euros.

O Sistema Nacional de Garantia Mútua manteve em 2020 as **Linhas de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018 (ADN 2018)**. A **Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negócio - ADN 2018** disponibilizava um montante global de até 217 milhões de euros, distribuído por cinco Linhas Específicas, que se destinam a apoiar operações de curto prazo, designadamente contas correntes para tesouraria, financiamentos por livrança, operações sobre o estrangeiro, programas de papel comercial, desconto de papel comercial, *factoring* e *confirming*, *leasing* imobiliário e mobiliário; apoio a encargos implementação dos novos

requisitos associados à transmissão de dados associados ao cumprimento voluntário de obrigações fiscais, assim como, apoio à sucessão empresarial e incremento de escala, através do financiamento de investimentos com aquisição ou incremento de participações sociais. A **Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negócio - ADN 2018 Start Up**, disponibilizava um montante global de até 10 milhões de euros, para apoiar a criação de empresas e o desenvolvimento de novos negócios, por empresas de pequena dimensão, na fase inicial do seu ciclo de vida através de financiamento bancário, com garantia mútua. Já a **Linha Apoio ao Desenvolvimento Negócio - ADN 2018 Garantias Técnicas**, inicialmente com um montante global de até 11 milhões de euros, destina-se a apoiar a atividade das empresas através da emissão de garantias para assunção das responsabilidades de bom pagamento ou de boa execução contratual, assumidas pelas empresas perante clientes, fornecedores e organismos públicos, entre outros.

Todas as Linhas Apoio ao Desenvolvimento de Negócio, acima referidas, viram no final de 2020, o montante global reforçado para 400 milhões de euros, ajustáveis numa lógica de “*first come, first serve*”.

Para além destas Linhas de Crédito, foi assegurada a continuidade de algumas das linhas de crédito protocoladas em anos anteriores, que foram mantidas pela importância que desempenham no apoio à obtenção de crédito pelas PME, e nas condições preferenciais da sua obtenção, nomeadamente, a Linha de Crédito com Garantia Mútua – Capitalizar Turismo, a Linha Emissão de Garantias Autónomas no âmbito do PO Madeira 14-20, a Linha de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular, a Linha de Crédito IFRRU 2020 com Garantia Mútua, a Linha de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego, a Linha de Apoio à Revitalização Empresarial, a Linha de Crédito com Garantia Mútua Investe-RAM 2020, a Linha de Crédito Social Investe, a Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua e a Linha de Crédito com Garantia Mútua – Turismo de Portugal – Programa Revive.

Até ao final de 2020, assistiu-se ao encerramento da Linha de Crédito Capitalizar 2018 - Covid-19, da Linha Regressar e a da Linha de Apoio à Economia Covid 19 – Linhas Específicas, para além da sublinha de Investimento da Linha de Crédito Capitalizar Mais, acima referido.

Prolongaram-se, neste ano, as parcerias estabelecidas através de protocolos de cooperação celebrados com associações empresariais e outras entidades, com a finalidade de promover um ambiente de *networking*, *benchmarking* e colaboração.

Ao nível do **marketing e da comunicação**, em 2020, a Norgarante iniciou o ano dando continuidade à estratégia definida em 2019, com o objetivo de manter as ações que apresentaram retorno de investimento. Deste modo, estava previsto continuar a trabalhar a proximidade às empresas, privilegiando em todos os canais uma comunicação simplificada e ajustada às necessidades concretas das empresas, contribuindo para a visibilidade dos produtos garantia mútua, fixando a mensagem na memória e decisão do consumidor. Pretendia-se assim desenvolver ações mantendo o objetivo de simplificar a comunicação do produto, contribuindo para a angariação de negócio e retenção de clientes, melhorando também o índice de visibilidade, reconhecimento e notoriedade.

No entanto, uma nova realidade instalou-se quando em março foi declarado em Portugal estado de emergência devido à pandemia provocada pelo novo coronavírus. Tendo o confinamento provocado um grave impacto económico e social na sociedade portuguesa, foram lançadas novas linhas de crédito com o objetivo de apoiar as empresas e mitigar este impacto.

Com a pandemia a partir de março assistiu-se ao cancelamento ou adiamento dos eventos e ações presenciais previstos para 2020, assim como, uma adaptação dos objetivos de marketing e da comunicação, tentando manter a proximidade junto das empresas, através da uma comunicação simplificada e ajustada

às necessidades do momento das empresas.

Com a redução de encontros presenciais, todas as atividades passaram a privilegiar as vias telefónica e digital. A crise pandémica proporcionou assim o acelerar dos processos de digitalização das empresas, assim como na vida quotidiana da população em geral, implementando novos métodos de trabalho, ensino e comunicação. De acordo com o “Inquérito à Utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação nas Famílias” do Instituto Nacional de Estatística, realizado entre abril e agosto de 2020, a proporção de utilizadores de Internet entre fevereiro e agosto aumentou 3,0 pontos percentuais face ao ano anterior. Atualmente 84,5% das famílias portuguesas têm Internet nos seus lares. O mesmo inquérito apurou ainda que em 2020, 61,1% das empresas em Portugal têm um website próprio ou do grupo económico a que pertencem. O valor apresenta um crescimento de 2,6 pontos percentuais em relação a 2019.

Com a maior digitalização das atividades diárias, assim como um maior recurso da Internet para consultar informação por parte das empresas, privilegiaram-se os canais digitais para manter a comunicação e a proximidade com as empresas.

Manteve-se deste modo a produção e partilha frequente de conteúdos de interesse no **website**, nas redes sociais mais utilizadas pelos *C-Levels* – Youtube e LinkedIn – e na **newsletter** mensal, que continua a ser um dos principais canais de comunicação institucional e comercial da Norgarante. Relativamente aos envios da **newsletter**, atualmente a base de dados da Norgarante ascende os 98 mil contactos, uma média mensal de cliques de 2895, valor que duplicou comparativamente ao ano anterior (1.251 cliques) correspondendo a uma CTR de 3,19% (taxa média de cliques relativa a emails enviados).

Em janeiro, dando continuidade à estratégia de 2019, ao nível do marketing digital com o objetivo de ganhar maior visibilidade, bem como atrair *leads* - contactos de empresas interessadas no nosso produto - foi desenvolvida uma **campanha digital**, reforçando a estratégia de divulgação comercial e institucional, apresentando uma linha nova. Esta campanha considerou entre outros suportes e meios, o *email marketing*, divulgação no *website* e no *LinkedIn*, publicidade *online* em Google Ads (*search e Gmail*), otimização SEO e *content marketing* com seleção de palavras-chave e publicação de conteúdo atualizado no site.



Imagem 1 – Campanha digital

Ainda ao nível do site, a partir de março, com uma nova realidade instalada, foi dada preferência à publicação de conteúdo atualizado não só relativamente às novas linhas de crédito, como também informação e temas relevantes com impacto na vida das empresas. Verificou-se, assim, que em 2020, apesar do número de sessões ter diminuído, por não se ter mantido campanhas de publicidade, o número de visitantes do site foi essencialmente conseguido organicamente e, por isso, com interesse em informação publicada no site, influenciando uma descida considerável na taxa de rejeição de mais de 50%, em 2019, para 14,66%.



Imagem 2 – Exemplos de publicações no LinkedIn

A presença nas **redes sociais**, LinkedIn e Youtube, também foi dinamizada com a inclusão regular de conteúdo de interesse para as empresas, continuando a registar em ambas as redes um aumento orgânico das interações e número de seguidores: 536 novos seguidores no LinkedIn e 62 novos subscritores no Youtube, com 5.604 visualizações. No Youtube foram publicados vídeos de conteúdo diferenciado, nomeadamente vídeos das Conferências de Negócios da Norgarante, em que o vídeo da intervenção do Professor Nadim Habib impulsionou consideravelmente o número de novos subscritores e visualizações.

Enquanto fator de notoriedade e reputação, em 2020 estava previsto manter a **organização e coorganização de eventos**. Neste âmbito, em janeiro deu-se continuidade à realização da segunda grande Conferência de Negócios que se realizou a 29 de janeiro, no Altice Forum Braga. Sob o tema "Economia Digital e a Competitividade do Futuro", um painel de oradores partilhou as suas visões e estratégias para uma plateia de quase de 150 participantes. O tema da Economia Digital tinha como grande objetivo de sensibilizar os empresários e ecossistema empresarial para a urgência em investirem na transformação digital dos seus negócios, para as suas empresas serem mais produtivas, terem melhores resultados e assim aumentarem a competitividade, evitando perder potenciais clientes.



Imagem 3 - Conferência de Negócios NGT – Braga

No evento foi ainda organizado um pequeno espaço de exposição onde as empresas clientes da Norgarante puderem apresentar os seus produtos e serviços, trazendo assim uma nova dinâmica ao evento. Todo o evento foi filmado, tendo sido posteriormente disponibilizado no canal Youtube da Norgarante os vídeos das apresentações dos oradores.

O sucesso do evento foi ainda mais significativo por ter envolvido outras variáveis como a publicidade, as relações públicas, a assessoria mediática, o *merchandising* e a comunicação, particularmente uma parceria mediática com o jornal económico Eco.pt, que alavancou a divulgação não só do evento e da temática do mesmo, como também criou *brand awareness* para a Norgarante. Esta parceria consistiu em publicidade *online* do evento, além de publicação de conteúdos (escritos e audiovisuais), apresentação do evento a cargo de uma jornalista e da cobertura integral do evento.

Tal como foi referido anteriormente, devido ao estado de pandemia que se instalou a partir de março, os eventos presenciais foram na sua maioria cancelados ou adiados para 2021. Foi o caso da 14.ª edição do QSP Summit, que foi adiada para 1 e 2 julho de 2021, a realizar na Exponor, em Matosinhos, num espaço que terá sete palcos, uma zona de exposição com mais de 120 marcas, tendo existido uma pré-sessão a 28 de janeiro via *streaming*. Sob o tema “Facing the Unknown”, os mais de 50 Oradores confirmados vão dar a conhecer as últimas tendências mundiais, concentrando por isso, um público-alvo maioritariamente composto por líderes e elementos da gestão de topo de organizações dos mais diversos setores de atividade.

Também em 2020, a par das restantes entidades do Sistema Nacional da Garantia Mútua, a Norgarante copatrocinou a cerimónia de atribuição do estatuto PME Excelência 2019, habitualmente organizada pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal. Este evento, onde a Garantia Mútua estaria novamente representada no evento com um *stand*, deveria ter decorrido no mês de março na Batalha, mas foi igualmente adiado sem data prevista para a sua realização. No âmbito desta cerimónia manteve-se a publicidade *offline*, que consistiu na publicação de uma página no caderno especial do jornal semanário Expresso.

A Norgarante participou ainda em **sessões empresariais** para um conjunto de empresas afetadas pelo incêndio na zona industrial de Castelo de Paiva e num workshop para empreendedores organizado pela Vissaium XXI, Centro Incubação Tecnológica de Viseu.

No plano internacional, a Conferência Anual da Associação Europeia de Garantia Mútua, foi igualmente cancelada em 2020, estando prevista a sua realização para setembro de 2021 em Viena, Áustria. A Norgarante participou ainda no XXV Fórum Ibero-americano de Sistemas de Garantia e Financiamento para PME, organizado por SGC CENTRAL e a Rede Ibero-Americana de Associações de Garantias (REGAR), que se realizou via *online* a 21 e 22 de outubro, e cujo tema central foi "Covid-19: Desafio no mundo – oportunidade para as Garantias".

Em 2020, ao nível do *merchandising*, como uma forma de publicidade *offline* na captação e sedução do cliente, foi produzido no âmbito das Conferências de Negócios da Norgarante em janeiro, tendo sido suspenso a sua produção para clientes e parceiros como medida de segurança e prevenção no contágio do coronavírus.

No âmbito dos apoios e *patrocínios*, dentro das limitações existentes, continuámos a ativar as marcas Garantia Mútua e Norgarante associadas a eventos e ações de entidades parceiras credíveis e influentes no ecossistema empresarial, como por exemplo, o já referido patrocínio à Cerimónia da **PME Excelência**. Concluiu-se ainda o patrocínio às iniciativas da AEP- Associação Empresarial de Portugal no âmbito da sua intervenção no **programa "Portugal Sou Eu"**, um projeto que envolve várias entidades nacionais, que conta com o apoio da Garantia Mútua na valorização da produção nacional e na promoção da competitividade das empresas portuguesas. Enquadrado nas contrapartidas deste patrocínio à AEP, no âmbito do programa Portugal Sou Eu, a Garantia Mútua beneficiou ao nível da divulgação em canais digitais (*website, newsletter* e redes sociais do programa), presença em programas televisivos e de rádio, tendo sido cancelada a presença em eventos.



Imagem 4 – Mochila para colaboradores

Em 2020, foram desenvolvidas outras iniciativas de *marketing*, das quais destacamos as ações ao nível de *endomarketing*, destinadas a motivar e envolver a equipa, reduzindo a rotatividade, otimizando a produtividade e garantindo melhores resultados para o negócio, tendo sido criado o grupo #RSENorgarante, no âmbito do programa de Responsabilidade Social.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Norgarante tem mantido um compromisso de contribuir para a criação de valor económico, não só na persecução da sua missão de apoio às empresas, aos estudantes, aos desempregados, às IPSS e a outras entidades, facilitando o acesso ao financiamento, mas também com sentido de responsabilidade social ativo.

Concretamente no âmbito do Mecenato Social, a atuação tem sido materializada num projeto iniciado em 2010, que tem por objetivo responder a necessidades da sociedade civil, apoiando e reconhecendo o trabalho meritório desenvolvido por Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).



Imagem 5 - Resultado da Campanha de recolha de bens

Em 2020, para aumentar o alcance das iniciativas de mecenato social, foi criado um grupo de trabalho - #RSEnorgarante - com o objetivo desenvolver ações que envolvessem os colaboradores e as IPSS que têm sido apoiadas ao longo dos anos, ou novas instituições com uma missão social. Devido à pandemia e às consequentes limitações de ações presenciais, o grupo concretizou um levantamento de necessidades junto das instituições, que resultou na realização pela primeira vez de uma campanha de recolha de bens junto dos colaboradores. Com esta campanha foi possível angariar mais 150kg de alimentos e produtos de higiene, mais de 900 peças de vestuário e calçado para adultos e crianças e mais 700 brinquedos, jogos e livros. Estes bens foram entregues às organizações que indicaram maior necessidade dos mesmos, nomeadamente C.A.S.A. – Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, Lar de Sant’ana, Associação de Apoio à Criança em Guimarães e Centro Social Padre David de Oliveira Martins.

Neste ano, o projeto de responsabilidade social permitiu ainda concretizar a atribuição de donativos financeiros no montante de 65 mil euros a 18 Instituições Particulares de Solidariedade Social da zona Norte e Centro Norte do país, área de atuação da Norgarante, nomeadamente: a Associação Acreditar – Núcleo Regional Norte, Associação de Apoio à Criança em Guimarães, Associação Nomeiodonada, C.A.S.A. – Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, Casa do Regaço-Cruz Vermelha, CASCI – Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, Centro Social Padre David de Oliveira Martins, Confraria de Santo António de Viseu, Florinhas do Vouga, Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida, Lar de Sant’ana, APCG – Associação Paralisia Cerebral de Guimarães, Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, Criança Diferente – Associação de Amigos, Instituto do Bom Pastor Haurietis Aquas e Associação de Solidariedade Social de Lever, tendo sido alargado o apoio à Associação Novo Futuro e à Associação de Apoio 4 Corações.

Face à escassez de equipamentos médicos de combate à pandemia Covid-19, que se registou em março e abril de 2020, a Associação Empresarial de Portugal (AEP), em parceria com a Ordem dos Médicos, lançou a Iniciativa SOS-Coronavírus, que tinha inicialmente como missão fazer chegar aos hospitais e centros de saúde, bens cruciais ao seu funcionamento e proteção. A par de várias instituições financeiras, empresas e sociedade civil em geral, o Sistema Nacional de Garantia Mútua foi convidado a participar na iniciativa pela AEP, tendo a Norgarante contribuído com um donativo financeiro de 15 mil euros, tendo sido posteriormente distribuído pelo Hospital de São João e pelo Banco Alimentar.

Em 2020, a Norgarante reforçou assim o seu apoio junto das instituições que desempenham uma ajuda essencial em mitigar os efeitos da pandemia junto dos mais desfavorecidos, aumentando a verba anual destinada a ações de Responsabilidade Social de 50 mil euros para 80 mil euros.



6. ATIVIDADE EM NÚMEROS

A atividade exercida pela Norgarante em 2020, e a acumulada a dezembro de 2020, quer em termos absolutos, quer em termos relativos face ao SNGM, apresenta-se na tabela abaixo.

Atividade (acumulada)	SNGM	NORGARANTE	(%)
Garantias emitidas (N.º)	358 514	161 392	45,0%
Garantias emitidas (Montante) (M€)	23 970	10 159	42,4%
Entidades apoiadas	144 116	62 327	43,2%
Volume emprego	> 1 656 500	880 534	53,2%
Investimento apoiado (M€)	42 267	18 121	42,9%
Financiamento garantido (M€)	41 128	17 486	42,5%

Atividade (2019)	SNGM	NORGARANTE	(%)
Carteira de garantias (N.º)	99 610	42 012	42,2%
Carteira de garantias (M€)	9 974	4 272	42,8%
Garantias emitidas (N.º)	72 494	28 431	39,2%
Garantias emitidas (Montante) (M€)	7 245	3 157	43,6%
Entidades apoiadas	61 341	24 281	39,6%
Volume emprego	> 768 700	345 513	44,9%
Investimento apoiado (M€)	9 236	4 094	44,3%
Financiamento garantido (M€)	9 236	3 918	42,4%

Tabela 7 - Resumo da atividade

No final de 2020, o saldo da carteira de garantias vivas da Norgarante, ascendeu a 4.272 milhões de euros, representando 42,8% da carteira viva do SNGM, com 62.405 operações vivas. A Norgarante foi responsável por 43,6% do montante das garantias emitidas pelo SNGM em 2020, por 42,4% do total de financiamento garantido e 44,3% do investimento apoiado.

A atividade da Norgarante em 2020 registou um incremento muito significativo, com o mais elevado número e montante de operações solicitadas, aprovadas e contratadas, bem como da carteira viva, desde o início da sua atividade. Isto deveu-se, como já referido, à situação economia económica e sanitária resultante da pandemia de Covid 19 e do lançamento de várias linhas de apoio à economia com garantia mútua.

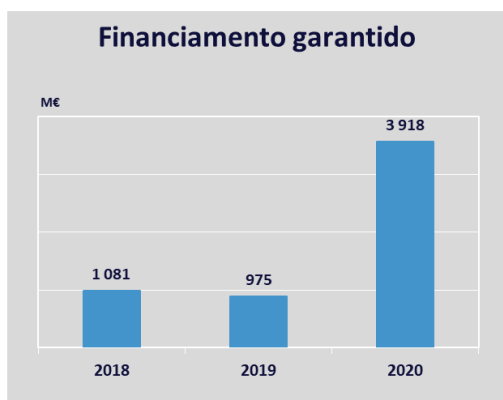
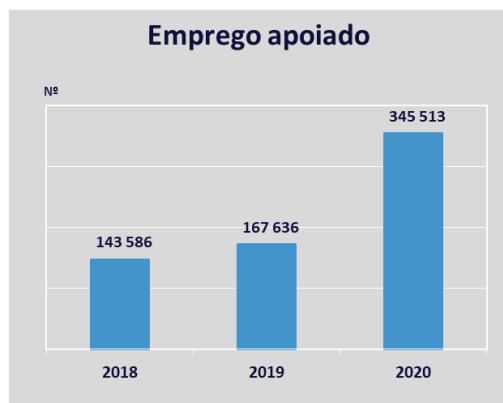
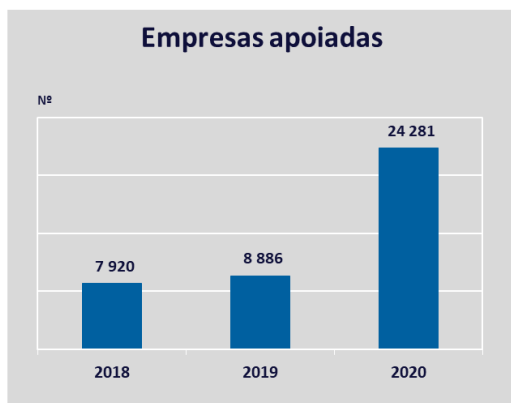


Gráfico 2 - Empresas apoiadas
Gráfico 4 - Investimento apoiado

Gráfico 3 - Emprego apoiado
Gráfico 5 - Financiamento garantido

O número de entidades apoiadas em 2020 foi de 24 281, sendo o número de entidades com garantias vivas no final do ano de 36 226.

Na análise do número de mutualistas, verifica-se um aumento de 0,7%, para cerca de 34 319 no final do ano, como a seguir se evidencia.

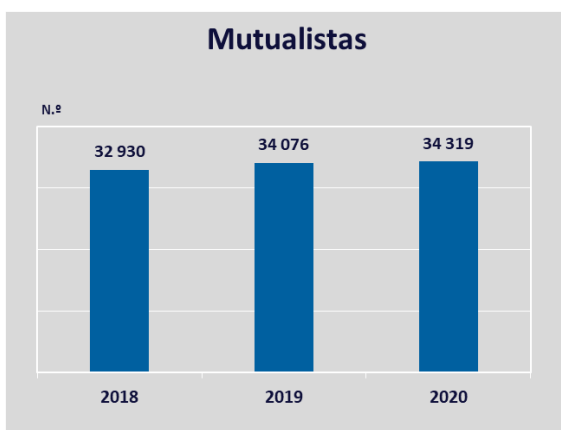


Gráfico 6 – Mutualistas

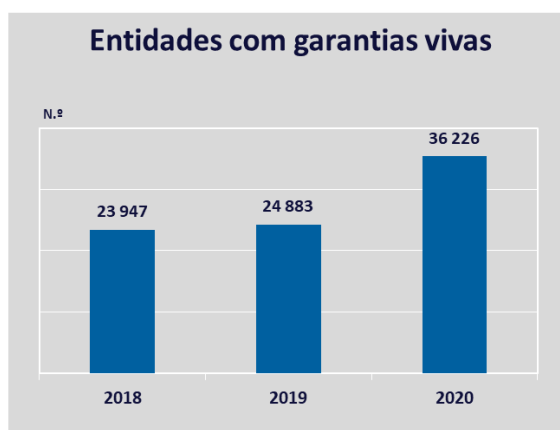


Gráfico 7 – Entidades com garantias vivas

Em 2020 foram aprovadas operações num total de cerca de 4.142 milhões de euros, tendo sido contratadas 28 431 garantias, num total de cerca de 3.157 milhões de euros, correspondendo a 76% do montante das operações aprovadas.

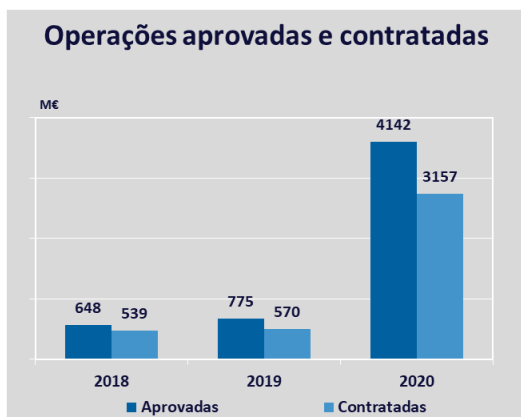


Gráfico 8 - Operações aprovadas e contratadas



Gráfico 9 - Taxa de concretização

O crescimento exponencial de operações aprovadas e contratadas encontra-se relacionado com o lançamento de linhas de apoio à economia, como já se referiu anteriormente, que permitiram a aprovação e a prestação de, respetivamente, 4.142 milhões e de 3.157 milhões de euros de garantias.

Numa primeira fase verificou-se o lançamento das sublinhas “Capitalizar 2018 Covid 19 - Fundo de Maneio” e “Capitalizar 2018 Covid 19 - Plafond Tesouraria” e, posteriormente, o lançamento da “Linha de Apoio à Economia Covid 19”, com sublinhas de apoio à Atividade Económica, às empresas do Turismo, às empresas da Restauração e similares e às Agências de Viagem, Animação Turística, Organizadores de Eventos e Similares.

Mais tarde foram lançadas a “Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Micro e Pequenas Empresas”, a “Linha de Apoio ao Setor Social Covid 19” e a “Linha de Apoio à Economia Covid 19 – Médias Empresas, *Small Mid Caps* e *Mid Caps*”.

Verificaram-se ainda outros lançamentos, bem como a manutenção de linhas existentes, como a “Linha de Crédito Capitalizar 2018”, a “Linha de Crédito Capitalizar Mais”, entre outras.

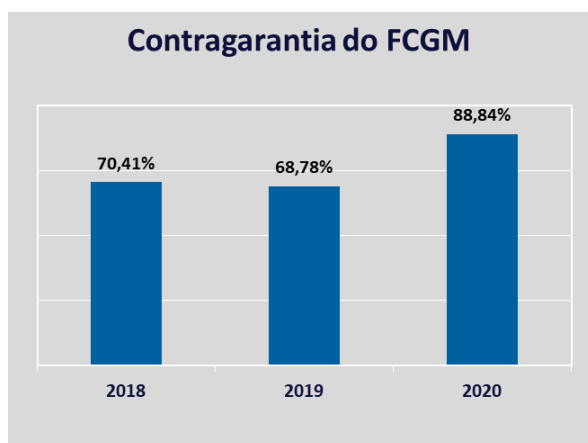


Gráfico 10 - Contragarantia da carteira viva pelo FCGM

A aumento da percentagem de contragarantia resulta, essencialmente, do facto das novas operações ao abrigo das Linhas de Apoio à Economia lançadas no âmbito da pandemia de Covid 19 terem contragarantia do FCGM de 100%, tendo a contragarantia média das garantias emitidas em 2020 ascendido a 96,11%. No final de 2020, a contragarantia média da carteira viva, pelo FCGM, situava-se em 88,84%.

Quanto aos níveis de serviço, na análise e contratação das operações, a Norgarante cumpriu, genericamente, os prazos de decisão e contratação estabelecidos.

Acrescentamos ainda que, em 2020, a Direção Comercial realizou um total de 528 visitas a mutualistas e 147 visitas a instituições de crédito e outros parceiros, registando uma redução face ao número habitual em consequência da situação pandémica vivida.

GARANTIAS EMITIDAS

Relativamente à emissão de garantias, em 2020, verificou-se, como já referido anteriormente, um aumento expressivo para 3.157 milhões de euros e 28 431 garantias. No que respeita ao montante e ao número dessas garantias, o aumento correspondeu a 454% e 194%, respetivamente.

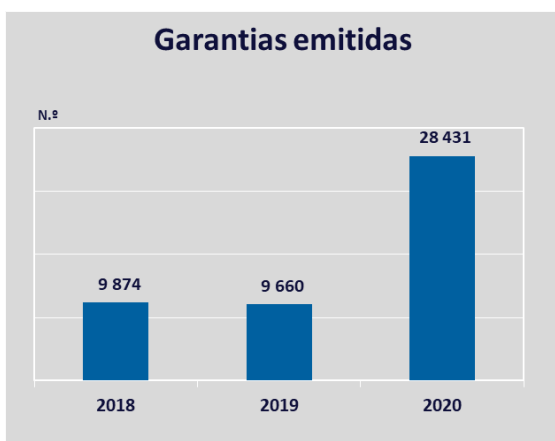


Gráfico 11 - Número de garantias emitidas

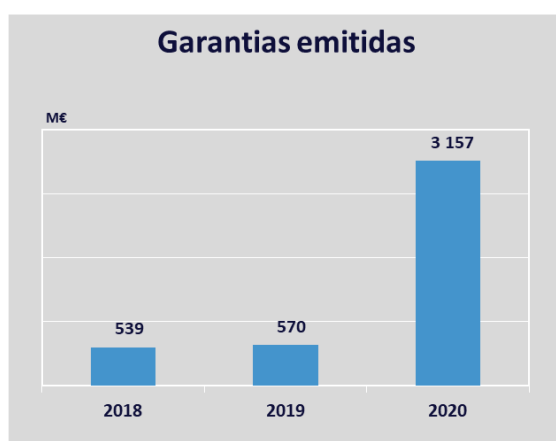


Gráfico 12 - Montante de garantias emitidas

Garantias Emitidas por tipo de operação

Estas garantias foram maioritariamente para financiamentos de médio e longo prazo mas, também, em menor expressão, para financiamentos de curto prazo e outras finalidades.

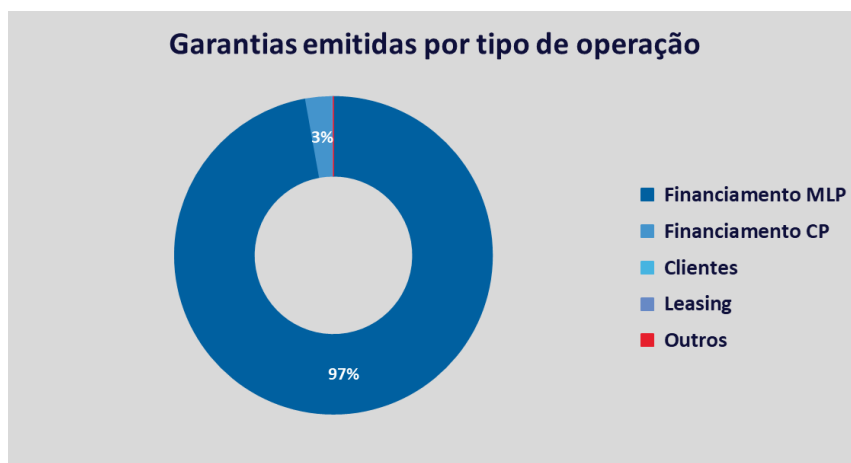


Gráfico 13 - Garantias emitidas por tipo de operação

Garantias emitidas por tipo de produto

No que respeita ao montante de garantias emitidas em 2020, verificou-se a predominância das linhas de crédito especiais, tendo a “Linha de Apoio à Economia” lançada no mês de março e alargada em abril representado 69% do total do montante garantido, seguida pela “Linha de Crédito Capitalizar 2018” que representou 12%, pela “Linha de Apoio à Economia Covid 19 para Micro e Pequenas Empresas” que representou 9% e pela “Linha de Crédito Capitalizar Mais” que representou 5%.



Gráfico 14 - Garantias emitidas por produto

Garantias emitidas por divisão CAE

Na distribuição das garantias emitidas em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores de comércio por grosso e a retalho e da indústria transformadora.



Gráfico 15 - Garantias emitidas por CAE

Garantias emitidas por distrito

Quanto à distribuição das garantias emitidas por distrito, verificamos que o distrito do Porto é o que apresenta maior relevância, seguido dos distritos de Braga, Aveiro, Viseu e Viana do Castelo.

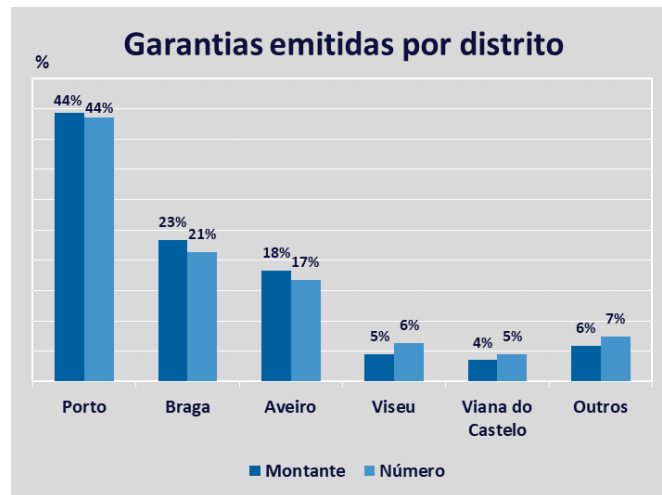


Gráfico 16 - Garantias emitidas por distrito

Garantias emitidas por instituição de crédito

A Norgarante emitiu garantias em nome de empresas, às instituições de crédito a operar em Portugal, com a distribuição que se apresenta nos gráficos seguintes.



Gráfico 17 - Garantias emitidas por IC em número

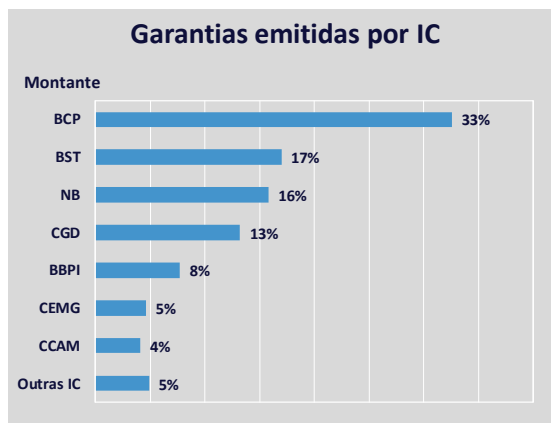


Gráfico 18 - Garantias emitidas por IC em montante

Garantias emitidas por origem de contacto

A quase totalidade de garantias emitidas teve como origem de contacto as instituições de crédito.

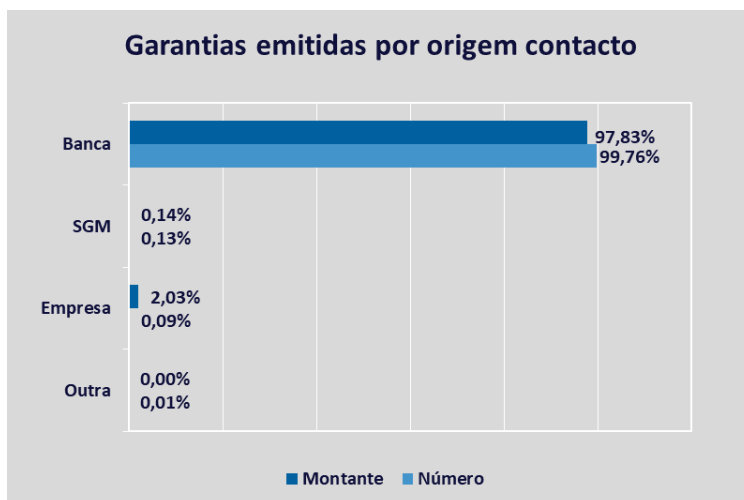


Gráfico 19 - Garantias emitidas por origem de contacto

CARTEIRA DE GARANTIAS

No final de 2020, o saldo da carteira de garantias situava-se em 4.272 milhões de euros, que englobava 63.363 garantias vivas, em nome de 36.226 entidades. A contragarantia média do FCGM situou-se em 88,84%.

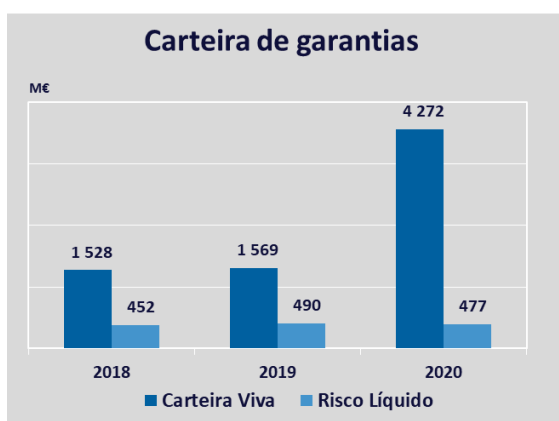


Gráfico 20 - Carteira de garantias

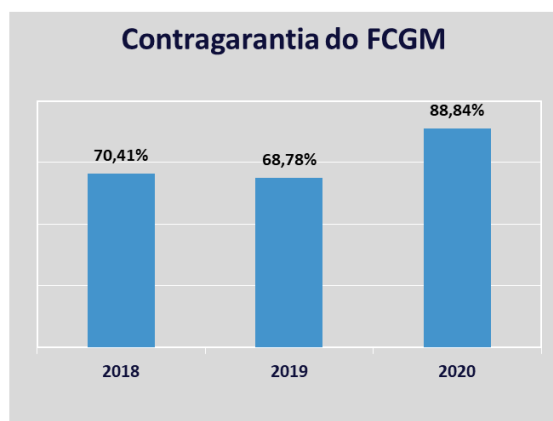


Gráfico 21 - Contragarantia do FCGM

Carteira de garantias por tipo de operação

Os financiamentos de médio e longo prazo representavam, no final de 2020, 95% do montante da carteira viva de garantias.



Gráfico 22 - Carteira de garantias por tipo de operação

Carteira de garantias por produto

A carteira de garantias é composta, fundamentalmente, por garantias ao abrigo da “Linha de Apoio à Economia Covid 19”, da “Linha de Crédito Capitalizar 2018” e da “Linha de Crédito Capitalizar Mais”, representando estas 84% do montante da carteira viva.

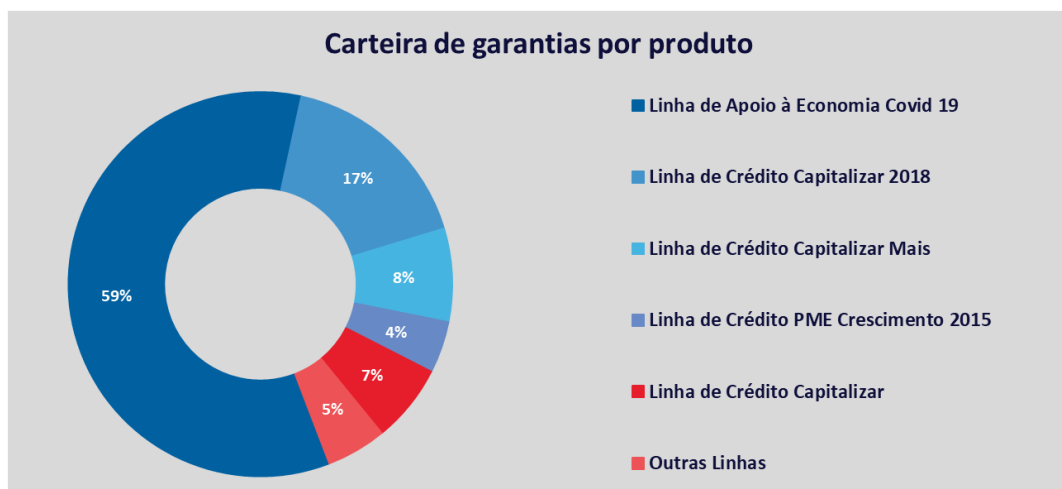


Gráfico 23 - Carteira de garantias por produto

Carteira de garantias por CAE

Na distribuição da carteira de garantias, em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores de comércio por grosso e a retalho e da indústria transformadora.

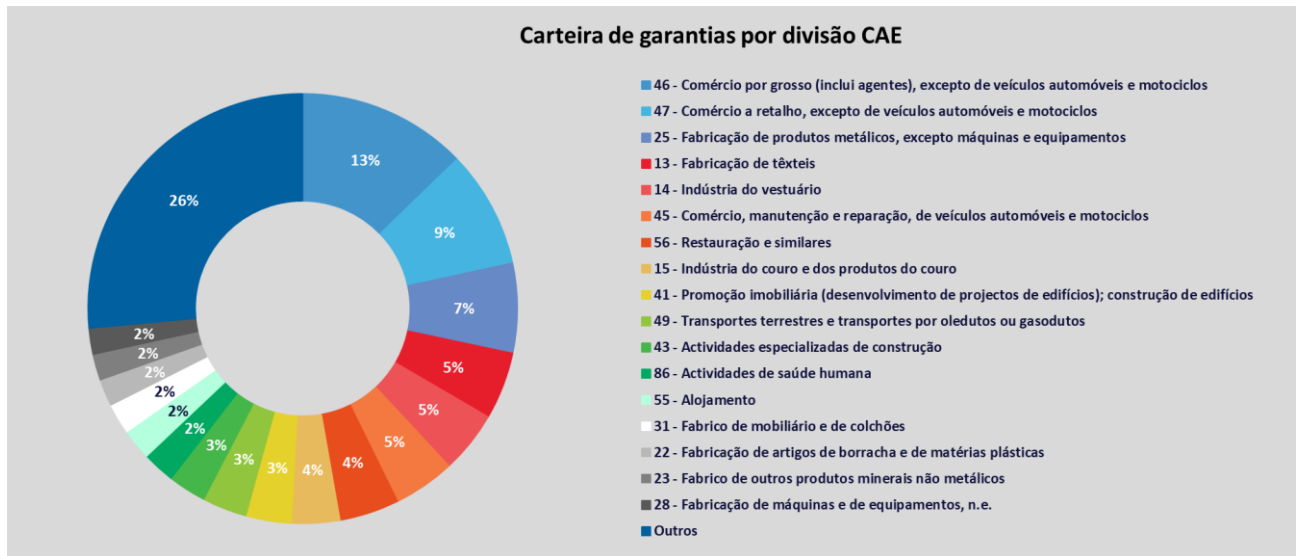


Gráfico 24 - Carteira de garantias por CAE

Carteira de garantias por distrito

Quanto à distribuição por distrito, verificamos que é no distrito do Porto que a carteira de garantias da Norgarante apresenta maior relevância, seguindo-se os distritos de Braga, Aveiro, Viseu e Viana do Castelo.

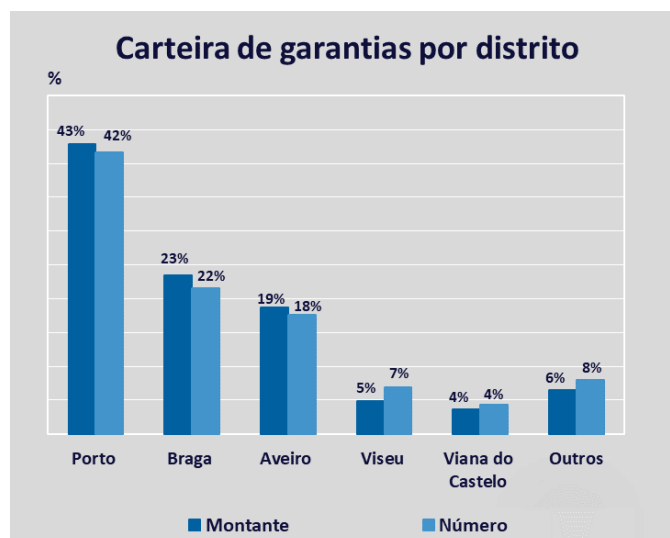


Gráfico 25 - Carteira de garantias por distrito

Carteira de garantias por Instituição de Crédito

As instituições de crédito com maiores montantes garantidos são o Banco Comercial Português, o Banco Santander Totta, o Novo Banco, a Caixa Geral de Depósitos e o Banco BPI.

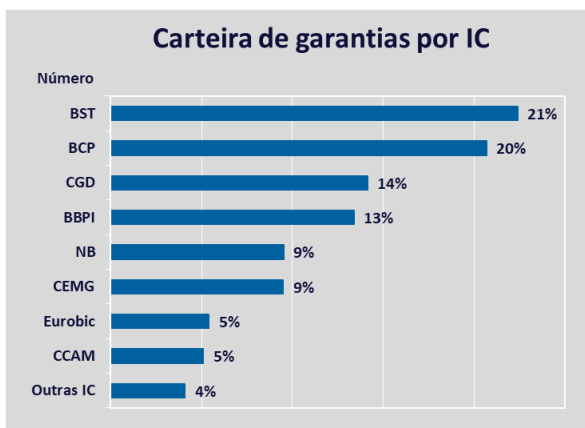


Gráfico 26 - Carteira de garantias por IC em número

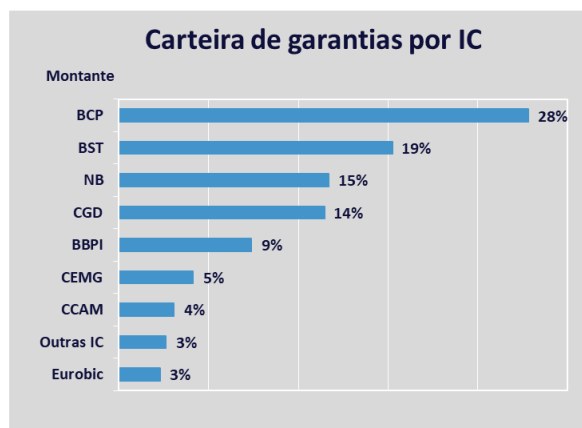


Gráfico 27 - Carteira de garantias por IC em montante

Carteira de Garantias por origem de contacto

As instituições de crédito têm sido responsáveis por uma parte muito significativa da origem de contacto das operações de garantia da Sociedade. Em 2020 esse peso aumentou, passando a representar 97% do número de garantias e do montante da carteira, a que não é alheio o facto de grande parte do atual envolvimento se concentrar nas Linhas de Apoio à Economia e nas Linhas Capitalizar, cuja entrada de operações no Sistema Nacional de Garantia Mútua se faz através das instituições de crédito.

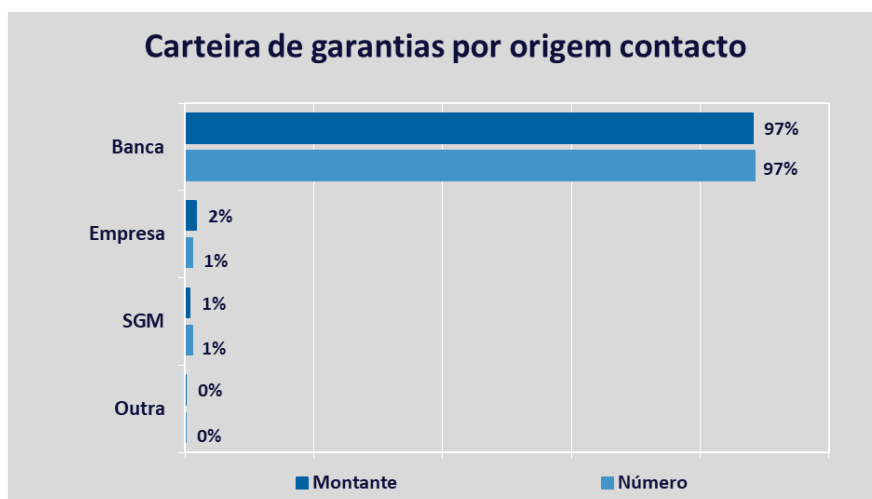


Gráfico 28 - Carteira de garantias por origem de contacto

SINISTRALIDADE

Verificou-se um decréscimo de cerca de 17% no montante da sinistralidade, face ao ano anterior, para 14,5 milhões de euros, contrariamente ao que seria expectável, dadas as implicações que a pandemia da Covid 19 causou na economia a nível nacional e mundial.

Para este efeito contribuíram os apoios disponibilizados pelo Estado português, nomeadamente as moratórias de crédito que estarão em vigor até setembro de 2021, bem como a disponibilização de linhas de crédito, a possibilidade de recurso a *layoff* e o parcelamento do pagamento de impostos, entre outros.

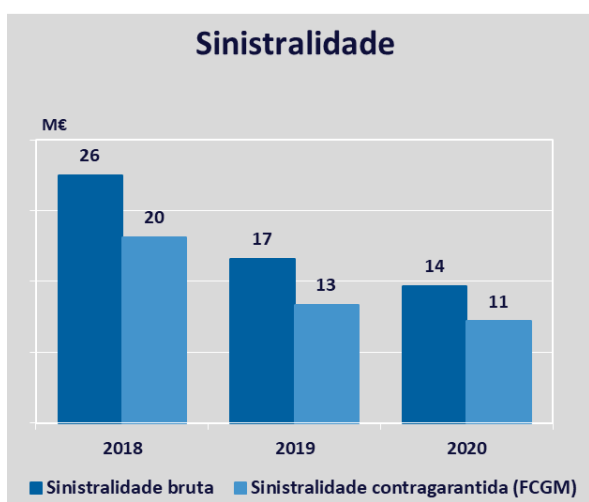


Gráfico 29 - Sinistralidade em montante

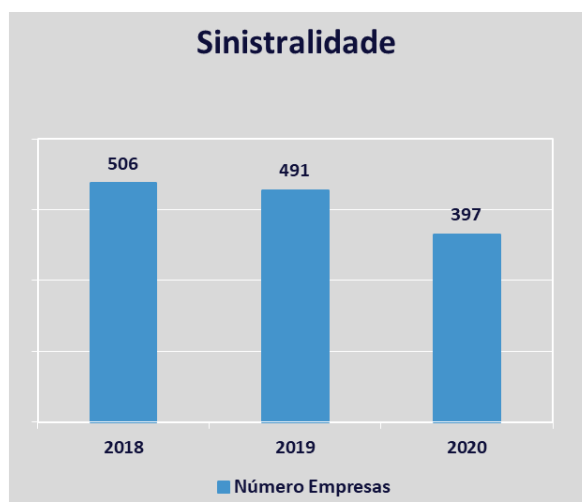


Gráfico 30 - Empresas com garantias executadas



7. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No exercício de 2020, a Norgarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 9,5 milhões de euros. Este montante, que representa 21,38% do valor total dos proveitos apurados, reflete uma variação positiva, face ao exercício anterior de 2019, de aproximadamente 321,5 mil euros.

A Margem Financeira, no valor de 159,9 mil euros, reflete uma diminuição de 25,82% face ao ano anterior e justifica-se pelo menor valor registado na rubrica de Juros de Aplicações em Instituições de Crédito e Juros de Mora.

O Produto Bancário, no valor de 18,6 milhões de euros, registou um crescimento de aproximadamente 11,65% face ao ano anterior. Este crescimento decorre da variação combinada de duas rubricas, Rendimentos de Serviços e Comissões, com um aumento em cerca de 32,7%, diretamente associados à carteira viva da Sociedade, e pelo aumento dos Encargos com Serviços e Comissões, de cerca de 176,68%.

Os Encargos de Serviços e Comissões registaram um forte aumento, face ao ano de 2019, justificado pelo Despacho nº 5503-B/2020, de 13 de maio de 2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, onde ficou estabelecido que a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, corresponde a 80% das comissões de garantia a que as SGM tenham direito.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a cerca de 2,6 milhões de euros espelhando um aumento, face ao exercício anterior, de 43,35%. Este desvio negativo é compensado pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 213,7 mil euros, refletindo um aumento de 148,63% face ao ano anterior.

Desta forma, a Sociedade obteve um lucro líquido de 7,1 milhões de euros, que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior de 6,9 milhões de euros, representa um aumento de 2,88%.

RESULTADO	2020		2019		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	44 248 627,99	100,00	39 449 280,81	100,00	4 799 347,18	12,17
Total de Custos	34 787 104,20	78,62	30 309 291,82	76,83	4 477 812,38	14,77
Resultado Antes de Impostos (1)	9 461 523,79	21,38	9 139 988,99	23,17	321 534,80	3,52
Impostos correntes	-2 565 026,72	-5,80	-1 789 376,47	-4,54	-775 650,25	43,35
Impostos diferidos	213 651,84	0,48	-439 381,69	-1,11	653 033,53	-148,63
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7 110 148,91	16,07	6 911 230,83	17,52	198 918,08	2,88

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2020, os proveitos totalizaram 44,2 milhões de euros, refletindo um aumento de 12,17% quando comparado com o exercício anterior, sendo as rubricas de cariz não financeiro (Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade e Reposições e Anulações de Provisões) aquelas que representam um maior peso no total dos proveitos – cerca de 43,40%. Estas rubricas de cariz não financeiro, em conjunto,

totalizam, aproximadamente 19,2 milhões de euros traduzindo assim, uma diminuição de 1 milhões de euros face a 2019.

A rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões – que representa 55% do total dos proveitos – registou um acréscimo de 32,70% face ao ano anterior em virtude do aumento da carteira viva da Sociedade. No sentido inverso, a rubrica Juros e Rendimentos Similares evidenciou um decréscimo de 21,28% face ao período homólogo, fruto da redução da remuneração de capitais que se tem vindo a verificar nos últimos anos.

Os Outros Rendimentos de Exploração registaram uma diminuição de 13,55%, face ao exercício anterior, e está relacionado com o menor valor registado no exercício na rubrica de exercícios anteriores.

PROVEITOS	2020		2019		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares (sem ajustamento Imparidade stage 3)	321 748,85	0,73	408 718,13	1,04	-86 969,28	-21,28
Rendimentos de Serviços e Comissões	24 337 209,62	55,00	18 339 658,02	46,49	5 997 551,60	32,70
Outros Rendimentos de Exploração	386 813,83	0,87	447 454,68	1,13	-60 640,85	-13,55
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	-	0,00	5 569,34	0,01	-5 569,34	-100,00
Reversão de Imparidade de Aplicações em Instituições de Crédito	137 607,20	0,31	-	0,00	137 607,20	0,00
Reversões de Imparidade de Outros Ativos	1 908,10	0,00	9 492,85	0,02	-7 584,75	-79,90
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	3 223 831,96	7,29	3 617 743,05	9,17	-393 911,09	-10,89
Reposições e Anulações de Provisões	15 839 508,43	35,80	16 620 644,74	42,13	-781 136,31	-4,70
TOTAL	44 248 627,99	100,00	39 449 280,81	100,00	4 799 347,18	12,17

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O valor total dos custos suportados em 2020 evidencia um aumento significativo de cerca de 4,5 milhões de euros em relação aos custos incorridos no período homólogo.

Este aumento foi fortemente influenciado pela variação da rubrica Encargos com Serviços e Comissões em cerca de 3,9 milhões de euros, tendo sido atenuado pelas Perdas de Imparidade e Imparidades de Outros Ativos que registaram uma descida de 13,59% e 72,65% respetivamente. Estas últimas rubricas, em conjunto representam cerca de 14,06% dos proveitos contabilizados pela Sociedade.

No âmbito da aplicação da IFRS 9 a Sociedade efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade e as perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

CUSTOS	2020		2019		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	3 398,71	0,01	3 959,18	0,01	-560,47	-14,16
Encargos com Serviços e Comissões	6 127 691,34	13,85	2 214 735,71	5,61	3 912 955,63	176,68
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	646,36	0,00	25 391,67	0,06	-24 745,31	-97,45
Gastos Gerais Administrativos	1 615 469,39	3,65	2 011 359,34	5,10	-395 889,95	-19,68
Gastos com Pessoal	3 454 710,55	7,81	3 126 837,39	7,93	327 873,16	10,49
Amortizações do Exercício	339 238,84	0,77	243 589,96	0,62	95 648,88	39,27
Outros Encargos de Exploração (2)	182 927,90	0,41	133 849,79	0,34	49 078,11	36,67
Perdas de Imparidade	6 221 183,96	14,06	7 199 237,50	18,25	-978 053,54	-13,59
Imparidade de Outros Ativos	179,09	0,00	654,79	0,00	-475,70	-72,65
Provisões do Exercício	16 841 658,06	38,06	15 349 676,49	38,91	1 491 981,57	9,72
TOTAL DE CUSTOS ANTES DE IMPOSTOS	34 787 104,20	78,62	30 309 291,82	76,83	4 477 812,38	14,77

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

Os Gastos Gerais Administrativos, suportados em 2020, totalizaram cerca de 1,6 milhões de euros traduzindo-se numa diminuição de 19,68% face a 2019. Esta variação decorre, entre outros, da diminuição com os custos com Rendas e alugueres, Deslocações e Estadias e Representação, Publicidade e edição de publicidade, Conservação e reparação, Encargos com formação de pessoal e Outros Fornecimentos de Serviços.

O Ativo Líquido da Norgarante, em dezembro de 2020, é de cerca de 175,9 milhões de euros, superior em cerca de 10,7 milhões de euros face a 2019. Este crescimento decorre, entre outros, da variação positiva da rubrica de outros ativos, em cerca de 20,7 milhões de euros. No que diz respeito à liquidez da Sociedade sofreu uma diminuição em cerca de 9,1 milhões de euros (efeito conjugado do aumento das Disponibilidades à ordem, em cerca de 104,3 milhões de euros, e diminuição em cerca de 113,5 milhões de euros do total das disponibilidades a prazo). Em sentido contrário, a rubrica de Impostos Diferidos aumentou face ao período homólogo cerca de 213,7 mil euros.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 147,8 milhões de euros, a Norgarante apresenta uma autonomia financeira de 83,99% a qual, clara e inequivocamente demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro e Pequenas, Médias empresas suas acionistas beneficiárias, em 31 de dezembro de 2020, ascendiam a 4 272,4 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM em 3 795,8 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Norgarante se situam apenas em 476,6 milhões de euros. O resultado do crescimento da carteira, está associado às linhas de crédito específicas de apoio à economia COVID 19, em conformidade com o Despacho n.º 588/2021 - Diário da República n.º 9/2021, Série II de 2021-01-14. Maioritariamente nestas linhas de crédito o risco é 100% contragarantido pelo FCGM, sendo que, deste modo, não tem reflexo no risco líquido da Sociedade.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.



8. AÇÕES PRÓPRIAS

Em 2020, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 11 610 325 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2020, durante o corrente exercício, foram adquiridas 7 149 619 ações, no montante de 7 149 619 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2020, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, ao valor nominal, 7 534 820 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 456 970 ações, no montante de 456 970 euros, uma vez que a carteira de ações próprias no final de 2019 era de 842 171, no montante de 842 171 euros.



9. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

Não se verificaram negócios entre a Sociedade e qualquer um dos seus administradores.



10. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após o termo do exercício, a manutenção da pandemia por Coronavírus (Covid-19) ativa e à escala global, com o agravamento da situação sanitária e as medidas de contenção impostas em 2021, verificaram-se graves repercussões a vários níveis, nomeadamente económico, tendo em 2021 sido lançadas novas linhas de crédito com garantia pública para apoio às empresas, entre outras medidas que foram adotadas, conforme se explicita no ponto 5.26 do anexo às contas.



11. PERSPETIVAS FUTURAS

A pandemia de Covid-19 continua a marcar significativamente o desenvolvimento da economia mundial e nacional, sendo a incerteza sobre os seus impactos ainda bastante elevada. Segundo o Boletim Económico de Março de 2021 do Banco de Portugal, projeta-se um crescimento do PIB nacional de 3,9% em 2021, de 5,2% em 2022 e de 2,4% em 2023. As projeções assumem que uma solução médica eficaz estará concluída no início de 2022, quer em Portugal, quer na zona euro.

O crescimento económico tem como principais contributos as exportações e o consumo privado, tendo sido estas as componentes que registaram as maiores reduções. O investimento, em média, cresce 5%, beneficiando da entrada de fundos europeus. A recuperação dos serviços, dada a maior dependência de contatos pessoais, deverá ser mais lenta. Relativamente ao mercado de trabalho, a retoma da atividade traduzir-se-á na sua melhoria, com um crescimento médio do emprego de 0,8% e uma redução da taxa de desemprego a partir de 2022.

As previsões divulgadas pelo FMI no *World Economic Outlook* de Abril de 2021, apontam para um crescimento mundial de 6% em 2021 e de 4,4% em 2022, valores revistos em alta face aos anteriormente projetados, refletindo as políticas de apoio fiscal adicional implementadas em algumas grandes economias, e a recuperação antecipada com base na vacina. Para a Europa, projeta-se um crescimento mais moderado de 4,4% em 2021, e de 3,8% em 2022, após uma queda de 6,6% em 2020. Relativamente ao comércio internacional, e após uma quebra de 8,5% em 2020, projeta-se um crescimento de 8,4% em 2021, e de 6,5%

em 2022. À medida que a recuperação se fortalece em 2021, o comércio tende a acelerar, por via da recuperação do volume de mercadorias, sendo que o comércio de serviços manterá a sua evolução subjugada à resolução da pandemia a nível mundial, bem como à diminuição do medo de viajar.

A recuperação económica terá diversos ritmos nos diferentes países, dependendo da gravidade da crise pandémica, da extensão das interrupções que são feitas na atividade económica, da sua exposição às repercussões do exterior e da eficácia dos apoios implementados.

É neste enquadramento que a Norgarante, pretende continuar a ser um importante apoio às empresas nacionais, através da prestação das garantias necessárias, seja para a mitigação de dificuldades de tesouraria, seja para fundo de maneiio, seja para a realização de investimentos ou para garantir as responsabilidades contratuais, não descurando o seu papel relevante como promotor do empreendedorismo, da inovação, competitividade e internacionalização do setor empresarial nacional.

A atividade da Norgarante, no ano de 2020 ficou marcada pelo apoio às empresas e empresários dos diversos sectores de atividade, como resposta à crise pandémica, e que se perspetiva que se mantenha em 2021 e nos próximos anos.

Espera-se a manutenção das linhas de crédito de apoio à atividade das empresas e, eventualmente, o lançamento de novas linhas.

Em paralelo, manter-se-ão as parcerias e protocolos de cooperação com as instituições de crédito e associações empresariais, nomeadamente através da atualização e celebração de novos protocolos que viabilizem soluções diversificadas de crédito especializado de apoio às necessidades específicas e financiamento das empresas.

A par do referido, no atual contexto económico, continuaremos a manter uma política de prudência na análise das operações, bem como um acompanhamento muito próximo da atual carteira de garantias, e uma atividade significativa na área da recuperação de crédito e reestruturação de operações, sem perder de vista o objetivo fundamental da Sociedade, que é o apoio de excelência à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.

Durante o ano de 2020 foram desenvolvidos trabalhos de melhorias em prol do sistema de Garantia Mútua, que permitiram melhorar a eficiência nos serviços aos mutualistas. Prevê-se para 2021, continuar a implementar medidas que contribuam para melhorar cada vez mais o serviço de excelência das Sociedades de Garantia Mútua.



12. AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Norgarante o maior sentido de missão e de bem servir o tecido empresarial.

Expressamos, igualmente, aos Órgãos Sociais, o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À SPGM, atual Banco Português de Fomento, e às Sociedades de Garantia Mútua – Agrogarante, Garval e Lisgarante – agradecemos a contínua colaboração e empenho conjunto no desenvolvimento de novos produtos, de melhores práticas, e no reforço do posicionamento e relevância no mercado, do papel nevrálgico da Garantia Mútua na Economia Portuguesa.

Uma palavra de reconhecimento ao Governo Português e organismos públicos, às associações nacionais e internacionais, e a todos os parceiros institucionais, pela confiança que em nós depositam e pela colaboração ativa em projetos e iniciativas que visam dinamizar a atividade empreendedora e apoiar o tecido empresarial.

Ao Banco de Portugal, enquanto entidade de Supervisão, pela colaboração fundamental, nomeadamente na salvaguarda e no reconhecimento das características específicas do Sistema de Garantia Mútua, no âmbito do Sistema Financeiro Português.

Por fim, um muito devido reconhecimento a todos os colaboradores da Sociedade pelo seu contributo empenhado, profissional e competente, num quadro de grande exigência, e que sendo indispensável para o bom funcionamento da Sociedade possibilita à Norgarante poder continuar a assegurar a sua missão em prol do tecido empresarial e da economia nacional.



13. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2020, no valor de € 7 110 148,91:

i) Para Reserva Legal	€ 711 014,89
ii) Para Fundo Técnico de Provisão	€ 946 152,38
iii) Para Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	€ 5 452 981,64

Porto, 25 de junho de 2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

José Urgel de Moura Leite Maia

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Salvado Neves

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Miguel de Faria Sá Pinto

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte



14. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

BALANÇO

	Nota(s)	2020		2019	
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)	Valor líquido
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	5.1	2 450,00	-	2 450,00	2 450,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.2 e 5.13	119 972 427,04	833,88	119 971 593,16	15 637 648,78
Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados					
Instrumentos de capital próprio	5.3	363 812,24	-	363 812,24	553 128,45
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	5.4 e 5.13	9 487 631,98	675,15	9 486 956,83	122 945 088,23
Crédito a clientes	5.5 e 5.13	73 098 892,54	66 420 540,73	6 678 351,81	7 820 152,36
Títulos de dívida	5.6	1 153 824,51	-	1 153 824,51	1 153 824,51
Ativos não correntes detidos para venda	5.7	106 142,87	34 342,87	71 800,00	84 500,00
Outros ativos tangíveis	5.8	4 844 835,02	1 622 929,55	3 221 905,47	2 883 713,33
Ativos intangíveis	5.9	334 292,58	226 154,30	108 138,28	164 549,42
Ativos por impostos diferidos	5.11	5 046 129,98	-	5 046 129,98	4 832 478,56
Outros ativos	5.12	29 837 353,79	-	29 837 353,79	9 186 334,56
Total de Ativo		244 247 792,55	68 305 476,48	175 942 316,07	165 263 868,20

	Nota(s)	2020	2019
Passivos Eventuais		4 274 240 089,70	1 570 422 526,16
- Garantias e Avais	5.16	4 272 421 729,64	1 568 829 957,00
- Outros	5.16	1 818 360,06	1 592 569,16
Compromissos	5.16	6 738 065,19	19 591 453,43

	Nota(s)	2020	2019
PASSIVO			
Provisões	5.13	14 981 349,27	13 979 199,64
Passivos por impostos correntes	5.10	1 018 812,96	512 494,40
Outros passivos	5.14	12 175 491,28	10 500 861,51
Total de Passivo		28 175 653,51	24 992 555,55
CAPITAL			
Capital	5.15	88 500 000,00	88 500 000,00
Ações próprias	5.15	-456 970,00	-842 171,00
Outras reservas e resultados transitados	5.15	52 613 483,65	45 702 252,82
Resultado do exercício	5.15	7 110 148,91	6 911 230,83
Total de Capital		147 766 662,56	140 271 312,65
Total de Passivo + Capital		175 942 316,07	165 263 868,20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota(s)	2020	2019
Juros e rendimentos similares	5.17	163 353,45	219 594,07
Juros e encargos similares	5.17	-3 398,71	-3 959,18
Margem financeira		159 954,74	215 634,89
Rendimentos de serviços e comissões	5.18	24 337 209,62	18 339 658,02
Encargos com serviços e comissões	5.18	-6 127 691,34	-2 214 735,71
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	5.3	-646,36	-19 822,33
Outros resultados de exploração	5.19	203 885,93	313 604,89
Produto Bancário		18 572 712,59	16 634 339,76
Gastos com pessoal	5.21	-3 454 710,55	-3 126 837,39
Gastos gerais administrativos	5.22	-1 615 469,39	-2 011 359,34
Amortizações do exercício	5.8 e 5.9	-339 238,84	-243 589,96
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	5.13	137 607,20	-138 282,35
Crédito a Clientes	5.13	-2 838 956,60	-3 254 088,04
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	5.7 e 5.13	1 729,01	8 838,06
Provisões líquidas de reposições e anulações	5.13	-1 002 149,63	1 270 968,25
Resultado antes de impostos		9 461 523,79	9 139 988,99
Impostos			
Correntes	5.10	-2 565 026,72	-1 789 376,47
Diferidos	5.11	213 651,84	-439 381,69
Resultado após impostos		7 110 148,91	6 911 230,83
Resultado por ação		0,081	0,079

DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

	2020	2019
Resultado individual	7 110 148,91	6 911 230,83
Diferenças de conversão cambial	-	-
Reservas de reavaliação de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral:	-	-
Reavaliação de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Impacto fiscal	-	-
Transferência para resultados	-	-
Impacto fiscal	-	-
Outros movimentos	-	-
Total outro rendimento integral do exercício	-	-
Rendimento integral individual	7 110 148,91	6 911 230,83

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

	Nota(s)	Capital	Reservas Legais			Outras Reservas	Resultados transitados	Ações Próprias	Reservas Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio
			Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias						
Saldos em 31 de dezembro de 2018	5.15	88 500 000,00	3 602 887,27	2 351 244,19	5 014 854,02	24 327 530,70	7 019 802,17	-558 705,00	0,00	3 385 934,47	133 643 547,82
Ajustamento de transição IFRS 9		-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2018		-	466 944,58	338 593,45	2 580 396,44	-	-	-	-	-3 385 934,47	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2018		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em resultados transitados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recompra/Penhor Ações Próprias		-	-	-	-	-	-283 466,00	-	-	-	-283 466,00
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2019		-	-	-	-	-	-	-	-	6 911 230,83	6 911 230,83
Saldos em 31 de dezembro de 2019	5.15	88 500 000,00	4 069 831,85	2 689 837,64	7 595 250,46	24 327 530,70	7 019 802,17	-842 171,00	-	6 911 230,83	140 271 312,65
Ajustamento de transição IFRS 9		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2019		-	913 998,90	691 123,08	5 306 108,85	-	-	-	-	-6 911 230,83	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2019		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em resultados transitados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recompra/Penhor Ações Próprias		-	-	-	-	-	-385 201,00	-	-	-	-385 201,00
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2020		-	-	-	-	-	-	-	-	7 110 148,91	7 110 148,91
Saldos em 31 de dezembro de 2020	5.15	88 500 000,00	4 983 830,75	3 380 960,72	12 901 359,31	24 327 530,70	7 019 802,17	-456 970,00	-	7 110 148,91	147 766 662,56

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS CAIXA

	Nota(s)	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		-26 718,00	-20 184,64
Serviços e comissões pagos		-2 206 491,88	-2 247 537,16
Garantias		-14 488 319,56	-17 428 306,53
Fornecedores		-2 085 981,35	-2 028 948,39
Pessoal		-3 114 908,25	-3 070 739,58
Imposto sobre o lucro		-2 067 879,01	-1 274 502,65
Outros pagamentos		-999 508,15	-1 062 744,24
Devoluções ao FCGM - Capital		-8 394 204,61	-5 737 699,98
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-1 320 582,92	-
		-34 704 593,73	-32 870 663,17
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		982 157,39	1 032 908,00
Serviços e comissões recebidos		8 459 877,79	17 879 515,10
Contragarantia FCGM		10 013 050,68	13 686 128,38
Recuperações Crédito Vencido		11 077 472,44	9 407 145,61
Outros recebimentos		988 736,24	1 395 696,67
		31 521 294,54	43 401 393,76
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>		-3 183 299,19	10 530 730,59
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		-503 632,01	-510 371,91
Aquisição de outros ativos intangíveis		-	-5 544,23
Investimentos financeiros		-43 529 000,00	-229 610 000,00
		-44 032 632,01	-230 125 916,14
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangíveis		7 188,19	-
Juros e rendimentos similares		53 820,66	138 141,99
Investimentos financeiros		157 115 944,82	236 952 100,56
		157 176 953,67	237 090 242,55
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>		113 144 321,66	6 964 326,41
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de Ações Próprias		-7 367 499,00	-6 692 491,00
		-7 367 499,00	-6 692 491,00
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de Ações Próprias		1 740 600,00	2 010 738,60
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	-
		1 740 600,00	2 010 738,60
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>		-5 626 899,00	-4 681 752,40
Variação de caixa e seus equivalentes		104 334 123,47	12 813 304,60
Caixa e seus equivalentes no início do período		15 640 753,57	2 827 448,97
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4, 5.1, 5.2	119 974 877,04	15 640 753,57

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

José Urgel de Moura Leite Maia

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Salvado Neves

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Miguel de Faria Sá Pinto

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. Introdução

A Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada simplesmente por Norgarante, iniciou a sua atividade em 2003 sendo uma Sociedade financeira privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), prestando garantias financeiras com intuito de facilitar o acesso ao crédito nas melhores condições de preço e prazo.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Norgarante com sede no Porto e agências no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008) tem vindo a apoiar as Micro, Pequenas e Médias empresas das Zonas Norte e Centro do País, fundamentalmente através da prestação de garantias financeiras reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial do país e as dificuldades que encontram no acesso ao crédito, torna-se necessário permitir o acesso destas entidades ao financiamento em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

Os grandes objetivos da Norgarante são os seguintes:

- » Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas Micro, Pequenas e Médias empresas, ou entidades representativas destas;
- » Garantir o bom funcionamento e a continuidade da Sociedade;
- » Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- » Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 25 de junho de 2021.

2. Bases de apresentação, comparabilidade e principais políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

Em conformidade com o artigo n.º 2 do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (BdP), a partir de 1 de janeiro de 2016, as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade das operações com base nas IAS/IFRS aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. A Sociedade adotou as IAS/IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IAS/IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes, face à realidade, poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem maior índice de complexidade ou julgamento, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentadas na Nota 2.5. Juízos de valor que o Órgão de Gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

2.2 Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade da informação

A Norgarante adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2020, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2019.

2.3 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

2.3.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.3.2 Normas contábilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras

Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em Março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contábilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica.

Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)

Em 31 de Outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo “puder influenciar” por “puder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de "ocultação" juntamente com os conceitos de “omissão” e “distorção” de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os “utentes” referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que “A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.”

Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de Setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do benchmark da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária.

Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em benchmark de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do benchmark de taxa de juro por

uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em benchmark de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2020. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

Em 22 de Outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar outputs. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode se qualificar como um negócio sem incluir todos os inputs e processos necessários para criar outputs, ou incluindo os próprios outputs, substituindo o termo “capacidade de criar outputs” por “capacidade de contribuir para a criação de outputs”.

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir inputs ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo outputs. As alterações concentram-se em se os inputs adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar outputs.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.

A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das normas e/ou interpretações que são apresentadas abaixo, sendo que se encontra a avaliar os impactos que as mesmas terão nas suas demonstrações financeiras:

Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida.

Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 em dois anos (ou seja, de 2021 para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Sociedade

Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em maio de 2020, o IASB emitiu "Referências à Estrutura Conceptual", alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em "Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS", emitidas em março de 2018.

Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis

Em maio de 2020, o IASB emitiu "Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido", que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar

da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

- (a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;
- (b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);
- (c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e
- (d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;

esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;

esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e

esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

IFRS 17 – Contratos de Seguro

Não aplicável à Sociedade.

2.4 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Norgarante.

2.4.1 Regime de acréscimo (periodização económica)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se trate de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.4.2 Ativos financeiros

Com a implementação da IFRS 9, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, a Sociedade tem em consideração para classificação e mensuração dos ativos financeiros:

Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- » as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- » a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- » a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash-flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos cash-flows de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos cash flows;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade reclamar os cash flows em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de default –“non-recourse asset”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Os ativos financeiros são classificados em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, dos tipos de instrumentos financeiros (dívida ou capital próprio) e das suas características, nomeadamente:

- » Justo valor através de resultados
- » Justo valor através de outro rendimento integral
- » Custo amortizado

a) Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de venda.

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

b) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e a sua venda.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados.

c) Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- » ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a detenção para recolha dos seus cash-flows contratuais; e
- » os seus cash-flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem exclusivamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida

Esta categoria inclui as aplicações em instituições de crédito, título de dívida e crédito a clientes.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são devidamente registadas.

De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em 3 níveis, nomeadamente:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- (i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- (ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- (iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- (i) não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou:

(ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.)

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

(i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;

(ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos ratings, taxas de probabilidade de default, etc.)

(iii) São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

2.4.3 Créditos e outros valores a receber

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e as comissões e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.4.4 Ativos tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Norgarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática, por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

2.4.5 Locações (IFRS 16)

A Norgarante adotou a IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, usando a “modified retrospective approach”, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial.

Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a Norgarante optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatária

A Norgarante aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, a Norgarante reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental da Norgarante, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expeáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Grupo e a Empresa reconhecem o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

A Norgarante optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5 000 euros. A Norgarante reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

A Norgarante apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis", na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

A Norgarante apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

A Norgarante aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição e locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A Norgarante determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

Como locador

A Norgarante classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos recebidos pela Norgarante relativos a contratos de locação operacional são registados como rendimentos nos períodos a que dizem respeito.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.4.6 Serviços e comissões (IFRS 15)

Os serviços e comissões seguem o normativo publicado pelo IASB em maio de 2014 que especifica a forma e temporalidade de registo do rédito informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes” prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com o cliente.

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- » A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- » Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- » A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- » Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

2.4.7 Juros e rendimentos similares (IFRS 15)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- » Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a

- Sociedade;
- » A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

2.4.8 Ativos intangíveis (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.4.9 Impostos sobre os lucros (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

A Norgarante está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais aprovadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou incorrido o passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Norgarante corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.4.10 Ativos não correntes detidos para venda (IFRS 5)

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada, principalmente, através da sua venda e não do seu uso continuado.

Estes ativos são inicialmente registados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

2.4.11 Ações próprias (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.4.12 Eventos subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.5 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.6 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.7 Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Norgarante incluem as abaixo apresentadas:

I. Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Norgarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantia por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Norgarante.

Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

3. Gestão de riscos

A gestão de riscos na Norgarante assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *Conformidade*, reputacional, de liquidez, de concentração e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância em linha com as políticas do Conselho de Administração da Sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

MODELO DE ORGANIZAÇÃO

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a Sociedade está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos da Norgarante é assegurada de forma centralizada, no BPF pela Direção de Risco (DR), e conta com um *Focal Point* na Sociedade. A Direção de Gestão de Riscos faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da Sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

A Direção de Gestão de Riscos possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na Sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Norgarante, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a Sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida das garantias. Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) da Norgarante que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, de forma independente da Direção Comercial (DC). A atribuição final de *rating* é da competência da Direção de Risco da Norgarante, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pela Direção de Risco do BPF. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da Direção de Risco da Norgarante, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo e gestão de riscos, tem ainda intervenção a Direção de *Conformidade* (DCO), que abrange todas as áreas, processos e atividades da Sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *Conformidade*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a Direção de Gestão de Riscos a par da Direção de *Conformidade*, assumem a responsabilidade como segunda linha de defesa na gestão dos riscos da Sociedade, e a Direção de Auditoria Interna, surge como terceira linha de defesa na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de

controlo interno, de gestão de risco e de *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

RISCO DE CRÉDITO

Sendo a atividade principal da Sociedade, a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- » Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- » Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o Regulamento de Concessão de Garantias, as Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias, e os Limites de Envolvimento definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- » Existência de incidentes e incumprimentos, internos e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
- » *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- » Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

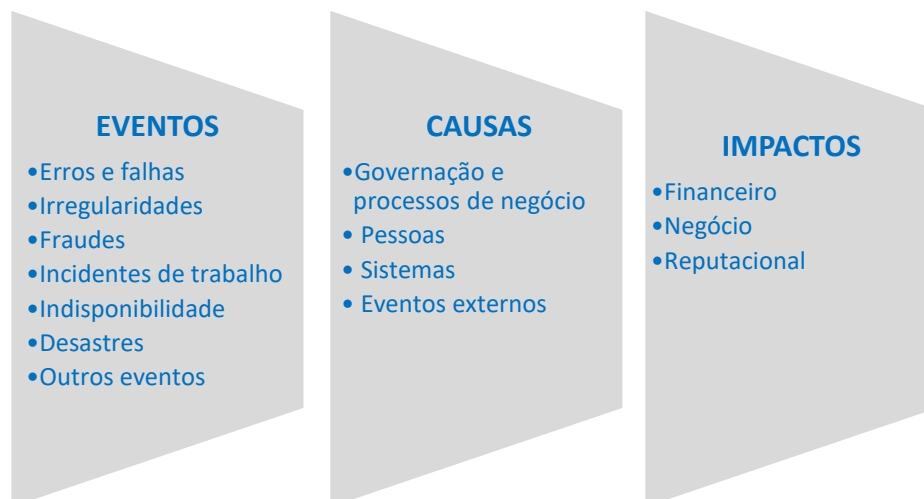
LIMITES À CONCENTRAÇÃO

A Sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições no Regulamento de Concessão de Garantias, nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias e nos Limites de Envolvimento, mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas que norteiam a Sociedade.

No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.



A Sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através da Direção de Gestão de Riscos em articulação com as áreas donas dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da Sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a Sociedade adota, o Método Indicador Básico, no âmbito dos artigos nº 315 e 316 do Regulamento 575/2013 (CRR).

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Direção de Gestão de Riscos a nível central, e pelos diretores da Sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal⁶, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, são as “Medidas de Autoproteção”, que explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

⁶ Art.º 15 do Aviso n.º 3/2020 e Carta-Circular n.º 75/2010/DSB

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da Sociedade.

RISCO DE CONFORMIDADE

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados na Direção de *Conformidade*.

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

Adicionalmente, a Direção de *Conformidade* procede continuamente à identificação dos requisitos legais aplicáveis à Sociedade, emitindo alarmística para as áreas alvo do normativo em questão.

RISCO DE LIQUIDEZ

Devido ao tipo de atividade desenvolvida o risco liquidez não assume especial relevância para a Sociedade, sendo que o mesmo se concretiza numa adequada gestão de prazos, segurança e disponibilidade de fundos. A primeira linha de defesa tem por responsabilidade manter o nível de liquidez que permita responder de forma antecipada a todos os compromissos e manter a atividade da Sociedade.

Em termos funcionais a gestão da liquidez da Sociedade é da responsabilidade da Direção Financeira. Pode ser encontrada mais informação sobre maturidade das aplicações financeiras realizadas pela Sociedade, nas notas do Anexo às Demonstrações Financeiras.

CATÁLOGO DE RISCOS

O Banco dispõe de um Catálogo de Riscos sujeito a revisão contínua e em conformidade com a instrução 18/2020 do Banco de Portugal, particularmente em relação aos riscos com impacto material quer aqueles de impacto financeiro quer os riscos de potencial risco não financeiro.

RISCOS FINANCEIROS

Risco de Crédito

O risco de Crédito é definido como o risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do por deterioração da capacidade dos Clientes e das contrapartes em honrar os seus compromissos e é materialmente relevante para o Grupo BPF nas seguintes vertentes:

Risco de Incumprimento - Probabilidade de incumprimento das contrapartes nas transações que comportem risco de crédito.

Risco País - Risco da contraparte, residente ou a operar noutro País, não cumprir com as suas obrigações devido ao ambiente político e económico desse País, o que se pode traduzir, por exemplo, na incapacidade de transferência de fundos.

Risco de Crédito de Contraparte - Risco da contraparte de uma transação não ser capaz de cumprir com as obrigações contratuais nos prazos do período acordado.

Risco de Migração - Risco de degradação da qualidade de crédito sem possibilidade de aplicar um novo *spread* adequado ao risco.

Risco de Spread de Crédito - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido à flutuação dos *spreads* de crédito sobre a *yield curve*, nos resultados ou no capital.

Risco de Concentração de Crédito - Probabilidade de concentrações de crédito decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito.

Risco Residual - O risco de as técnicas reconhecidas de redução do risco de crédito utilizadas pela Sociedade de crédito serem menos eficazes do que o previsto é tratado e controlado por intermédio de políticas e procedimentos estabelecidos por escrito.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro é definido como o resultante de variações de valor nos ativos e instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro decorrentes de efeitos de mercado não incorporando por isso as alterações às taxas de juros decorrentes de efeitos contratuais ou de risco de crédito. Englobam-se nesta categoria os seguintes riscos materiais para o Banco:

Risco de Reavaliação - Risco de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais.

Curva de Rendimentos - Risco de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, relativo a um movimento da curva de taxa de rendimentos de forma diferenciada tendo em consideração os diversos prazos.

Risco da Base - Risco de inexistência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diversos instrumentos, dada a diferença entre os indexantes de taxa de juro e as condições de refixação da mesma, podendo originar alterações não esperadas nos *cash flows* e ganhos de *spread* entre ativos, passivos e extrapatrimoniais de maturidades similares.

Risco de Opção - Risco de existência de opções embutidas em elementos extrapatrimoniais ou instrumentos financeiros do balanço, tais como opções de resgate ou de amortização antecipados em empréstimos ou depósitos.

Risco de Liquidez e de Financiamento

O Risco de Liquidez e de Financiamento é definido pelo risco de insuficiência de ativos líquidos ou pela limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os pagamentos contratuais relativamente aos passivos, aos requisitos regulatórios ou às necessidades de investimento. São considerados como matérias nesta categoria os seguintes riscos:

Risco de Financiamento por Grosso - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade da Sociedade dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras devido a perda do acesso a fonte de financiamento por *grosso (wholesale)*, em resultados ou em capital.

Risco de Financiamento de Retalho – Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Sociedade dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras e/ou devido a perda do acesso a fonte de financiamento de retalho, nos resultados ou no capital.

Risco de Custo de Financiamento – Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a perda ou diminuição do acesso a fontes de financiamento alternativas, nos resultados ou no capital.

Risco Concentração de Liquidez e/ou Financiamento - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a uma concentração excessiva de fontes de financiamento ou de prazos de reembolso de financiamentos, nos resultados, no capital ou na liquidez.

Risco de Desfasamento entre Fluxos de Caixa - Risco de liquidez inerente aos desfasamentos por período entre movimentos de entrada e de saída de fluxos de caixa.

RISCOS NÃO FINANCEIROS

Risco de Modelo de Negócio

O Risco de Modelo de Negócio é definido, essencialmente, pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos em resultados ou capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de difícil implementação ou desajustadas no tempo, em resposta a alterações no meio envolvente e no ambiente de atuação da Sociedade. Enquadram-se nesta categoria as seguintes subcategorias:

Risco da Viabilidade do Modelo de Negócio – Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de uma estratégia de negócio ineficiente, de uma reatividade inadequada às alterações no ambiente de negócio ou de falhas na implementação de iniciativas estratégicas, nos resultados ou no capital.

Sustentabilidade do Modelo do Negócio - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de alterações no meio envolvente em que a Sociedade exerce atividades e desenvolve o seu negócio, nos resultados ou no capital.

Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de perdas ou impactos negativos financeiros, o negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos. São considerados como matérias nesta categoria os seguintes riscos:

Fraude Interna – Sensibilidade da Sociedade, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas pelos seus colaboradores ou por colaboradores em conluio com terceiros.

Fraude Externa - Sensibilidade da Sociedade, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas por terceiros.

Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho - Risco de perdas decorrentes de situações que não são conformes com a legislação ou acordos coletivos de trabalho, saúde ou segurança do trabalhador, bem como do pagamento de danos pessoais ou de atos relacionados com a diferenciação ou discriminação.

Cientes, Produtos e Práticas Comerciais - Risco de perdas decorrentes do incumprimento (não intencional ou por negligência) de uma obrigação de âmbito profissional relativamente a clientes específicos, ou pela natureza (ou conceção) de um produto.

Danos Ocasionalmente a Ativos Físicos - Risco de perdas decorrentes de danos ou prejuízos a ativos físicos por catástrofes naturais ou outros acontecimentos.

Perturbação da Atividade - Risco de perdas decorrentes da perturbação das atividades genéricas da Sociedade.

Execução, Entrega e Gestão de Processos - Probabilidade de incorrer em perdas decorrentes de falhas no processamento (ou gestão) de operações, bem como das relações com contrapartes comerciais e fornecedores.

Tecnologias de Informação e Comunicação - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas, a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

Segurança da Informação/Ciber segurança - Probabilidade de ocorrência de impactos resultantes de acessos não autorizados e indevidos, que possam comprometer a segurança dos sistemas de informação, incluindo ciber segurança.

IMPARIDADE

Enquadramento

A norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, emitida a julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) veio substituir a “*International Accounting Standards* (IAS) 39 Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração” e estabelece novas regras de classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros, nomeadamente:

- ✓ Estabelece novos requisitos de classificação e mensuração de instrumentos financeiros e para certos tipos de contratos de compra ou venda de itens não financeiros;
- ✓ Define uma nova metodologia de reconhecimento das perdas por imparidade de ativos financeiros com base em perdas esperadas (“*expected loss model*”).
- ✓ Apresenta novas possibilidades de aplicação das regras contabilísticas de cobertura através de um maior número de relações de *hedge* entre os itens objeto de cobertura e os instrumentos cobertos.

Deste modo, por comparação com a norma IAS 39, a norma IFRS 9 substitui o modelo de mensuração das perdas por imparidade de ativos financeiros com base em perdas históricas (“*incurred loss model*”) por um modelo que se baseia em perdas esperadas (“*expected loss model*”).

A versão da IFRS 9 emitida em 2014 substitui as versões anteriores e é de aplicação obrigatória para os exercícios iniciados após 1 de janeiro de 2018.

I. Perdas de Crédito

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, é:

<p><i>Ativo financeiro em Perda de Crédito ou em imparidade de crédito</i></p>	<p>A diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber (isto é, todos os défices de tesouraria), descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros comprados ou criados em imparidade de crédito). Uma entidade deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo, pré-pagamento, extensão, opções <i>call</i> e semelhantes) ao longo da duração esperada desse instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais. Existe uma presunção de que a duração esperada de um instrumento financeiro pode ser estimada de forma fiável. Contudo, nos raros casos em que não seja possível estimar de forma fiável a duração esperada de um instrumento financeiro, a entidade deve utilizar a duração contratual restante do instrumento financeiro.</p>
--	---

II. Perdas esperadas de crédito

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards 9*, as perdas esperadas de crédito correspondem às perdas crédito estimadas recorrendo a um ponderador de probabilidade de ocorrência de eventos de *Default* (incumprimento). No entanto, segundo a norma, as perdas esperadas sobre os ativos podem ser mensuradas num prazo de 12 meses ou durante toda a vida da operação (*Lifetime*). O período sobre o qual devem ser apuradas as perdas esperadas dependerá de fatores de risco que levam os ativos a serem classificados em 3 *Stages* de imparidades distintos:

- **Stage 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que estes são considerados *credit-impaired*. Este é o *Stage* atribuído a ativos que estejam em situação de *Default*. Ativos nesta situação têm associada uma *Expected Credit Loss (ECL) Lifetime*, ou seja, as perdas por imparidade são calculadas considerando o tempo total até à maturidade do contrato.
- **Stage 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente desde a sua origemação. Este *Stage* está associado ao conceito de *Significant Increase in Credit Risk (SICR)* ou aumento significativo de risco de crédito. As perdas por imparidade destes ativos são também calculadas pela metodologia de *ECL Lifetime*.
- **Stage 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua origemação, ou que sejam enquadrados no âmbito do *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade correspondem à *ECL 12-meses*, ou seja, às perdas esperadas durante os próximos 12 meses de vida desses ativos.

O conceito de *Significant Increase in Credit Risk* (SICR) ou aumento significativo de risco de crédito é determinante para a separação de contratos em *Stages* e, conseqüentemente, para o cálculo da *Expected Credit Loss* (ECL) desses mesmos contratos.

SICR

Em cada data de referência, uma entidade deve avaliar se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Ao fazer essa avaliação, a entidade deve usar a alteração no risco de incumprimento que ocorre durante a duração esperada do instrumento financeiro em lugar da alteração na quantia das perdas de crédito esperadas. Para proceder a essa avaliação, a entidade deve comparar o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data de relato com o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial e analisar todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem implicar custos ou esforços indevidos e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

III. Política de *Write-off*

O SNGM tem uma política de *write-off* devidamente formalizada e aprovada sendo definido como "créditos abatidos ao ativo, os créditos que correspondem a situações de incumprimento de pagamento extremas em que, tendo a Sociedade financeira exigido o vencimento da totalidade do crédito e tendo sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas."

A Sociedade promove proposta de *write-off*, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- Sem envolvimento vivo;
- Crédito provisionado a 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação judicial junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

1. Mensuração de Imparidade para o SNGM

A carteira de crédito por assinatura da Sociedade é composta por garantias emitidas a favor de Instituições Financeiras e Sociedades Financeiras, assim como de outros beneficiários. Para efeitos de determinação de imparidade, a referida carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- Empresários em Nome Individual e Micro Empresas: ENI e Micro;
- Pequenas, Médias e Grandes empresas: PMG E;
- Outros Clientes e Instituições Financeiras: DESC IF.

Na última categoria acima referida, mais concretamente na categoria de Outros Clientes, são incluídos os clientes para os quais não existe informação disponível para que seja efetuada a sua classificação. As Garantias de Carteira (categoria IF) também foram agrupadas neste terceiro segmento, tendo em consideração as particularidades que lhes estão associadas, que não se assemelham aos outros dois segmentos.

As Garantias de Carteira são garantias prestadas pelo SNGM, a Instituições Financeiras, que por sua vez as concedem, mediante o cumprimento de determinadas condições contratuais, nomeadamente montantes máximos de exposição, a clientes individuais. O SNGM não tem intervenção no processo de análise de risco de crédito dos beneficiários finais a quem as garantias são concedidas.

<i>Definição de Default</i>	Um cliente / ativo é considerado em <i>Default</i> , sempre que existe evidência de se encontrar numa situação de dificuldade financeira ou mesmo de incumprimento face ao pagamento das suas dívidas. No modelo do SNGM, essa evidência é capturada pela definição de <i>Stage 3</i> , deste modo, todos os clientes em <i>Stage 3</i> consideram-se em <i>Default</i> .
-----------------------------	---

O cálculo da *Expected Credit Loss* (ECL) para cada contrato do SNGM pode ser efetuado através da aplicação de duas metodologias distintas: a ECL Coletiva e a ECL Individual. A ECL Consolidada consiste na junção dos resultados de ECL Coletiva e ECL Individual, resultando no valor final de perdas por imparidade.

Parâmetros de cálculo de ECL

Parâmetros de Risco

O cálculo de ECL por Análise Coletiva está assente na aplicação de parâmetros de risco a ativos, consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a grupos de contrato, consoante características que identificam grupos homogêneos de risco de crédito (por parâmetro). Nas secções abaixo são apontados os parâmetros de risco usados no modelo de imparidade do SNGM.

Credit Conversion Factor (CCF)

O *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina quanto do valor extrapatrimonial de um ativo se prevê que seja convertido para valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

No SNGM, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias exceto nos montantes relativos a *plafonds*. Para *plafonds* assume-se um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

Exposição ao Incumprimento (EAD)

A exposição ao incumprimento compreende os saldos vivos e vencidos assim como eventuais juros corridos e comissões. Com a introdução da norma IFRS9, a EAD considera também os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo fator de conversão de crédito (CCF).

Para o cálculo de ECL, o valor de EAD não é aplicado diretamente, sendo deduzido de colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *Default*. A exposição depois de deduzida destes colaterais, os Mitigantes de Risco, denomina-se Exposição Líquida, ou Net EAD.

Para o SNGM os mitigantes de risco englobam colaterais financeiros e contragarantias públicas como a contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM).

Probabilidade de Default (PD)

A Probabilidade de Incumprimento ou Probabilidade de *Default* (PD) indica a probabilidade, em percentagem, de que o contrato entre em incumprimento num horizonte temporal definido. Para cálculo de ECL do SNGM, a PD aplicada segue um horizonte temporal mensal.

Perdas em caso de Incumprimento (LGD)

A Perda em Caso de Incumprimento, ou *Loss Given Default* (LGD), corresponde à percentagem que se estima perder em caso de um ativo entrar em incumprimento. Em certos casos, que estejam já numa situação de incumprimento, a LGD indica a percentagem de perda futura esperada, tendo em conta o número de anos completos a que o ativo está em incumprimento. A estimacão da LGD considera histórico de observacões mensais, contudo as percentagens de perda são definidas para períodos anuais.

A LGD é composta por duas partes: probabilidades de estratégias de recuperaçao e percentagem de perda de cada estratégia. A percentagem de LGD contempla uma parcela de recuperaçoes adicionais que se podem concretizar através da venda de colaterais tangíveis (bens móveis e imóveis). Estas recuperaçoes são consideradas para reduzir a percentagem de perda associada às estratégias de “Execuçao de Garantias” e “Incompletos”.

Haircuts

A Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referencía à aplicacão da norma IFRS 9 em Portugal, estabelece os valores de *haircut* a aplicar para estimacão de perdas por imparidade, consoante a antiguidade da avaliacaão do ativo. O modelo de ECL do SNGM considera estes *haircuts* para o cálculo de imparidade quer através da ECL Coletiva como da ECL Individual.⁷

Na ausencía de informacão sobre a antiguidade de avaliacaão e/ou na ausencía de informacão sobre o desenvolvimento da obra, assume-se o pior cenário: antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

⁷ Carta Circular n.º CC/2018/00000062

Antiguidade de Avaliação	≥50% Obra Concluída	<50% Obra Concluída
< 1 ano	NA	NA
1 ano – 2 anos	15%	20%
2 anos – 3 anos	25%	35%
> 3 anos	50%	60%

Tabela 8 - Valores de *haircuts* a aplicar por antiguidade de Avaliação

Cenários *Forward-Looking*

Os cenários *forward-looking* consistem em cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas no futuro. Foram definidos três cenários *forward-looking*: Cenário Base, Cenário Otimista e Cenário Pessimista. O Cenário Base consiste nas projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo. Os Cenários Otimista e Pessimista consistem na aplicação de choques positivos e negativos, respetivamente, aos valores projetados no Cenário Base.

A norma IFRS 9 indica que, para estimação de ECL, devem ser tomados em consideração as previsões sobre acontecimentos futuros, nomeadamente previsões sobre o comportamento expectável de variáveis macroeconómicas. Se estas variáveis tiverem um impacto direto, ou uma correlação, com o comportamento dos parâmetros de risco, essas expectativas futuras deveriam ser incorporadas nos valores dos parâmetros de risco.

Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não foi aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões económicas.

Adicionalmente, foram analisados cenários de *forward-looking* para os valores de venda dos colaterais, onde o impacto é direto. O preço de venda de colaterais imobiliários é diretamente afetado pela evolução estimada dos preços imobiliários em Portugal. Assim, o *forward-looking* na LGD é aplicado através das estimativas da evolução de preços de imóveis em Portugal.

Projeção de Preços de Imóveis

O Índice de Preços de Habitação (HPI) futuro, para o cenário Base, foi derivado da seguinte forma:

- Anos 1 a 3: Projeções obtidas a partir de *Trading Economics*; e
- Anos 4+: Média do Índice de Preços de Habitação (do Instituto Nacional de Estatística) desde março de 2009.

Os valores do cenário pessimista são calculados aplicando uma dedução de 20 pontos percentuais ao índice de preços Base, e os do favorável aplicando um aumento de 5 pontos percentuais face ao Base.

<i>Cenário</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4+</i>
<i>Base</i>	101,80%	97,20%	101,80%	72,50%
<i>Pessimista</i>	81,80%	77,20%	81,80%	52,50%
<i>Favorável</i>	106,80%	102,20%	106,80%	77,50%

Tabela 9 - Valores de HPI por Cenário FWL

Rating Interno e Stages

O modelo de *rating* interno do SNGM, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e microempresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “expert judgement” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento (13 a 15). Trata-se de classes de risco cuja probabilidade de *Default* tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “*Default*”, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

Assinalando de novo a característica residual da carteira de garantias da Sociedade, a exposição apresentada nos seguintes quadros é a exposição bruta, ou seja, inclui os montantes garantidos pelo Fundo de Contragarantia Mútua (FCGM).

A atribuição de *Stages* a cada ativo financeiro do SNGM está assente na utilização de dois critérios: *Rating* da operação; e a variação da Probabilidade de *Default* (PD) entre a originação e o momento de estimação de imparidade.

O *rating* do cliente pode refletir situações que são diretamente associáveis ao *Stage 2* ou *Stage 3*, caso seja uma classificação que reflita sinais graves de deterioração ou mesmo de incumprimento. No entanto, os *ratings* compreendidos entre 1 a 12 não são suficientes para atribuir um *Stage* a um contrato. Estes *ratings* não estão associados a indícios claros de imparidade e por isso poderão corresponder a *Stage 1* ou *Stage 2*, dependendo do contrato demonstrar ou não um aumento significativo de risco de crédito.

Rating	Indicadores / Triggers Adicionais	Stage
16	<ul style="list-style-type: none"> > Clientes com garantias executadas > Clientes com atraso material no pagamento superior ou igual a 3 meses consecutivos > Créditos reestruturados com adiamento material de pagamentos > Créditos reestruturados com atraso superior a 30 dias > Créditos com segundas reestruturações no período de quarentena > Clientes classificados em Stage 2 e avaliados individualmente no período anterior com (i) uma estratégia <i>gone concern</i> ou (ii) uma estratégia <i>going concern</i> quando a imparidade > 50% > A instituição não cobra juros (ainda que parcialmente ou mediante condicionalidade) > A instituição não efetua uma anulação direta de toda a dívida ou parte da mesma, relativa a um devedor > Clientes com operações reestruturadas que estão suportadas por um plano de pagamentos inadequado > Clientes com operações reestruturadas em que existe a introdução de um período de carência superior a 2 anos, para o pagamento do capital > Clientes com crédito e/ou comissões abatidas ao ativo (internas) > Clientes em quarentena 	3
15	<ul style="list-style-type: none"> > Clientes insolventes > Clientes em quarentena 	
14	<ul style="list-style-type: none"> > Clientes com atrasos superiores a 60 dias na CRC > Clientes com atraso material no pagamento entre 2 e 3 meses (exclusive) consecutivos > Clientes com mais de 90 dias em atraso noutras instituições financeiras > Clientes que apresentam uma estrutura financeira significativamente inadequada > Clientes com crédito abatido ao ativo noutras instituições financeiras > Clientes com crédito reestruturado por dificuldades financeiras 	2
13	<ul style="list-style-type: none"> > Clientes com atrasos superiores a 30 dias na CRC > Clientes com atraso material no pagamento entre 1 e 2 meses (exclusive) consecutivos 	
1 a 12		1 / 2

Tabela 10 - Ligação entre Rating Triggers e Stages

SICR

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards 9* (IFRS 9), se um contrato apresentar um aumento significativo do risco de crédito, ou *Significant Increase in Credit Risk* (SICR), este deve ser classificado em Stage 2, e a sua imparidade deve ser medida de acordo com a metodologia de ECL *Lifetime*.

Para identificar os casos que se incluem em Stage 2 por SICR (e não por *triggers* que já estão incluídos no *rating*), foram definidos *thresholds* de variação relativa entre a *Lifetime PD* (LTPD) do contrato no momento da sua originação e a PD do mesmo contrato à data de referência. A comparação da PD permite analisar se, para aqueles contratos cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento, houve um agravamento significativo da situação do cliente desde a concessão do contrato. A definição dos *thresholds* está também dependente da categoria do cliente uma vez que as LTPD variam de ordem grandeza e é revista periodicamente.

Atualmente para o SNGM encontram-se em vigor os seguintes *thresholds* por categoria de cliente:

PME GE			DESC IF			ENI MICRO		
Mínimo de LTPD Origem	Máximo de LTPD Origem	Threshold	Mínimo de LTPD Origem	Máximo de LTPD Origem	Threshold	Mínimo de LTPD Origem	Máximo de LTPD Origem	Threshold
0.0%	1.0%	1000%	0.0%	1.0%	1000%	0.0%	1.0%	1000%
1.0%	1.5%	630%	1.0%	1.5%	860%	1.0%	1.5%	570%
1.5%	2.0%	420%	1.5%	2.0%	580%	1.5%	2.0%	380%
2.0%	3.0%	260%	2.0%	3.0%	380%	2.0%	3.0%	230%
3.0%	4.0%	160%	3.0%	4.0%	240%	3.0%	4.0%	140%
4.0%	5.0%	100%	4.0%	5.0%	160%	4.0%	5.0%	80%
5.0%	6.0%	60%	5.0%	6.0%	110%	5.0%	6.0%	50%
6.0%	7.0%	40%	6.0%	7.0%	80%	6.0%	7.0%	29%
7.0%	8.0%	25%	7.0%	8.0%	60%	7.0%	8.0%	25%
8.0%	9.5%	25%	8.0%	9.5%	37%	8.0%	9.5%	25%
9.5%	12.0%	25%	9.5%	12.0%	25%	9.5%	12.0%	25%
12.0%	100.0%	25%	12.0%	100.0%	25%	12.0%	100.0%	25%

Tabela 11 - Thresholds de variação relativa de LTPD para SICR

Quando nem o *Rating* nem a comparação de PD evidenciarem situações de dificuldades financeiras, o contrato é classificado em *Stage 1*.

I.ECL Coletiva

O cálculo de ECL por Análise Coletiva está assente na aplicação de parâmetros de risco a ativos, consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a grupos de contrato, consoante características que identificam grupos homogêneos de risco de crédito (por parâmetro).

Estes parâmetros são aplicados à exposição projetada para todos os meses dos ativos financeiros desde a data de referência da análise, até à sua maturidade.

O valor final de ECL de cada ativo, considerado para contabilização de perdas por imparidade de crédito, variará consoante o seu *Stage* de IFRS 9. Caso o contrato esteja em *Stage 1*, apenas se contabiliza o ECL do contrato nos primeiros 12 meses após a data de referência. No caso de o ativo estar em *Stage 2*, são contabilizadas as perdas até à sua maturidade. Para contratos em *Stage 3*, que já estão em incumprimento, a percentagem de perda é obtida diretamente a partir do valor da LGD, não sendo necessária a projeção de *cash-flows* até à maturidade.

O cálculo da ECL é feito numa base mensal, ou seja, a estimativa das perdas esperadas é efetuada para cada mês, desde a data de referência até à data de vencimento do ativo financeiro.

Cálculo de PD

O cálculo da PD é feito sobre grupos homogêneos de risco pelo que se aplica uma segmentação sobre os ativos financeiros. Sobre estes grupos é ainda selecionado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se está a calcular a ECL.

Sobre esta segmentação o cálculo da PD segue uma metodologia iterativa sobre uma taxa de sobrevivência ao *Default*. Ou seja, mede para cada período, a probabilidade conjunta dos ativos terem migrado para o estado de *Default* ou ter-se mantido como exposição sã. Neste sentido, a taxa de sobrevivência pode ser dada pela seguinte fórmula:

$$CSR_t = \prod_{k=1}^{t-1} (1 - PD_k)$$

Onde, CSR_t ou taxa de sobrevivência de para um segmento referente ao período t é dado como uma relação das probabilidades de *Default* desde o momento inicial.

Cálculo da LGD

O parâmetro de risco LGD, para efeitos de ECL, é dividido em duas componentes distintas. A primeira, denominada LGD Cash, representa um valor de perda que é aplicável de igual modo a todos os ativos que apresentem as mesmas condições de *Default*. A segunda, LGD *Collateral*, representa uma perda que pode variar entre ativos com as mesmas condições de *Default*, e cujo valor é afetado pelo(s) colateral(is) associado(s) ao ativo.

A componente LGD Cash refere-se assim a estratégias de recuperação de cura de crédito ou de liquidação sendo a sua mensuração definida pelos produtos de probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas.

Por sua vez, a LGD *Collateral* ligada a estratégias de recuperação por execução de colaterais possui um método de cálculo semelhante ao LGD Cash mas conta com um fator adicional relativo ao valor de mercado do colateral. O valor da LGD *Collateral* corresponde à soma dos produtos das probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas. Contudo, a perda não é obtida unicamente a partir da informação na tabela de LGD, mas também pelo valor da recuperação estimada do(s) colateral(ais) tangível(eis).

Cálculo da ECL

A ECL é estimada mensalmente, para todos os ativos. A fórmula de cálculo da perda estimada de cada mês resulta do produto entre a Net EAD, a PD do período, a taxa de sobrevivência acumulada, e a LGD (*Cash* mais *Collateral*). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. Deste modo, a ECL, de cada classe homogênea de risco ou segmentos, pode ser deduzida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ECL_t = \frac{Net\ EAD_t \times PD_t \times CSR_t \times (LGD_Cash_t + LGD_Collateral_t)}{(1 + TAEO)^t}$$

A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAEO).

Cálculo de ECL por Stage

Existem dois tipos de cálculo: ECL 12 meses e ECL *Lifetime*. O ECL *Lifetime* pode ser calculado de duas maneiras diferentes, consoante a situação do contrato: cálculo de ativos *performing* e cálculo de ativos *credit-impaired*. Convertendo estes conceitos em *Stages*:

- ECL 12 meses: *Stage 1*
- ECL *Lifetime performing*: *Stage 2*
- ECL *Lifetime Default*: *Stage 3*

Stage 1

Para operações em *Stage 1*, a ECL considerará as perdas estimadas para os próximos 12 meses do ativo.

$$ECL_{12m} = \sum_{t=1}^{12} \frac{Net_EAD_t \times PD_t \times CSR_t \times (LGD_Cash + LGD_Collateral_t)}{(1 + TAEO)^t}$$

Stage 2

Operações em *Stage 2* requerem que a ECL considere todas as perdas estimadas até ao vencimento do contrato. Considerando que T corresponde ao número de meses até ao vencimento do contrato, a fórmula abaixo representa o cálculo do ECL *Lifetime* destes ativos.

$$ECL_{LT} = \sum_{t=1}^T \frac{Net_EAD_t \times PD_t \times CSR_t \times (LGD_Cash + LGD_Collateral_t)}{(1 + TAEO)^t}$$

Stage 3

Operações em *Default* não estão a cumprir o seu plano de pagamento, ou há uma forte possibilidade que deixem de os cumprir no futuro. Para esses casos não é feita projeção de *cash-flows* e o ECL é obtido multiplicando a LGD da operação pela exposição total dessa operação à data de referência.

$$ECL_{Default} = Net\ EAD_0 \times (LGD_Cash + LGD_Collateral_t)$$

$$Net\ EAD_0 = \max(0; EAD_1 - IE_1 - Mitigantes\ de\ Risco)$$

II. ECL Individual

A Análise Individual (AI) tem como objetivo determinar a taxa de imparidade a atribuir a cada Cliente, de acordo com as suas especificidades. Esta análise considera não só as características do cliente, mas também informação referente à situação económica do mesmo e à sua capacidade financeira para fazer face ao serviço das suas dívidas.

A Análise Individual é realizada para cada cliente selecionado e revista trimestralmente, ou sempre que se considere relevante a sua atualização.

Os clientes analisados individualmente são selecionados de acordo com o critério definido pelo SNGM, com o objetivo de garantir que, alinhado com a regulamentação, são selecionadas e analisadas individualmente as exposições mais relevantes e materiais atendendo às características atuais da carteira.

Dadas as características da carteira, o SNGM definiu a aplicação de um *threshold* mínima de €1,25 milhões para exposições a serem abrangidas pela Análise Individual. Destaca-se que:

- O *threshold* definido assegura que 30% do total de exposição, de cada uma das SGM é objeto de Análise Individual. Assegurando assim a cobertura por AI de uma percentagem significativa da carteira;
- O *threshold* definido é transversal a todas as SGM, i.e., não se procede à definição de critérios específicos de seleção de créditos para análise individual específicos para cada SGM;
- A realização de análises individuais por Grupo Económico, ao invés de por Cliente torna os resultados apurados mais robustos;
- O *threshold* definido captura a relação custo & benefício da realização de análises individuais.

Mensuração de ECL

Foi definido que, para o cálculo de ECL do SNGM, a qualquer cliente selecionado para AI que esteja em *Default* é automaticamente atribuída uma taxa de ECL de 100%.

Os restantes Clientes selecionados para AI cujo *Stage* seja inferior a 3, ou seja, que não estão em *Default*, podem ser analisados através de duas abordagens distintas:

- *Going concern* (continuidade da atividade) - a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito e o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros estimados. Adicionalmente, poderão ser incluídas estratégias de recuperação alternativas (execução de colateral não produtivo e/ou recuperações através de adiantamentos de capital).

Quaisquer *cash-flows* são atualizados para a data de referência segundo a seguinte expressão:

$$NPV_{CF_t} = \frac{CF_t}{\left(1 + \frac{TAE0}{12}\right)^t}$$

Onde *t* é o tempo em meses. A taxa de desconto, TAE0, corresponde a uma média ponderada pela exposição de cada ativo, da taxa efetiva na originação de todos os ativos do cliente.

Caso se inclua também na estratégia *going* a execução de um colateral não produtivo, ao NPV dos *cash-flows* é adicionado o valor atualizado da venda prevista do colateral.

$$DP_{Collat} = \text{Tempo para Execução} + \text{Tempo para Venda}$$

$$NPV_{Collat} = \frac{\text{Colateral} \times \text{Índice de Preços}_{\text{Periodo}} \times (1 - \text{Haircut})}{(1 + TAE0)^{\text{Periodo}}}$$

Os valores dos parâmetros da expressão acima, excluindo a TAE0, são configuráveis pelo analista de risco, no momento de preenchimento da análise individual.

- *Gone concern* (cessação da atividade) - a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa que possam resultar da dação/execução dos colaterais existentes. Adicionalmente, poderão ser incluídas estratégias de recuperação alternativas (adiantamentos de capital).

O analista define os parâmetros relativos à duração do processo de recuperação e venda do colateral, bem como do índice de preços e o *haircut* estimado do contrato. Contudo, o índice de preços e o *haircut* devem obedecer aos valores utilizados para a Análise Coletiva.

A seleção entre as abordagens *Going Concern* e *Gone Concern* resulta das respostas a uma série de questões colocadas ao analista de risco no decorrer da análise individual.

A ECL de cada ativo é calculada multiplicando a Net EAD pela taxa de imparidade da análise individual do cliente. Por sua vez, a taxa de imparidade da análise individual corresponde à diferença entre o valor da exposição do cliente e a média ponderada pelo peso do cenário FWL das recuperações tanto por pagamentos em dinheiro como por recuperações resultantes de vendas de colaterais.

$$ECL\%_{AI} = \text{Exposição}_{\text{Cliente}} - \sum_{\text{Cenário}} \text{Prob}_{\text{Cenário}} \times (NPV_{CF, \text{Cenário}} - NPV_{Collat, \text{Cenário}})$$

$$ECL_{\text{Individual}} = ECL\%_{AI} \times (\text{Exposição} - \text{ContragarantiaFCGM})$$

Stages na Análise Individual

A análise individual é afetada por, e pode afetar, o *Stage* do cliente.

Os clientes selecionados para AI cujo *Stage* é 1, passam para análise individual para que o analista confirme que, de facto, o cliente está numa situação regular e sem aumento de risco. Quando assim é, a análise individual é terminada sem ser necessário mais informação, e o cliente fica com uma perda equivalente ao valor do ECL 12 meses da análise coletiva.

Por outro lado, um cliente que seja tratado como gone na sua análise individual, será classificado com *Stage* 3, independentemente do *Stage* que lhe tinha sido alocado anteriormente. Adicionalmente, um cliente que seja analisado numa perspetiva *going*, mas cuja imparidade resultante dessa estratégia seja superior a 50%, será reclassificado como gone e, conseqüentemente, será classificado como *Stage* 3.

III.ECL Consolidada

A ECL Consolidada ou Consolidação de Imparidade, consiste na metodologia que, considerando os resultados da análise coletiva e análise individual, determina um valor único de imparidade, a ECL final, por ativo financeiro.

Mensuração de ECL

Para as operações sujeitas a diferentes abordagens de análise, as regras de consolidação aplicáveis, no caso da SNGM, são:

- Para contratos sujeitos a um PMA (i.e. clientes em *Stage* 3 que cumpram os requisitos para serem considerados para análise individual) o ECL que prevalece é sempre o ECL do PMA, independentemente das outras abordagens realizadas. O ECL definido para estes casos é de 100%;
- Para contratos sujeitos a Análise Individual (AI), a metodologia de ECL Consolidada obriga que os resultados da AI sejam comparados com os resultados da Análise Coletiva (AC). Caso o cliente tenha sido sujeito a uma AI e tenha resultado de uma abordagem *going concern*, a ECL consolidada é igual à ECL proveniente da Análise Individual. Se um cliente for sujeito a uma AI e tenha resultado de uma análise da abordagem *going concern*, a ECL consolidada será o máximo entre o valor de imparidade de AI e do valor de imparidade da AC a 12 meses. Deste modo, podemos definir a ECL Consolidada, o valor de imparidade final, de um ativo do SNGM como: $ECL_{Consolidada} = \max(ECL_{Coletiva}; ECL_{Individual})$
- Para contratos submetidos apenas à Análise Coletiva, a consolidação de imparidade resultará no mesmo valor de imparidade que o contrato obtivera na AC. Consoante a operação se encontre em *Stage* 1, 2 ou 3, o valor final da ECL será correspondente ao valor da ECL 12 meses, ECL *Lifetime* ou ECL *Default*, respetivamente.

Stages

O *Stage* final de cada ativo, quer o contrato seja âmbito de Análise Individual quer de Análise Coletiva, corresponde ao *Stage* mais gravoso de ambas as análises. Caso o ativo não tenha sido alvo de AI, o *Stage* do contrato será aquele atribuído segundo as regras de “*staging*” da AC.

Caso uma operação seja sujeita a um PMA, o *Stage* que prevalece é sempre o definido pelo utilizador para o PMA. No caso da SNGM, é atribuído o *Stage* 3 a estas operações.

Imparidade Mínima

Os clientes para os quais foi estimada uma imparidade nula, é-lhes atribuído um valor de imparidade mínima. Assim, é-lhes aplicada uma taxa de imparidade mínima associada ao segmento de PD e *rating* a que cada contrato pertence.

Para cada contrato é calculado o mínimo entre a taxa de imparidade e o *threshold* de imparidade mínima definido. Para este efeito, foi considerado um *threshold* de 1%. Deste modo, a taxa de imparidade mínima pode ser calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de imparidade mínima} = \text{Max}(\text{Taxa de imparidade}; \text{Threshold de imparidade mínima})$$

Para efeitos da definição da taxa de imparidade mínima atribuída aos contratos cujo valor da análise coletiva resulta numa imparidade de zero, o segmento considerado é correspondente a uma combinação entre o segmento de PD de cada contrato e o respetivo *rating* que lhe está associado.

A taxa final de imparidade mínima de cada contrato corresponde ao mínimo das taxas de imparidade mínimas de todos os contratos do segmento correspondente. Deste modo, para cada segmento a taxa de imparidade mínima que cada contrato nele inserido corresponde a:

$$\text{Min}(\text{Taxa de imparidade dos contratos pertencentes ao segmento}/\text{rating})$$

A taxa de imparidade mínima de cada contrato é aplicada à exposição líquida do mesmo (“NetEAD”).

Backtesting

Na medida em que a Probabilidade de *Default* (PD) e a *Loss Given Default* (LGD) são fatores de risco utilizados no Modelo de Cálculo de Perdas por Imparidade para projetar perdas futuras, torna-se necessária a validação da sua aderência para estimar comportamentos futuros da carteira de crédito. O exercício de *backtesting* é aplicado apenas às curvas de PD e LGD consideradas materialmente significativas, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

Assim anualmente o SNGM realiza o exercício de *backtesting* permitindo identificar quais as componentes que carecem de revisão.

PD

Para validação da aderência acima referida, os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos (abordagem *Through-the-Cycle*) são comparados com o comportamento observado nos últimos 12 meses, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo estimam corretamente o comportamento recente da população (*Point-in-Time*).

O período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal, de menor dimensão quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de cálculo de probabilidade de *Default* (PD).

Para efeito do exercício de *backtesting* é considerada a informação sobre os eventos estimados pelos modelos, bem como a informação sobre eventos observados.

A validação da adequabilidade do modelo estimado para as Probabilidades de *Default* é realizada através da aplicação de testes estatísticos, de acordo com um nível de significância definido. Para esta situação, foram considerados o Teste Binomial e o Teste do Qui-Quadrado.

LGD

O período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um período recente (1 a 2 anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as recuperações que efetivamente se observaram nesse período.

Para apurar o montante de recuperação observado, são consideradas as operações dos segmentos e estratégias materiais. Para estas operações são obtidos os fluxos de recuperação em cada um dos períodos (mensal), durante o período de observação, bem como a exposição à data de referência.

A distribuição subjacente à LGD depende de múltiplos fatores heterogêneos e é praticamente desconhecida. Assim, sendo difícil a especificação de um modelo teórico, seguiu-se uma abordagem não paramétrica, o método do *Bootstrap*, para a validação estatística dos resultados.

Análise de Sensibilidade

De modo a averiguar a posição face ao risco inerente à carteira de crédito tendo em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, o SNGM procede anualmente à realização de exercício de Análise de Sensibilidade aos valores de imparidade. Os resultados apurados apenas têm em consideração o impacto nos segmentos considerados significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

São tidos em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, com agravamento extremo mais provável, sem que o cenário como todo ocorra (i.e., é provável que se observe a PD vintage mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD vintage mais gravosas para todos os segmentos e o aumento do *haircut* para o dobro).

Nesse sentido são definidos 3 cenários de teste, como se apresenta abaixo:

Cenário 1 Impacto PD	Cenário 2 Impacto LGD	Cenário 3 Impacto haircut
Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de contratação, foi apurada uma curva de PD considerando o vintage mais gravoso por segmentos, tendo sido calculado o respectivo valor de imparidade.	Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de <i>default</i> , foi apurada uma curva de LGD considerando o vintage que observa menor recuperação. O valor de Imparidade apurado considerou o efeito acumulado do cenário 1.	Considerou-se o <i>haircut</i> em dobro. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do impacto via o agravamento da LGD e o agravamento da PD.

Tabela 12 – Cenários de teste

IV. Outros julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados no cálculo de imparidade

Reestruturação de créditos

Consideram-se créditos reestruturados os créditos Identificados nos sistemas de informação (SI) do SNGM, conforme condições e regras estipuladas pela sociedade em ordem de serviço interna aprovada. Foram desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Definição de Cliente em Dificuldades Financeiras: “Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a Sociedade ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os seguintes indícios relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.”

Marcação de Cliente em Dificuldade Financeiras: Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação do SNGM e depois é aplicada à carteira de entidades carregada em cada SGM. Desta forma, todas as entidades existentes nos SI poderão ser marcadas como CDF independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico).

As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de forma automática.

Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente (CR-CDF): A Sociedade procede à identificação e marcação, no sistema de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, apondo a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente (CR-CDF)”.

No SNGM estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

Desmarcação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente: A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- Cliente não marcado como CDF;
- Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor no SNGM considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na central de responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

Processo de avaliação e Gestão de Colaterais

Os colaterais prestados à Sociedade são na sua grande maioria o penhor das ações da Sociedade (sempre valorizadas ao par), e residualmente imóveis, outros valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos. Está definido no normativo interno que, a Sociedade solicita numa base regular, as suas reavaliações

por perito avaliador quando os imóveis hipotecados estejam associados a operações cujo montante em dívida esteja de acordo com o definido internamente, sempre que na operação garantida por hipoteca esteja em análise uma reestruturação, após o primeiro incumprimento se cumpridos os critérios estipulados internamente.

Nos casos acima mencionados as reavaliações posteriores mantêm a periodicidade legalmente estabelecida (1 ano, para imóveis destinados a fins comerciais, e de 3 anos se hipoteca sobre imóveis destinados à habitação), sempre que na sequência de revisão ao valor dos imóveis hipotecados, as informações obtidas indiquem que possa ter ocorrido uma diminuição substancial do valor do bem imóvel, ou que este valor possa ter diminuído materialmente, em relação aos preços gerais do mercado.

RISCO DE CRÉDITO

A carteira de garantias vivas da Norgarante ascendeu, no final de 2020, a cerca de 4,27 mil milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da Sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Norgarante está direcionada principalmente para o apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nas PME em número (94,6% da carteira da Sociedade).

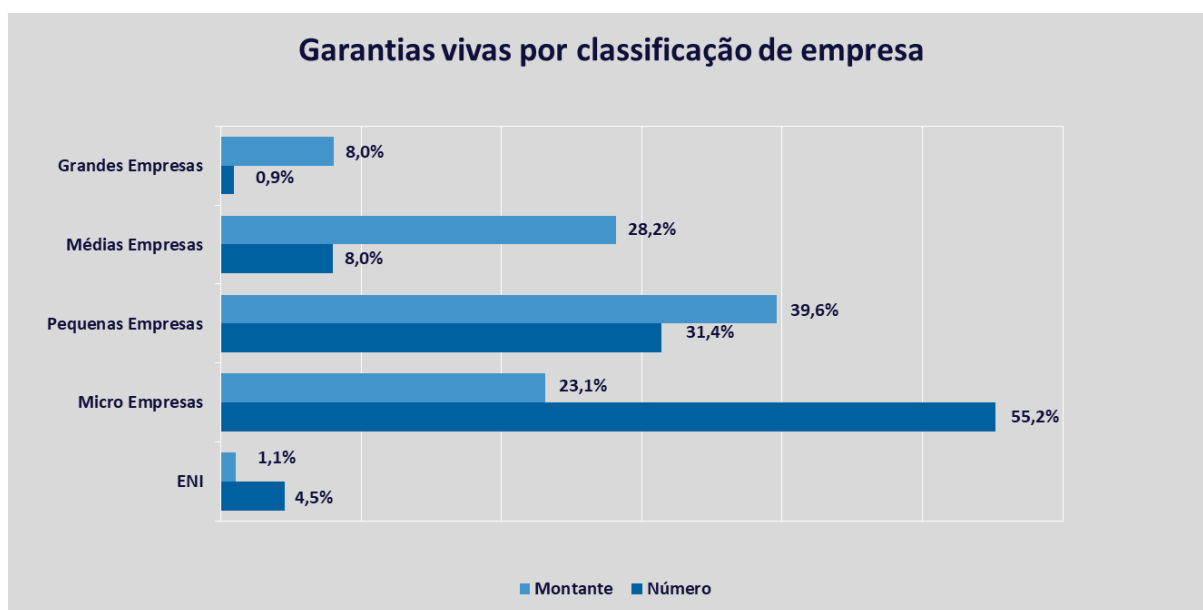


Gráfico 31 - Garantias vivas por classificação de empresa em percentagem (montante e número de empresas) de 2020

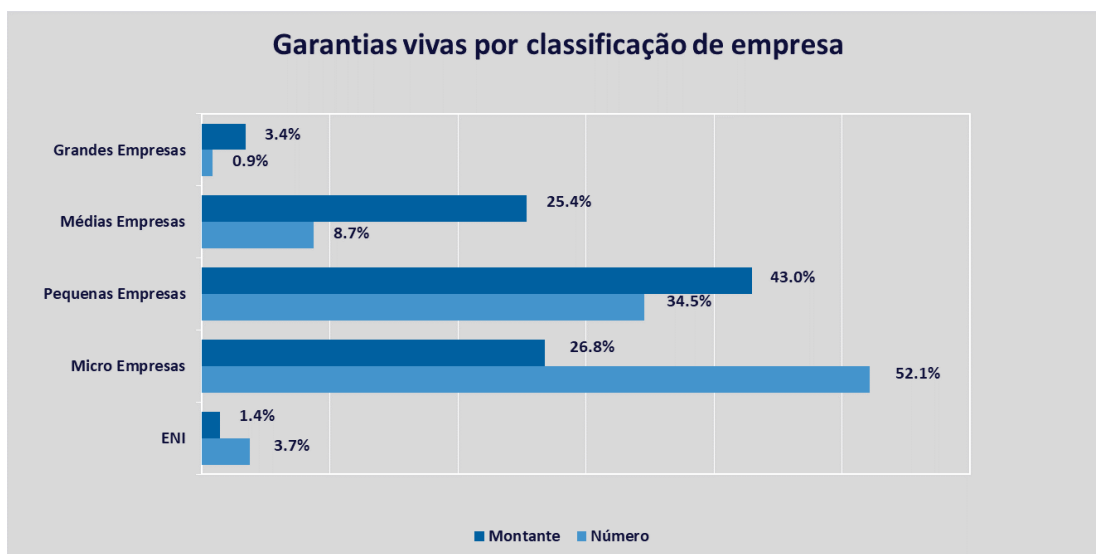


Gráfico 32 - Garantias vivas por classificação de empresa em percentagem (montante e número de empresas) de 2019

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 77,3% do número de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros e, em montante, cerca de 42,4% da carteira viva da Sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 100 mil euros aos 500 mil euros.

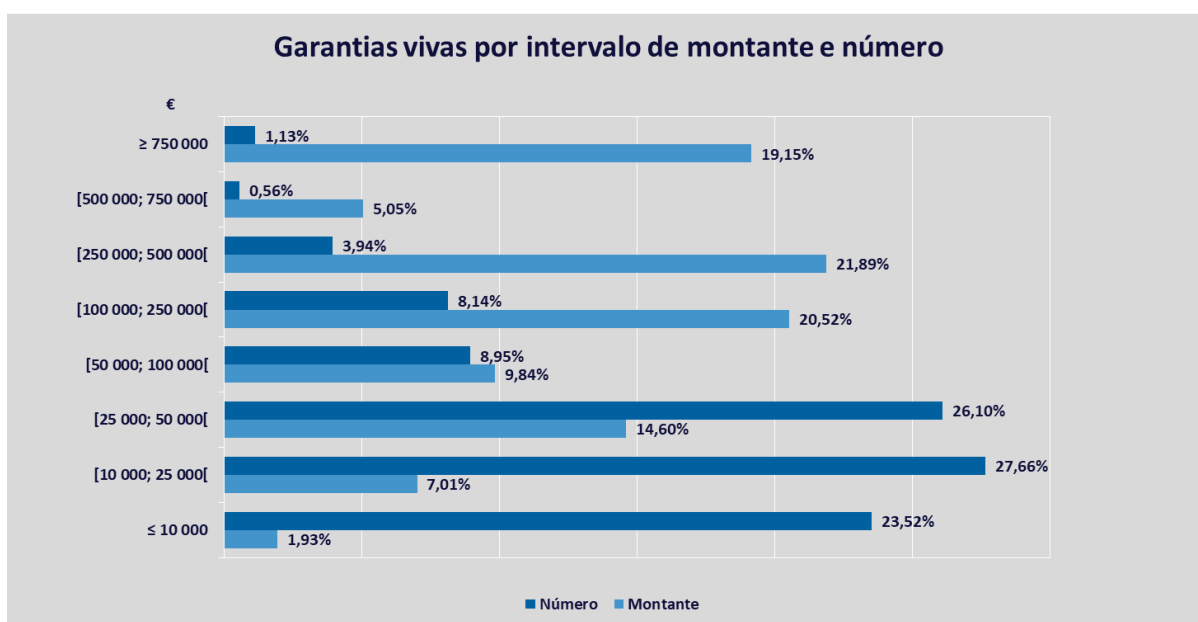


Gráfico 33 - Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2020

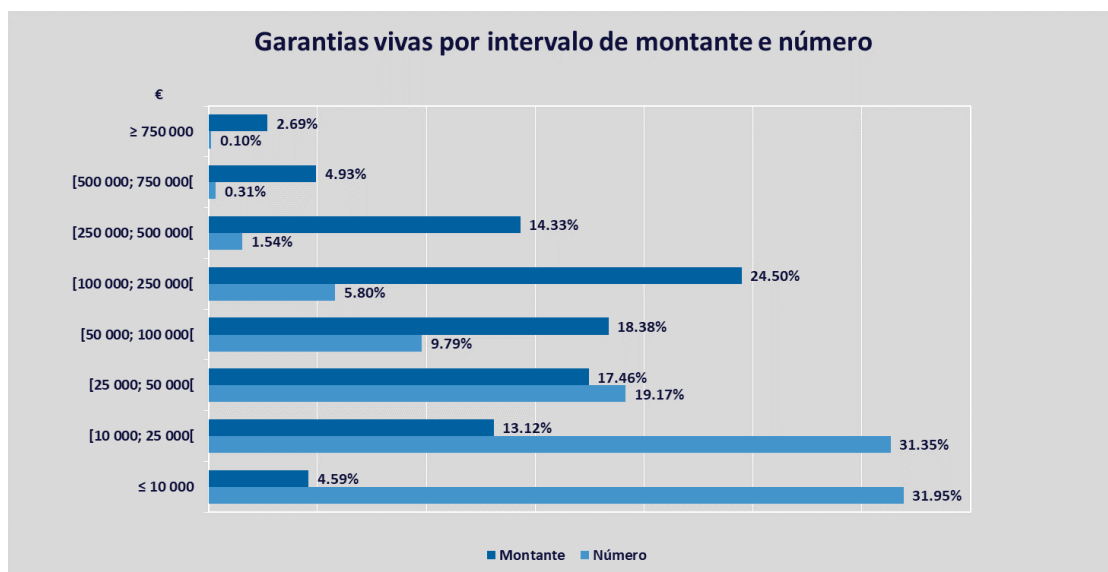


Gráfico 34 - Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2019

Em termos de maturidade, cerca de 53,2%, das garantias vivas em número, têm maturidade entre 1 a 5 anos.

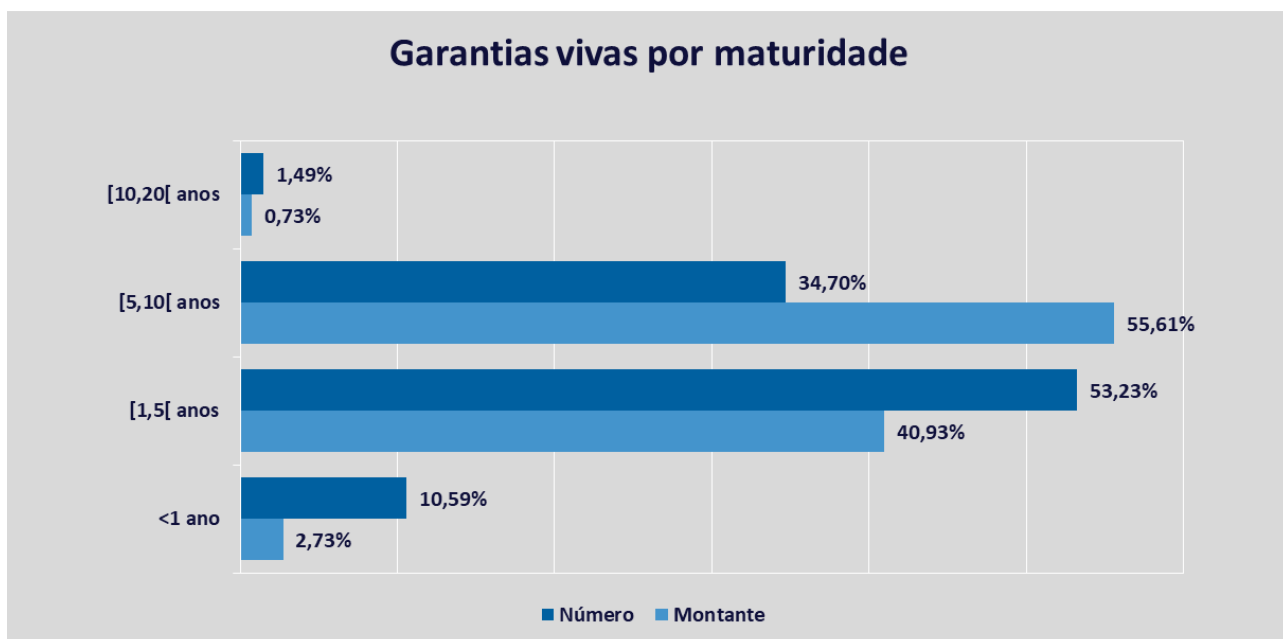


Gráfico 35 - Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2020

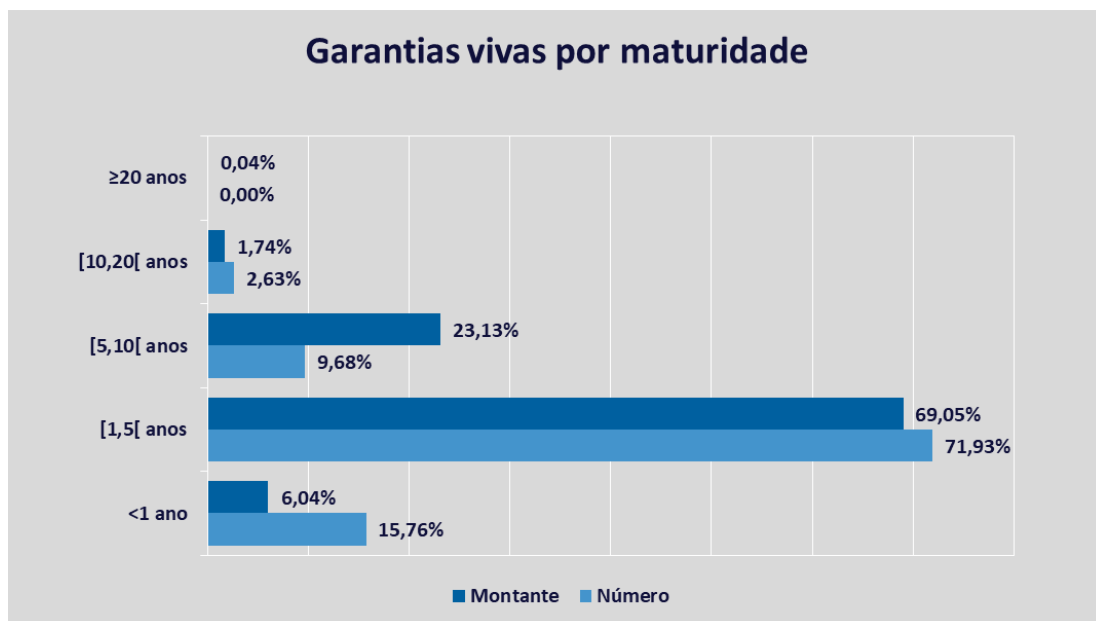


Gráfico 36 - Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2019

Analisada a carteira em função da exposição líquida da Sociedade e tendo em conta a percentagem de contragarantia prestada pelo FCGM, constata-se que 65% da carteira bruta beneficia de contragarantia entre 90 e 100%.

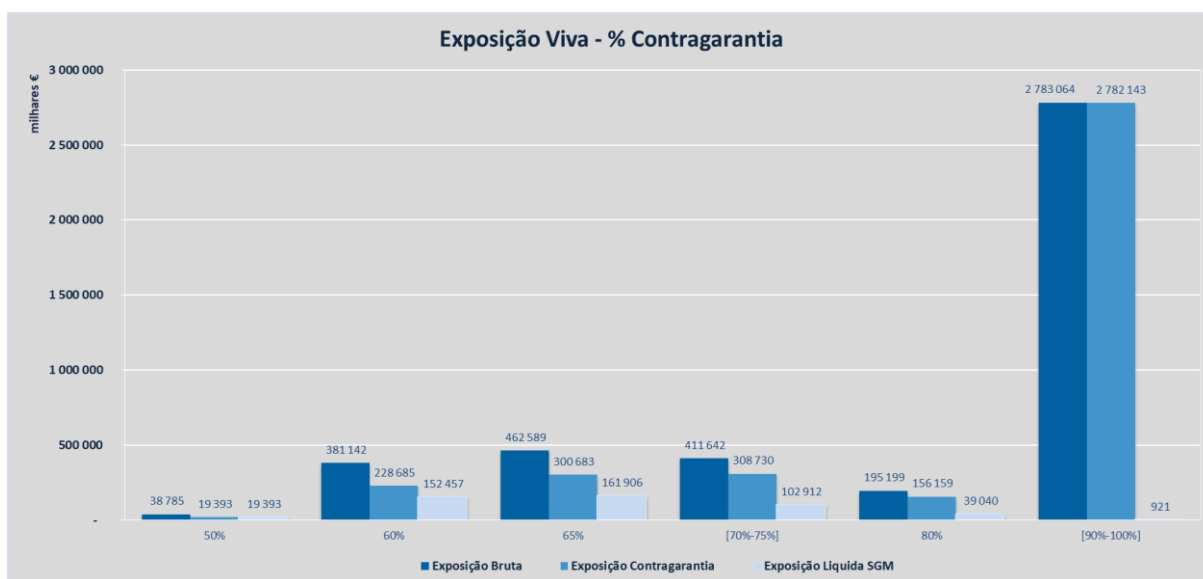


Gráfico 37 - Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2020

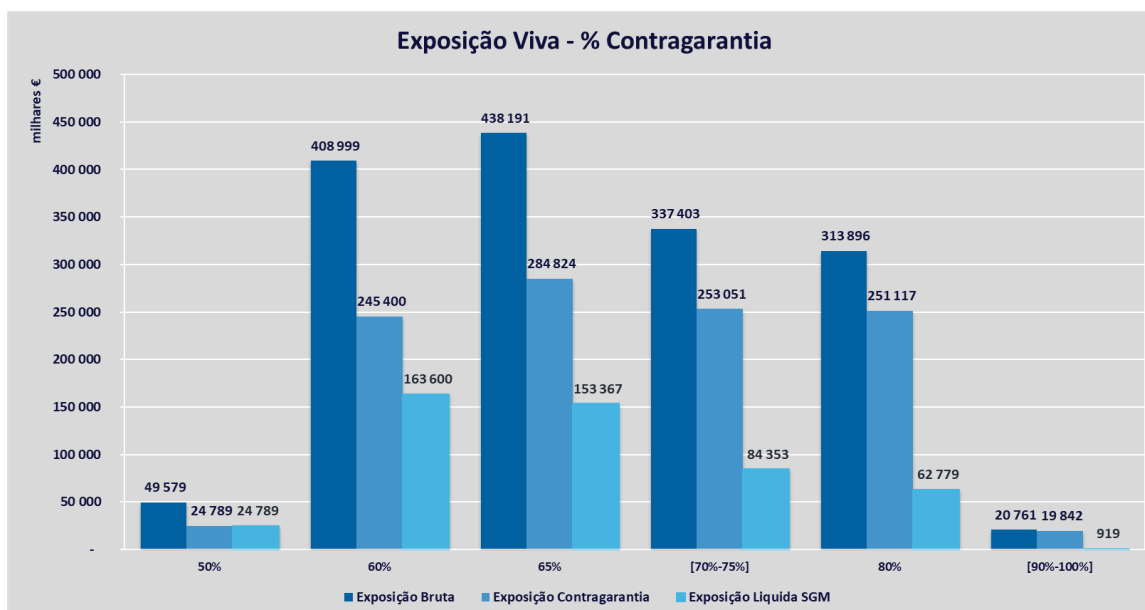


Gráfico 38 - Exposição bruta, contragarantia e líquida por percentagem de Contragarantia de 2019

Rating Interno

O modelo de *Rating* Interno do SNGM, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da Sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

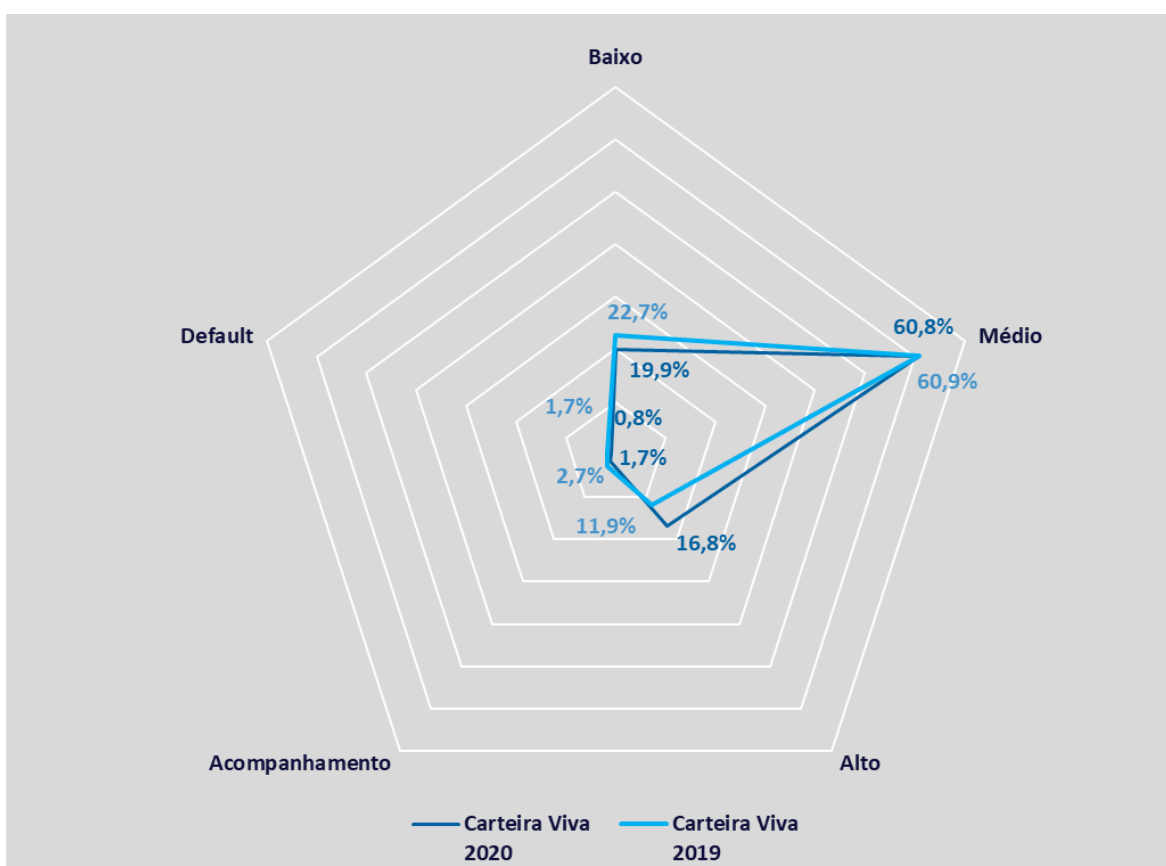
Os modelos internos de *rating* da Norgarante são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão⁸ (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento⁹ (13 a 15). Tratam-se de classes de risco cuja probabilidade de *Default* tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “*Default*”, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

⁸ Nível de rating 1, 2, 3 e 4 (Baixo); 5, 6, 7 e 8 (Médio); 9, 10, 11 e 12 (Alto).

⁹ Nível de rating 13, 14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (Default)

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	5 934	197 125	19,1%	2 306	653 043	20,2%
Médio	11 730	558 791	54,1%	6 032	2 039 556	63,0%
Alto	7 547	238 614	23,1%	1 599	480 402	14,8%
Acompanhamento	579	18 162	1,8%	290	53 281	1,6%
Default	114	21 043	2,0%	95	12 405	0,4%
Total	25 904	1 033 735	100,0%	10 322	3 238 686	100,0%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 13 – Segmentação *rating* a 31 de dezembro 2020Gráfico 39 - Evolução da carteira de crédito por *rating* (montante 2020-2019)

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	3 935	89 710	20.2%	1 842	266 871	23.7%
Médio	7 838	235 779	53.2%	4 853	720 245	64.0%
Alto	4 084	88 199	19.9%	1 092	98 133	8.7%
Acompanhamento	642	12 381	2.8%	334	29 734	2.6%
Default	103	16 325	3.7%	129	10 650	0.9%
S/Rating	31	805	0.2%	-	-	0.0%
TOTAL	16 633	443 198	100.0%	8 250	1 125 632	100.0%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 14 – Segmentação rating a 31 de dezembro 2019

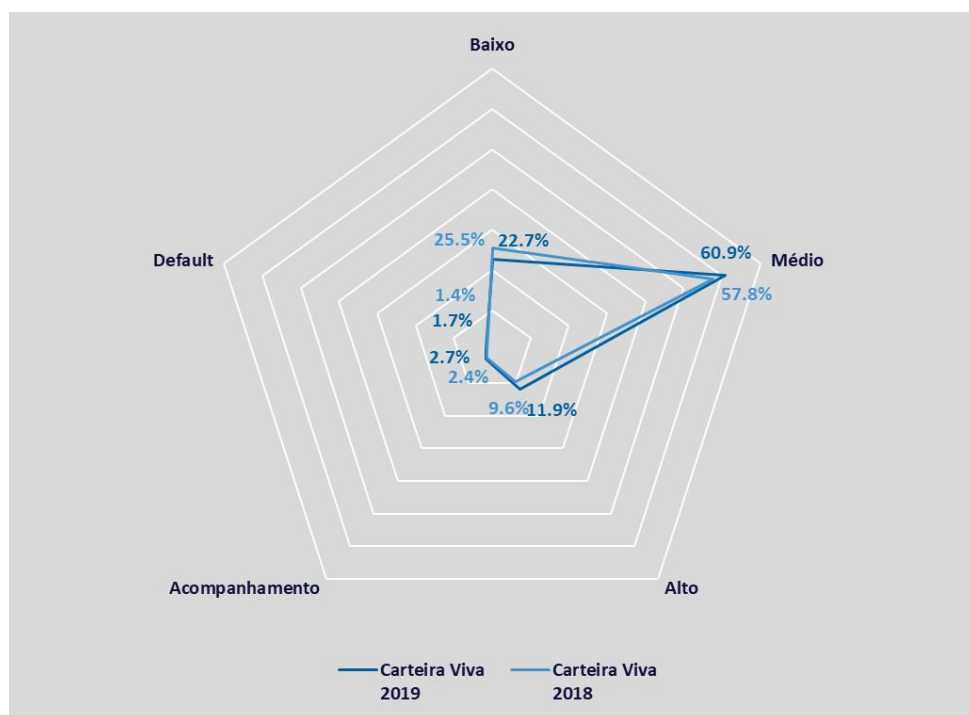


Gráfico 40 - Evolução da carteira de crédito por rating (montante 2019-2018)

Em 31 de dezembro de 2020, as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

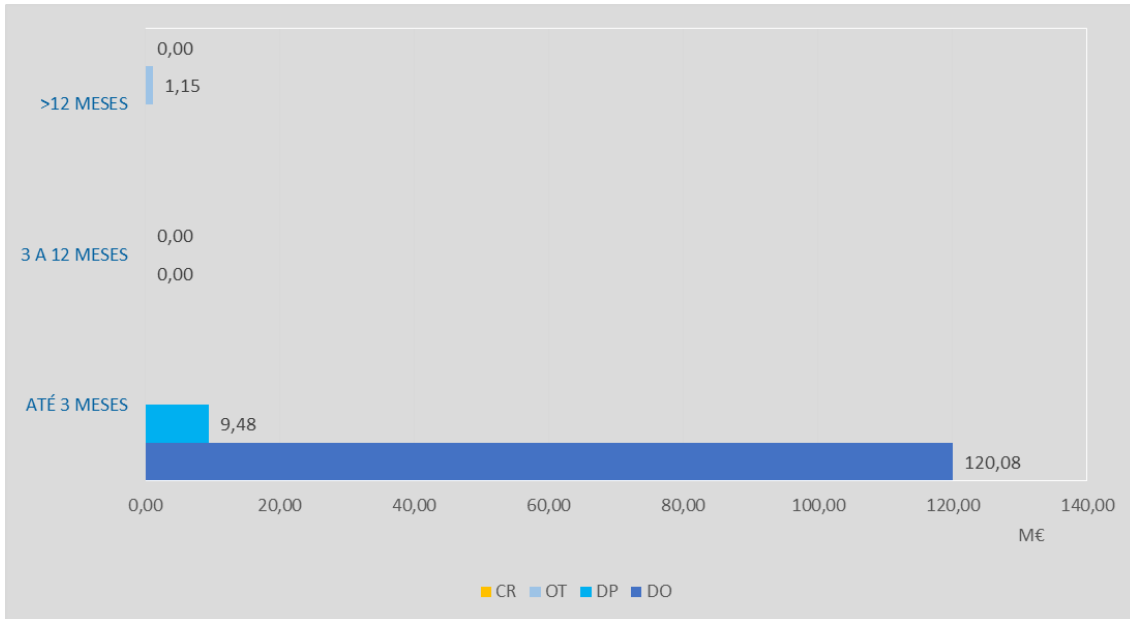


Gráfico 41 - Disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro por prazo residual em 2020

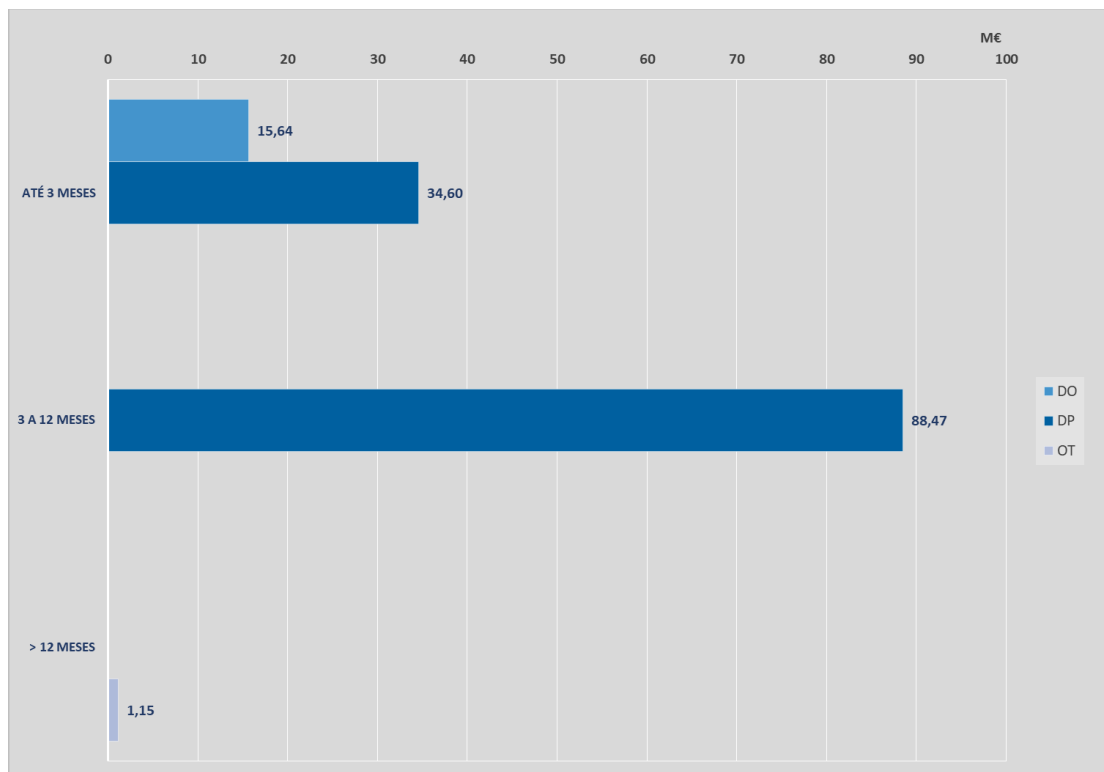


Gráfico 42 - Disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro por prazo residual em 2019

Pode ser encontrada mais informação sobre disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro no Anexo às Demonstrações Financeiras.

Imparidade

A exposição apresentada nos seguintes quadros é a exposição bruta, ou seja inclui os montantes garantidos pelo FCGM. Conforme mencionado anteriormente a exposição para efeitos de imparidade (Net EAD) é deduzida da contragarantia do FCGM e colaterais financeiros.

Os valores da “Exposição” e da “Net EAD” incluem os montantes não utilizados de *plafonds* de garantias prestadas concedidas a clientes, os quais, em 31-12-2020, ascendiam a 1.818 m€. Estes correspondem a compromissos assumidos pela Sociedade perante os seus clientes, e que poderão ser utilizados pelos mesmos, mediante o cumprimento das condições contratualmente definidas e que configuram compromissos de natureza revogável¹⁰.

Em 31 de dezembro de 2020 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	10 269	1 006 393	1 016 662	147 324	10 834	139	1 675	12 647	8,58%	0,80%	38,71%	76,23%	4,5
Stage 1	17	906 051	906 068	120 619	530	-	0	530	0,44%	0,80%		75,58%	4,6
Stage 2	5	92 508	92 513	14 917	1 521	139	0	1 660	11,13%		38,71%	72,27%	5,1
Stage 3	10 248	7 834	18 081	11 788	8 783	-	1 675	10 458	88,72%			87,84%	2,4
PMG E	21 541	3 243 237	3 264 777	351 062	18 997	1 321	7 755	28 073	8,00%	0,93%	17,37%	69,35%	4,1
Stage 1	50	2 586 110	2 586 160	266 734	1 310	-	12	1 322	0,50%	0,93%		68,53%	4,1
Stage 2	15	613 010	613 025	57 257	1 704	1 215	0	2 919	5,10%		17,37%	66,72%	4,9
Stage 3	21 476	44 117	65 592	27 072	15 983	106	7 743	23 832	88,03%			83,08%	2,6
Desc IF	41 368	29 063	70 431	44 272	34 317	-	6 363	40 680	91,89%	4,28%	18,06%	94,10%	1,3
Stage 1	3	12 661	12 664	933	48	-	0	48	5,13%	4,28%		85,99%	7,3
Stage 2	2	11 921	11 923	939	86	-	0	86	9,17%		18,06%	80,90%	6,6
Stage 3	41 363	4 481	45 844	42 399	34 183	-	6 363	40 546	95,63%			94,57%	1,0
TOTAL	73 177	4 278 693	4 351 870	542 658	64 148	1 459	15 794	81 401	15,00%	0,90%	21,73%	73,24%	4,0

Tabela 15 - Valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento

¹⁰ Diferenças entre a exposição “Off-Balance” registada nos quadros seguintes e o balancete da Sociedade resultam de ajustamentos informáticos nos *plafonds* não utilizados em dezembro, que dada a referida revogabilidade não têm qualquer impacto no montante de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2019 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	20 540	420 536	441 075	151 744	18 110	46	3 212	21 368	14.08%	1.14%	21.09%	60.36%	3.9
Stage 1	13	347 815	347 829	109 420	446	-	1	447	0.41%	1.14%		55.56%	4.2
Stage 2	6	65 054	65 060	20 056	774	46	-	820	4.09%		21.09%	55.09%	4.9
Stage 3	20 520	7 666	28 186	22 267	16 889	-	3 211	20 100	90.27%			88.71%	1.7
PMG E	41 411	1 126 619	1 168 030	384 751	32 209	2 222	12 543	46 975	12.21%	0.94%	20.47%	48.92%	3.9
Stage 1	60	967 856	967 916	295 376	807	-	3	810	0.27%	0.94%		44.13%	4.0
Stage 2	20	128 379	128 399	39 808	1 133	1 655	0	2 788	7.00%		20.47%	42.91%	5.0
Stage 3	41 331	30 384	71 716	49 567	30 270	567	12 540	43 377	87.51%			82.25%	2.4
Desc IF	10 011	22 874	32 885	12 327	8 582	-	762	9 344	75.80%	0.76%	10.19%	89.86%	1.7
Stage 1	120	21 998	22 118	2 403	15	-	0	15	0.62%	0.76%		73.93%	6.7
Stage 2	0	262	262	54	1	-	-	1	1.93%		10.19%	72.28%	4.4
Stage 3	9 891	614	10 505	9 870	8 566	-	762	9 329	94.52%			93.83%	0.5
TOTAL	71 962	1 570 029	1 641 990	548 823	58 901	2 269	16 518	77 687	14.16%	0.99%	20.67%	53.00%	3.9

Tabela 16 - Valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

valores em milhares de €

	Perdas a 12m (Stage 1)		Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)		Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
VALOR INICIAL	1 337 862	161 387	32 335	82 722	27 685	1 641 990	1 272	1 908	1 701	55 726	17 080	77 687		
Alterações de Abordagem	(15 264)	3 044	433	627	(1 059)	(12 218)	8	22	(225)	732	(1 145)	(608)		
Melhorias	71 306	(91 591)	(199)	(1 992)	-	(22 475)	51	(891)	(46)	(322)	-	(1 208)		
Deteriorações	(137 759)	101 697	(610)	6 426	313	(29 933)	(108)	1 457	(66)	2 223	74	3 580		
Liquidações	(68 283)	-	-	-	-	(68 283)	(50)	-	-	-	-	(50)		
Reestruturacões / Tomada de Posse	-	419 874	96 092	9 171	14 898	540 035	-	722	113	(478)	(2)	355		
Originação	2 573 400	-	-	0	-	2 573 400	555	-	-	0	-	555		
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Reavaliações na AI	-	-	(914)	-	-	(914)	-	-	(123)	-	-	(123)		
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	(1 363)	(1 363)	-	-	-	-	(119)	(119)		
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(256 371)	(4 087)	-	(7 910)	-	(268 368)	172	92	-	1 069	(0)	1 333		
VALOR FINAL	3 504 892	590 324	127 137	89 044	40 474	4 351 870	1 900	3 311	1 354	58 949	15 887	81 401		

Tabela 17 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

valores em milhares de €

	Perdas a 12m (Stage 1)						Perdas a 12m (Stage 1)					
	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total		Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	
	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA		
VALOR INICIAL	1 300 748	175 995	12 921	78 682	30 587	1 598 934	1 018	3 428	381	52 200	18 624	75 652
Alterações de Abordagem	(26 080)	(1 904)	15 951	3 183	(5 474)	(14 324)	(13)	(52)	1 092	725	(2 148)	(396)
Melhorias	77 037	(109 132)	(867)	(3 827)	-	(36 789)	51	(2 211)	(0)	(669)	-	(2 829)
Deteriorações	(107 706)	61 880	(1 556)	10 069	2 451	(34 861)	(127)	470	(55)	2 264	554	3 108
Liquidações	(81 372)	-	-	-	-	(81 372)	(47)	-	-	-	-	(47)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	41 659	6 134	1 080	1 945	50 819	-	410	277	145	439	1 270
Originação	470 707	-	-	382	-	471 089	567	-	-	91	-	658
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações na AI	42	-	(250)	-	-	(209)	-	-	6	-	-	6
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	(1 825)	(1 825)	-	-	-	-	(390)	(390)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(295 513)	(7 111)	-	(6 847)	-	(309 471)	(178)	(137)	-	970	-	655
VALOR FINAL	1 337 862	161 387	32 335	82 722	27 685	1 641 990	1 272	1 908	1 701	55 726	17 080	77 687

Tabela 18 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
<i>ENI e Micro</i>	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
Nível de Risco												
Baixo	193 367	3 736	280	128	0	197 512	83	52	0	24	0	159
Médio	527 108	28 251	3 323	918	-	559 600	301	273	66	114	-	754
Alto	185 592	42 017	2 353	381	132	230 474	145	749	71	63	63	1 092
Acompanhamento	-	12 290	263	3 029	1 851	17 433	-	447	2	517	375	1 341
Default	-	-	-	9 969	1 675	11 643	-	-	-	8 065	1 237	9 302
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	906 068	86 294	6 219	14 424	3 657	1 016 662	530	1 521	139	8 783	1 675	12 647

valores em milhares de €

<i>PMGE</i>	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
<i>Nível de Risco</i>												
<i>Baixo</i>	639 692	9 496	4 366	21	56	653 631	169	13	20	11	28	240
<i>Médio</i>	1 653 340	301 871	77 480	4 948	4 942	2 042 581	983	882	731	318	246	3 160
<i>Alto</i>	290 210	147 976	37 074	1 282	4 769	481 312	163	480	450	65	283	1 441
<i>Acompanhamento</i>	2 919	32 769	1 993	6 413	9 361	53 454	7	329	14	896	1 240	2 486
<i>Default</i>	-	-	-	23 277	10 523	33 800	-	-	-	14 693	6 052	20 745
<i>N/D</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2 586 160	492 111	120 914	35 941	29 651	3 264 777	1 322	1 704	1 215	15 983	7 849	28 073

valores em milhares de €

<i>DESCIF</i>	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
<i>Nível de Risco</i>												
<i>Baixo</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Médio</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Alto</i>	12 664	11 636	4	50	2	24 355	48	82	0	19	0	149
<i>Acompanhamento</i>	-	283	-	628	-	911	-	4	-	289	-	293
<i>Default</i>	-	-	-	38 001	7 164	45 165	-	-	-	33 875	6 363	40 238
<i>N/D</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12 664	11 919	4	38 679	7 166	70 431	48	86	0	34 183	6 363	40 680

Tabela 19 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

valores em milhares de €

<i>PMGE</i>	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
<i>Nível de Risco</i>												
<i>Baixo</i>	265 835	-	-	-	-	265 835	152	-	-	-	-	152
<i>Médio</i>	651 860	37 030	16 906	-	-	705 796	542	188	706	-	-	1 435
<i>Alto</i>	50 220	29 512	10 932	-	636	91 301	116	123	747	-	91	1 077
<i>Acompanhamento</i>	-	31 398	2 621	1 667	-	35 685	-	822	203	267	-	1 292
<i>Default</i>	-	-	-	48 307	21 106	69 413	-	-	-	30 003	13 016	43 020
<i>N/D</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	967 916	97 939	30 460	49 973	21 742	1 168 030	810	1 133	1 655	30 270	13 107	46 975

valores em milhares de €

ENI e Micro	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nível de Risco												
Baixo	89 045	-	-	-	-	89 045	87	-	-	-	-	87
Médio	222 524	8 256	938	-	-	231 718	251	36	17	-	-	304
Alto	36 260	40 417	938	-	-	77 614	109	323	29	-	-	462
Acompanhamento	-	14 513	-	470	-	14 982	-	415	-	78	-	493
Default	-	-	-	22 648	5 069	27 717	-	-	-	16 812	3 211	20 022
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	347 829	63 185	1 875	23 117	5 069	441 075	447	774	46	16 889	3 211	21 368

valores em milhares de €

DESC IF	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nível de Risco												
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alto	21 313	-	-	-	-	21 313	14	-	-	-	-	14
Acompanhamento	-	262	-	-	-	262	-	1	-	-	-	1
Default	-	-	-	9 631	874	10 505	-	-	-	8 566	762	9 329
N/D	805	-	-	-	-	805	1	-	-	-	-	1
TOTAL	22 118	262	-	9 631	874	32 885	15	1	-	8 566	762	9 344

Tabela 20 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

valores em milhares de €

CAE	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE						
	PMG E ENI e Micro DESC IF	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca		8	-	-	14	-	23	0	-	-	14	-	14
B Indústrias extractivas		1 336	19	-	639	25	2 019	4	10	-	470	3	487
C Indústrias transformadoras		1 336 025	244 056	64 835	28 232	18 053	1 691 201	755	1 012	732	18 496	6 697	27 691
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio		682	901	-	3 474	750	5 808	2	6	-	2 968	495	3 471
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição		21 749	2 978	67	145	586	25 525	12	82	1	128	410	632
F Construção		277 804	46 276	10 119	15 958	2 216	352 373	199	391	88	10 478	1 754	12 910
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas		924 431	143 541	24 005	22 387	7 919	1 122 283	513	875	294	15 792	3 868	21 342
H Transportes e armazenagem		150 641	28 807	6 524	3 150	462	189 585	76	168	81	2 068	0	2 394
I Alojamento, restauração e similares		258 351	38 841	5 934	4 982	6 544	314 653	69	268	30	2 087	853	3 306
J Actividades de informação e de comunicação		49 033	9 505	78	1 871	262	60 750	22	29	0	935	258	1 244
K Actividades financeiras e de seguros		14 633	7 075	1 096	805	247	23 856	29	52	54	738	234	1 108
L Actividades imobiliárias		40 182	5 754	1 734	170	-	47 841	23	16	8	139	-	186
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares		132 985	21 669	4 362	3 659	1 513	164 187	83	121	19	2 349	287	2 859
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio		82 831	16 463	3 784	2 290	1 566	106 933	34	74	21	1 394	712	2 234
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória		-	-	-	18	-	18	-	-	-	18	-	18
P Educação		19 779	5 180	1 636	235	61	26 891	8	48	1	188	59	305
Q Actividades de saúde humana e apoio social		134 334	11 108	2 667	354	6	148 469	39	103	14	183	1	340
R Actividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas		36 233	4 908	291	381	265	42 079	23	24	9	277	257	590
S Outras actividades de serviços		23 854	3 242	3	278	-	27 377	8	32	0	229	-	268
TOTAL		3 504 892	590 324	127 137	89 044	40 474	4 351 870	1 900	3 311	1 354	58 949	15 887	81 401

Tabela 21 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

valores em milhares de €

PMG E ENI e Micro DESCIF	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
CAE												
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	15	-	-	17	-	33	0	-	-	13	-	13
B Indústrias extractivas	1 028	520	-	685	-	2 234	2	79	-	498	-	578
C Indústrias transformadoras	506 969	53 861	20 460	26 372	13 332	620 993	423	482	1 204	16 774	7 563	26 446
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	909	219	-	3 305	1 188	5 620	1	9	-	2 996	667	3 673
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	12 895	892	-	281	575	14 643	13	4	-	246	399	662
F Construção	119 218	10 760	1 893	15 079	2 505	149 455	134	386	63	10 112	2 125	12 820
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	413 745	45 183	4 642	20 819	5 238	489 627	404	493	318	15 292	3 873	20 380
H Transportes e armazenagem	58 702	7 551	2 245	2 400	-	70 898	54	93	50	1 759	-	1 956
I Alojamento, restauração e similares	48 616	12 099	1 010	3 654	1 943	67 322	51	115	15	2 039	629	2 850
J Actividades de informação e de comunicação	16 832	1 275	-	1 771	431	20 309	16	10	-	845	302	1 172
K Actividades financeiras e de seguros	18 411	814	-	901	244	20 371	11	12	-	819	232	1 074
L Actividades imobiliárias	17 394	2 673	705	180	-	20 953	22	12	30	132	-	195
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	42 201	8 453	475	4 049	776	55 954	51	72	12	2 163	225	2 523
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	25 334	6 465	-	2 026	979	34 804	27	46	-	1 210	722	2 006
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	18	-	18	-	-	-	18	-	18
P Educação	6 827	2 474	-	282	60	9 643	8	15	-	169	60	253
Q Actividades de saúde humana e apoio social	31 712	4 370	905	245	150	37 382	31	39	9	164	27	269
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	9 583	2 500	-	349	265	12 697	14	34	-	247	257	552
S Outras actividades de serviços	7 469	1 279	-	285	-	9 033	9	9	-	230	-	247
TOTAL	1 337 862	161 387	32 335	82 722	27 685	1 641 990	1 272	1 908	1 701	55 726	17 080	77 687

Tabela 22 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE

No quadro seguinte é apresentado o detalhe da carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade a 31 de dezembro de 2020:

Tipo de Colateral	milhares de euros					
	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	8 295	94 307	102 602	5 108	1 732	6 840
Colateral Financeiro	301	4 589	4 890	195	18	214
Sem Colateral	64 581	4 179 797	4 244 379	61 118	13 230	74 348
Total	73 177	4 278 693	4 351 870	66 421	14 981	81 401

Tabela 23 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade

A exposição colateralizada, quer por colateral real, quer financeiro, representa 2,4% da exposição da Sociedade, valor que tende a deter menor expressão com a contratação das LAE COVID.

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:

	Exposição	valores em €	
		Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	119 972 427	834	0,001%
Disponibilidades a Prazo	9 487 632	675	0,007%
Obrigações do Tesouro	1 153 825	-	0,000%
TOTAL	130 613 884	1 509	0,001%

Tabela 24 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:

	Exposição	valores em €	
		Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	15 638 304	655	0,00%
Disponibilidades a Prazo	123 060 508	138 282	0,11%
Obrigações do Tesouro	1 150 000	-	0,00%
Total	139 848 812	138 937	0,10%

Tabela 25 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro

MENSURAÇÃO DE IMPARIDADE PARA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As exposições junto de Entidades notadas com “*investment grade*” por parte das Agências de notação de *Rating* reconhecidas (ECAI), são qualificadas como critério válido para a aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. A transição de exposições para os outros *stages* em que o critério de *Low Credit Risk* não é elegível, é suportada por uma análise individual específica, a qual será aprovada em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de *default* (classificação em *Stage 3*). As exposições relativas a Risco Soberano, notados como *investment grade* por Agências de *Rating*, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas a 12 meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em *Stage 1*, poderá sustentar-se alargando o critério de *Low Credit Risk* uma vez que a Dívida Soberana está notada como *investment grade*.

MORATÓRIAS

Para fazer face às dificuldades creditícias das empresas e das famílias, o Governo Português, através do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março, instituiu uma moratória de créditos perante as instituições financeiras (‘moratória pública’). Esta moratória veio estabelecer medidas excecionais de proteção aos mutuários, permitindo diferir o cumprimento de obrigações de crédito e reduzir os valores a liquidar em 2020 e em 2021.

Em junho 2020, dada a evolução da crise económica, o âmbito e o prazo da moratória pública foi estendido, tendo o Decreto-Lei nº 26/2020, introduzindo alterações no que refere ao prazo de vigência, datas limite de adesão, âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas. O prazo da moratória foi estendido de 30 de setembro 2020 para 31 de março de 2021, passando a ter uma duração de um ano em vez dos 6 meses inicialmente estabelecidos e podendo ser solicitada a adesão à moratória pública pelos beneficiários até dia 30 de setembro 2020. No final do 3º trimestre do ano 2020, dada a evolução da pandemia, foram introduzidas novas alterações à moratória legal, por via do Decreto-Lei nº 78-A/2020 de 29 de setembro, prorrogando-se o prazo da moratória pública até 30 de setembro 2021.

As medidas a aplicar entre 31 de março de 2021 e 30 de setembro 2021 são distintas consoante os clientes e depende da atividade que desenvolvem, passando a existir casos em que é possível suspender o pagamento de capital e juros, comissões e outros encargos e outros casos onde após 31 de março existirá apenas carência de capital até 30 de setembro 2021. O Decreto-Lei nº 78-A/2020 acrescenta ainda uma nova medida, para os créditos concedidos a empresas com atividade em setores especialmente afetados pela pandemia, que prevê diferimento adicional de 12 meses sobre a maturidade do crédito.

Como complemento à moratória pública, foi igualmente estabelecido um protocolo da Associação Portuguesa de Bancos (APB). Trata-se de uma ‘moratória de iniciativa privada’ que estabelece medidas de apoio adicionais e complementares.

Na sequência destas disposições por parte dos governos como resposta à situação da pandemia da COVID-19, os supervisores e reguladores europeus e nacionais emitiram orientações, diretrizes e recomendações no sentido de garantir a consistência e a comparabilidade das métricas, princípios e requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em particular no que respeita à norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

Em 18 de abril de 2020 o Banco de Portugal aprovou a Carta Circular n.º CC/2020/0000022 que implementa as Orientações da Autoridade Bancária Europeia relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a

operações de crédito no contexto da pandemia da COVID-19 (EBA/GL/2020/02), a qual foi alterada pela Carta Circular n.º CC/2020/00000051 de 26 de julho de 2020.

No sentido de endereçar a incorporação dos potenciais impactos da pandemia do COVID-19 a Sociedade implementou um conjunto de procedimentos os quais se encontram detalhados de seguida.

Tratamento das moratórias

Durante o período de moratória, apesar de expectavelmente as operações não estejam sujeitas a degradação creditícia – exceto em situações em que se mantenham fluxos financeiros de pagamento de juros/capital - realizam-se iniciativas de acompanhamento das operações e de avaliação da situação financeira dos clientes, no sentido de antecipar a identificação de indícios que possam levar a incumprimento futuro das condições contratuais uma vez terminado o período da moratória.

Assim, ainda que os créditos estejam em regime de moratória, as estruturas de monitorização e avaliação do risco de crédito estabelecidas continuaram a ser aplicadas.

De referir que, ainda que à luz do entendimento dos reguladores, e conforme referido na carta circular 22/2020 do Banco de Portugal, a existência de moratórias não é, por si só, um critério para o agravamento do grau de risco da contraparte e que, por esse motivo as mesmas não devem resultar automaticamente numa transferência de *stage*. No entanto, a orientação do BCE e do Banco de Portugal é de que as instituições identifiquem eventuais situações que venham a apresentar um aumento significativo de risco de forma a mitigar o denominado '*cliff Effect*' ou seja situações em que após o fim da moratória o cliente entre diretamente em *default*.

Neste contexto, é determinante que as instituições de crédito, por um lado, desenvolvam uma estratégia apropriada para assegurar soluções sustentáveis para os devedores que, embora com dificuldades financeiras, permaneçam viáveis, contribuindo assim para preservar o valor económico das Instituições Financeiras a médio e longo prazo e, por outro, adotem medidas que lhes permitam acompanhar e avaliar a evolução dos riscos incorridos e a atempada marcação das exposições em causa, por forma a mitigar os efeitos negativos que podem advir da cessação das moratórias ("*cliff effects*").

Apesar de já ter passado mais de um ano desde o início da situação de pandemia, é nosso entendimento que os impactos da mesma podem não estar ainda materializados na sua totalidade, sendo assim possível que possa ocorrer incremento dos níveis de incumprimento após o término do período das moratórias. O efeito prolongado da pandemia e o consequente agravamento da situação económica do país, o aumento do desemprego e a redução do volume de negócio das empresas, pode vir a condicionar a retoma económica, mesmo com o programa de estímulos económicos que foi iniciado em 2021.

Apresentamos no quadro abaixo a caracterização da carteira da Norgarante sujeita a moratória legal. Dada a natureza das suas operações, à data de 31 de dezembro de 2020 a Sociedade apenas tem em carteira moratórias legais.

Na primeiras colunas do primeiro quadro abaixo é efetuada a repartição da carteira bruta por *stages* à data de dezembro de 2020. São também apresentadas, nas colunas seguintes, as transições de *stages* ocorridas, para estes contratos, entre março de 2020 e dezembro de 2020, da perspetiva da exposição bruta e da imparidade respetiva.

	Valor bruto de balanço				Transições de stage desde 31/03/2020 (GBV em 31/12/2020)				Variação de imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL	S1 → S2	S1 → S3	S2 → S3	S2 → S1 + S3 → S1	S1 → S2	S1 → S3	S2 → S3	S2 → S1 + S3 → S1
Moratória legal	415 537	120 808	11 618	547 963	(3 425)	(203)	(138)	(2 457)	1 419	295	228	(651)
Crédito a empresas	415 537	120 808	11 618	547 963	-3 425	-203	-138	-2 457	1 419	295	228	-651
Crédito a particulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Moratória sectorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a particulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Moratória privada (não legal; não sectorial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a particulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 26 - Repartição da carteira bruta por stages à data de dezembro de 2020

O acompanhamento e monitorização de clientes por parte da sociedade encontra-se regulamentado em normativo interno, nomeadamente em ordem de serviço que define o envolvimento mínimo a partir do qual um grupo está sujeito a acompanhamento. Atualmente o valor a partir do qual o cliente é sujeito a acompanhamento é de 750 mil euros.

Este acompanhamento é materializado numa visita ou reunião com o cliente, para recolha de informação, sendo que a prioridade do acompanhamento segue as seguintes regras:

- exposições superiores ao limite de 750 mil euros (por grupo),
- setores de maior exposição à pandemia (identificados no documento interno de apoio à análise de análises individuais),
- grupos sujeitos à análise individual no âmbito do modelo de imparidade,
- clientes aderentes à moratória.

A restante carteira é posteriormente priorizada por *rating* (do pior para o melhor). Em termos de *output*, o reporte desse acompanhamento é sumarizado num relatório de acompanhamento de grupo, com o plano de ação a implementar, com referência a quota creditícia, e a apuramento da necessidade de atualização de *rating*.

Aquando da solicitação da moratória, os clientes foram devidamente sinalizados no sistema de informação da sociedade, nomeadamente para ajustamento dos planos financeiros respetivos e para uso na informação de gestão para riscos de crédito e importação para o modelo de imparidade. Desta forma, a marcação das operações em moratória constitui um *trigger* adicional no âmbito do acompanhamento dos clientes.

A Autoridade Bancária Europeia, através das orientações EBA/GL/2020/02, veio detalhar as condições que os regimes de moratória devem cumprir para que exposições abrangidas não sejam automaticamente classificadas como reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou em situação de incumprimento. No entanto, as referidas orientações reforçam também a necessidade de as instituições de crédito manterem, também durante o período em que as moratórias vigoram, uma monitorização tempestiva das suas exposições que lhes permita identificar eventuais indícios de que o devedor não tem condições para cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito (*unlikeliness to pay*) e a sua consequente marcação.

No essencial, o acompanhamento dos clientes em moratória é alinhado com o dos demais clientes, sendo que a avaliação feita do perfil de risco, da eventual degradação económica e financeira, e do enquadramento do risco setor, é ponderada na atualização do *rating* do cliente (*override*). Adicionalmente, caso essa atualização de *rating* leve à alteração de probabilidade de *default* que seja enquadrada nos *thresholds* de aumento significativo de risco de crédito (SICR), o cliente é transitado para *stage 2*. Por fim, quaisquer sinais de alerta antecipados, mesmo que ainda no período da moratória, contribuem para agravar o *rating* de forma automática, e geram indícios para alteração do *stage* ao nível do modelo de imparidade.

Nos casos em que a adesão às moratórias não teve uma base preventiva, mas ficou a dever-se a dificuldades financeiras desses cliente, a tentativa de viabilidade dos mesmos no final da moratória e a mitigação do risco

de *default*, passa pela aplicação da política de reestruturações vertida no normativo interno atentas naturalmente as condições contratuais e protocolares específicas.

Os setores de maior fragilidade e riscos no contexto macroeconómico da pandemia foram alvo de uma análise mais detalhada, nomeadamente no âmbito da análise individual ao nível do modelo de imparidade. Para estes clientes, a incorporação do acréscimo de risco de *default* com base no setor é feito através da aplicação de um *haircut* definido em normativo interno, por setor e aplicável aos *cash-flows* gerados no ano de referência, e posteriormente projetados de acordo com a estratégia utilizada (*going concern*).

No que concerne à carteira não sujeita a análise individual, a associação ao setor de maior risco é conjugada com outros dados recolhidos na reunião de acompanhamento, a impactar diretamente no *rating*, induzindo-se um agravamento da probabilidade de *default* e potencialmente do *stage* e da imparidade indexada a esses clientes.

Em 31 de dezembro de 2020 o detalhe das moratórias por segmento, e correspondente imparidade, é o seguinte:

Segmentos	Stage	valores em m€			
		Exposição		Imparidade	
		Valor (m€)	% do Total Exposição	Valor (m€)	% do Total Imparidade
ENI e Micro	Stage 1	127 176,53	14,04%	176,93	33,41%
	Stage 2	22 454,95	24,27%	752,01	45,31%
	Stage 3	3 243,63	17,94%	649,39	6,21%
		152 875,12	15,04%	1 578,34	12,48%
PMG E	Stage 1	288 214,48	11,14%	450,74	34,09%
	Stage 2	97 959,30	15,98%	1 514,89	51,89%
	Stage 3	8 309,81	12,67%	1 512,20	6,35%
		394 483,59	12,08%	3 477,83	12,39%
DESC IF	Stage 1	145,77	1,15%	0,50	1,04%
	Stage 2	393,69	3,30%	4,19	4,87%
	Stage 3	64,95	0,14%	23,66	0,06%
		604,41	0,86%	28,35	0,07%
Total		547 963,12	12,59%	5 084,52	6,25%

Tabela 27 - Moratórias por segmento e *stage* e imparidade associada

Em 31 de dezembro de 2020 a distribuição das moratórias por CAE, e correspondente imparidade, é a seguinte:

CAE	valores em m€			
	Exposição		Imparidade	
	Valor (m€)	% do Total Exposição	Valor (m€)	% do Total Imparidade
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	0,00	0,00%	0,00	0,00%
B Indústrias extractivas	243,51	12,06%	5,84	1,20%
C Indústrias transformadoras	220 387,54	13,03%	2 152,34	7,77%
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	75,65	1,30%	0,12	0,00%
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	4 021,07	15,75%	11,20	1,77%
F Construção	31 975,33	9,07%	294,16	2,28%
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	145 414,79	12,96%	1 256,24	5,89%
H Transportes e armazenagem	30 153,44	15,91%	255,84	10,68%
I Alojamento, restauração e similares	32 368,59	10,29%	407,92	12,34%
J Actividades de informação e de comunicação	7 534,74	12,40%	59,72	4,80%
K Actividades financeiras e de seguros	974,37	4,08%	6,76	0,61%
L Actividades imobiliárias	7 529,42	15,74%	22,28	11,96%
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	21 235,60	12,93%	231,20	8,09%
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	14 457,22	13,52%	200,88	8,99%
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	0,00	0,00%	0,00	0,00%
P Educação	3 583,71	13,33%	39,50	12,95%
Q Actividades de saúde humana e apoio social	17 493,15	11,78%	91,52	26,92%
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	6 938,23	16,49%	31,01	5,26%
S Outras actividades de serviços	3 576,75	13,06%	17,98	6,70%
Total	547 963,12	12,59%	5 084,52	6,25%

Tabela 28 - Moratórias por CAE e imparidade associada

Tendo presente a atividade das SGM e o impacto que pandemia da COVID 19 tem na economia e nas famílias, foi desenvolvido um conjunto de procedimentos para analisar o potencial impacto das moratórias na Sociedade. De referir que no caso das SGM o impacto mais crítico irá refletir-se nas linhas mais antigas na medida em que todas as linhas concedidas no âmbito da pandemia têm cobertura a 100% do Fundo de Contragarantia mútua.

Tendo em consideração este contexto foi desenvolvida uma análise com base no estudo efetuado “Inquérito Rápido e Excepcional às Empresas – COVID 19” de Novembro de 2020. Na sequência da análise das respostas às questões efetuadas no estudo que pretendem aferir o “Impacto de alterações decorrentes da pandemia COVID-19 no volume de negócios das empresas” e a “Expectativa de evolução dos postos de trabalho das empresas até ao final de 2020 (e em 2021), face à situação atual”, conclui-se que todos os setores de atividade abrangidos pelo inquérito são negativamente impactados pelo atual contexto pandémico. No entanto, os resultados identificam os setores de atividade de “H - Transporte e Armazenagem” e “I - Alojamento e Restauração” enquanto os setores mais negativamente impactados pelo atual contexto pandémico.

Posteriormente, e pela experiência interna das SGM, aliada à análise de concentração da sua carteira, foi também adicionado o setor “G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” e “N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio” onde se incluem as agências de viagens e de turismo e de outras atividades de apoio turístico. Numa 3ª fase foram agregados os quatro setores atrás mencionados.

Na prática, as SGM testaram o agravamento dos contratos desses CAE de *stage* 1 para 2. Trata-se de uma análise de alto nível e não detalhada dado que se baseia exclusivamente na análise aos setores sem detalhe das entidades incluídas ou do seu enquadramento. Estes setores devem continuar a ser acompanhados de forma mais próxima para garantir a antecipação de eventuais riscos identificados.

À data de 31 de dezembro de 2020, as operações com moratória da Norgarante, deduzida das contragarantias prestadas pelo FCGM a favor da Instituição e de outros colaterais líquidos (net EAD), apresenta a seguinte composição:

	valores em m€	
	Net EAD	%
Stage 1	128 556	76%
Stage 2	37 111	22%
Stage 3	2 785	2%
	168 452	

Tabela 29 - Operações com moratória deduzida das contragarantias (net EAD)

A Norgarante continua a desenvolver procedimentos mais estruturados, documentados e monitorizados pelos órgãos de governo para garantir o acompanhamento destas situações e a antecipação de eventuais impactos negativos nas passagens de *stage*, incorporando esta avaliação igualmente ao nível dos clientes sujeitos a análise individual na medida em que as mesmas podem vir a ter impacto nos níveis finais de imparidade.

Plano de contingência COVID-19 (procedimentos adotados pela Sociedade)

Desde o momento em que a COVID-19 foi declarada como pandemia pela OMS que a Sociedade ativou os seus planos de contingência, salvaguardando a integridade física e a saúde dos seus colaboradores e dos seus clientes.

Estabeleceu-se o teletrabalho como solução prioritária para todos os colaboradores, limitando-se o número postos de trabalho presencial de forma a assegurar o devido distanciamento físico e assegurando-se as melhores condições de higienização do local de trabalho.

Ao nível da gestão das agências, implementaram-se medidas de proteção dos colaboradores e clientes, que incluiu a interrupção do acesso normal às agências, ficando o atendimento limitado a agendamento prévio e, durante determinados períodos, à porta fechada.

4. Fluxos de caixa

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2020	2019
FLUXOS CAIXA		
Caixa	2 450,00	2 450,00
Depósitos Ordem	119 972 427,04	15 638 303,57
	119 974 877,04	15 640 753,57
IMPARIDADE	833,88	654,79
	119 974 043,16	15 640 098,78

5. Notas

5.1 Caixa e disponibilidades em bancos centrais

	2020	2019
CAIXA - EUROS	2 450,00	2 450,00
	2 450,00	2 450,00

5.2 Disponibilidades em outras instituições de crédito

	2020	2019
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Depósitos à Ordem	119 972 427,04	15 638 303,57
	119 972 427,04	15 638 303,57
IMPARIDADE	833,88	654,79
	119 971 593,16	15 637 648,78

A rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito sofreu uma variação significativa face ao exercício anterior, variação esta demonstrada nos fluxos de caixas das diversas atividades da Sociedade. Este aumento é compensado pela redução verificada na rubrica referida na nota 5.4. - Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em instituições de crédito.

O movimento na imparidade para Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é apresentado na nota 5.12.

5.3 Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados

Instrumentos de capital próprio	Saldo do exercício anterior			Compras / Vendas				Valor de Balanço 2020
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2019	Quantidade	Cotação	Valor	Perdas	
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	789,00	701,05	553 128,45	(203,00)	920,40	186 840,21	(2 476,00)	363 812,24
	789,00		553 128,45	(203,00)		186 840,21	(2 476,00)	363 812,24

Na rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através dos Resultados estão relevadas as Unidades de Participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE).

No exercício de 2020, o FRE aprovou em Assembleia de Participantes do Fundo, uma redução de capital por extinção de Unidades de Participação, procedendo ao pagamento do montante correspondente ao capital realizado daquelas Unidades de Participação.

No que diz respeito à Sociedade, o impacto deste movimento traduziu-se na extinção 203 unidades de participação e consequente redução da carteira para 586 Unidades de Participação.

No final do exercício corrente o FRE estimou para o valor de cada Unidade de Participação o montante de 620,84 euros tendo sido apurada uma variação negativa de 2,5 mil euros, variação essa que foi reconhecida em resultados na proporção da Sociedade (646,36 euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos, no valor de 1,8 mil euros (nota 5.14).

O objetivo da Norgarante é deter estes ativos para os vender.

5.4 Ativos financeiros pelo custo amortizado – aplicações em instituições de crédito

	2020	2019
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	9 033 341,87	34 162 916,62
De 3 meses a 1 ano	-	88 468 945,17
Mais de 5 anos	454 290,11	451 508,79
	9 487 631,98	123 083 370,58
IMPARIDADE	675,15	138 282,35
	9 486 956,83	122 945 088,23

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Norgarante, em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos que ascendem a esta data a cerca de 4,3 mil euros.

Este ativo encontra-se classificado como ativo financeiro ao custo amortizado uma vez que é intenção da Sociedade detê-lo de forma a recolher os cash-flows contratuais.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um *spread* de 1 ponto percentual.

Este depósito é renovável trimestralmente não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

Conforme referido na nota 5.2. – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito, esta rubrica sofreu uma redução justificada pelas aplicações financeiras cujo vencimento ocorreu em 2020 não se verificando novas constituições, junto das entidades bancárias.

O movimento na imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na nota 5.12.

5.5 Ativos financeiros pelo custo amortizado – crédito a clientes

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	73 098 892,54	66 420 540,73	6 678 351,81	71 529 016,93	63 708 864,57	7 820 152,36
	73 098 892,54	66 420 540,73	6 678 351,81	71 529 016,93	63 708 864,57	7 820 152,36

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM, da não cobrança de comissões de garantia e dos juros, os quais são apresentados líquidos do recebimento.

O movimento na imparidade para Crédito a Clientes é apresentado na nota 5.12.

5.6 Ativos financeiros pelo custo amortizado – títulos de dívida

	2020	2019
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De Emissores Públicos	1 153 824,51	1 153 824,51
	1 153 824,51	1 153 824,51

No exercício de 2020 não se verificaram aquisições nem alienações de Títulos de Dívida. Os Títulos de Dívida que a Norgarante detém em carteira atingem a sua maturidade nos exercícios compreendidos entre os anos 2022 e 2025.

Os Títulos de Dívida encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado uma vez que é intenção da Norgarante deter este ativo financeiro de forma a recolher os cash-flows contratuais.

O escalonamento dos investimentos ao custo amortizado, por prazo de vencimentos, a 31 de dezembro de 2020 é como se segue:

	2020	2019
TÍTULOS DE DÍVIDA		
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	-	-
De 1 a 3 anos	1 133 741,16	-
De 3 a 5 anos	20 083,35	1 133 741,16
Superior a 5 anos	-	20 083,35
	1 153 824,51	1 153 824,51

5.7 Ativos não correntes detidos para venda

	Saldo do exercício anterior			Aumentos		Alienações		Reforço/Reversão Imparidade	Saldo 31-12-2020		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Aquisições	Valor Bruto	Imparidade	Valor Bruto		Imparidade	Valor líquido	
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA											
Imóveis	124 917,44	40 417,44	84 500,00	-	18 774,57	-	-	6 074,57	106 142,87	34 342,87	71 800,00
	124 917,44	40 417,44	84 500,00	-	18 774,57	-	-	6 074,57	106 142,87	34 342,87	71 800,00

Esta rubrica integra os imóveis recebidos em dação em cumprimento, disponíveis para venda imediata. Os valores registados incluem a quota-parte a entregar ao FCGM, cuja responsabilidade se apresenta contabilizada na rubrica de Outros Passivos (nota 5.14).

A Sociedade tem vindo a efetuar diligências, ao longo do tempo, no sentido de proceder à realização da alienação dos mesmos. Em 2020 e, após celebração de um contrato promessa de compra e venda, foi celebrada escritura da alienação de uma fração de um imóvel de reembolso de crédito próprio, adquirida por via de um processo de insolvência.

O objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua alienação e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a alienação dos imóveis, ainda em carteira, seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

Nos termos da Instrução 4/2016, de 21 de março, posteriormente alterada pela Instrução n.º 1/2018, de 24 de janeiro, a Norgarante tem efetuado pedidos de prorrogação do prazo de alienação, conforme os prazos determinados na legislação aplicável, dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

Em 2020, a Sociedade não registou novos imóveis no âmbito de processos de dação em cumprimento.

5.8 Outros ativos tangíveis

	Valor 2019-12-31	Adições	Alienações	Abates	Valor 2020-12-31
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS					
Imóveis Serviço Próprio	2 611 368,62	313 245,80	-	-	2 924 614,42
Obras	239 354,56	-	-	-	239 354,56
Equipamento	1 384 777,76	162 235,35	- 71 295,67	- 25 300,06	1 450 417,38
Ativos Tangíveis em Curso	-	66 984,72	-	-	66 984,72
Direito de uso					
Imóveis	91 052,49	-	-	- 36 748,28	54 304,21
Viaturas	30 605,76	78 553,97	-	-	109 159,73
	4 357 159,19	621 019,84	- 71 295,67	- 62 048,34	4 844 835,02
Amortizações Acumuladas:					
Imóveis Serviço Próprio	350 142,86	61 359,78	-	-	411 502,64
Obras	57 060,79	14 150,03	-	-	71 210,82
Equipamento	1 019 840,48	152 068,35	- 71 295,67	- 25 300,06	1 075 313,10
Direito de uso					
Imóveis	36 475,54	36 475,54	-	- 36 748,28	36 202,80
Viaturas	9 926,19	18 774,00	-	-	28 700,19
	1 473 445,86	282 827,70	- 71 295,67	- 62 048,34	1 622 929,55
Total	2 883 713,33	338 192,14	-	-	3 221 905,47

O investimento realizado em 2020, em ativos tangíveis, é explicado pela aquisição de equipamento informático, mobiliário e obras.

Os abates ocorridos dizem respeito a equipamentos informáticos. A Sociedade procedeu ainda à alienação de duas viaturas e equipamento informático os quais se encontravam totalmente amortizados.

Foram ainda doados diversos equipamentos ao Instituto do Bom Pastor “Haurietis Aquas” e à Confraria de Santo António de Viseu.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e de arrendamento de instalações vigentes no final do exercício.

5.9 Ativos intangíveis

	Valor 2019-12-31	Adições	Alienações	Abates	Valor 2020-12-31
ATIVOS INTANGÍVEIS					
Outras	334 292,58	-	-	-	334 292,58
	334 292,58	-	-	-	334 292,58
Amortizações Acumuladas:					
Outras	169 743,16	56 411,14	-	-	226 154,30
	169 743,16	56 411,14	-	-	226 154,30
Total	164 549,42	56 411,14	-	-	108 138,28

Em 2020 a sociedade não efetuou investimentos em ativos intangíveis.

5.10 Impostos Correntes

	2020	2019
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	-2 565 026,72	-1 789 376,47
Imposto corrente (NIC 12)	-	0,00
Pagamentos por conta	1 407 102,00	1 165 755,00
Pagamentos adicional por conta	139 111,76	108 747,65
Retenções na fonte	0,00	2 379,42
	-1 018 812,96	-512 494,40

Ao Imposto sobre o Rendimento apurado no exercício, com o valor aproximado de 2,6 milhões de euros, já se encontra parcialmente liquidado através dos pagamentos por conta no valor de 1,4 milhões de euros, os pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 139,1 mil euros.

Desta forma, a Sociedade tem IRC a pagar ao Estado, relativo ao ano de 2020, no valor de 1 milhão de euros.

	2020	2019
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	9 461 523,79	9 139 988,99
Imposto corrente (2)	-2 565 026,72	-1 789 376,47
Imposto diferido (3)	213 651,84	-439 381,69
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	-2 351 374,88	-2 228 758,16
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	24,85%	24,38%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

5.11 Ativos por impostos diferidos

	2019	Reforços	Ajustamento	Reversões	2020
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS					
Por diferenças temporárias em Passivos					
Provisões líquidas de reposições e anulações	3 144 730,42	3 789 373,06	-	3 563 470,90	3 370 632,58
Venda de ações entre mutualistas	589,50	-	-	418,50	171,00
Provisões Aumento Capital	-	94 500,00	-	-	94 500,00
	3 145 319,92	3 883 873,06	-	3 563 889,40	3 465 303,58
Por diferenças temporárias em Ativos					
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	31 261,31	40,30	0,42	30 961,62	339,57
Imparidades para crédito e garantia	1 653 606,23	396 747,64	-	471 813,80	1 578 540,07
Imparidades em outros ativos	2 291,10	-	-	344,34	1 946,76
	1 687 158,64	396 787,94	0,42	503 119,76	1 580 826,40
	4 832 478,56	4 280 661,00	0,42	4 067 009,16	5 046 129,98

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito e Garantia da Sociedade, durante o exercício de 2020, registou-se, por um lado, um reforço de aproximadamente 396,7 mil euros e, por outro lado, uma reposição no montante de 471,8 mil euros (apenas são consideradas as imparidades não aceites fiscalmente no próprio exercício).

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações sofreram um aumento, face ao exercício anterior, de aproximadamente 7,2%.

No que aos impostos diferidos para as imparidades de Aplicações em Instituições de Crédito diz respeito, verificou-se uma forte diminuição, face ao ano de 2019, fruto do já referido na Nota 5.4. - Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em Instituições de Crédito.

A Norgarante reconheceu o benefício fiscal da remuneração convencional do Capital Social previsto no artigo 41.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). Este benefício fiscal deu origem ao reconhecimento de um ativo por impostos diferido que será utilizado nos anos seguintes, nos termos do artigo 41.º-A do EBF.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

5.12 Outros ativos

	2020	2019
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	19 518 684,35	7 503 779,58
Outros ativos	5 250,00	5 250,00
	19 523 934,35	7 509 029,58
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	8 384 008,54	1 406,09
Despesas com encargo diferido	59 985,03	56 107,17
Adiantamentos fornecedores	66 060,79	77 496,46
Outras contas de regularização	1 803 365,08	1 542 295,26
	10 313 419,44	1 677 304,98
	29 837 353,79	9 186 334,56

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 19,5 milhões de euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (15,3 milhões de euros). Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (510,5 mil euros), da CASES (26,7 mil euros), do Fundo de Dívida e Garantias (3,5 milhões de euros), das linhas de crédito para a Região Autónoma da Madeira (23,1 mil euros).

O acréscimo do valor a receber do FINOVA, face ao exercício anterior, está relacionado com a ausência de pagamentos durante o exercício de 2020. O impacto da moratória ocorrerá em 2021 na medida em que, a faturação dos períodos incluídos na moratória irá ocorrer em abril de 2021 para as empresas menos afetadas pela pandemia COVID19 (CAE excluídos do anexo ao Decreto-Lei 78-A/2020) e, em outubro de 2021, para as empresas mais afetadas pela pandemia COVID19 (CAE excluídos do anexo ao Decreto-Lei 78-A/2020).

Os Outros Ativos, com um valor de 5,3 mil euros, dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam, entre outras rubricas, Rendimentos a Receber cuja acentuada variação, face ao exercício anterior, está relacionada com o reconhecimento dos

proveitos das operações associadas às entidades beneficiárias das medidas excecionais de proteção dos créditos das empresas regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 10-J/2020. Nestes termos, foi aprovada uma moratória, até 30 de setembro de 2021, que prevê a proibição da revogação das linhas de crédito contratadas, a prorrogação ou suspensão dos créditos até fim deste período.

A rubrica Despesas com Encargo Diferidos inclui cerca de 9,2 mil euros relativos a seguros a diferir para o próximo exercício, cerca de 4,3 mil euros referentes às rendas relativas a janeiro de 2021, mas liquidadas em dezembro de 2020 e 46,5 mil euros relativos, essencialmente, a licenças de *software* anuais com data fim em 2020.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização, estão incluídos os reembolsos a receber do FCGM, por conta das contragarantias prestadas, no valor de 1,8 milhões euros decorrentes das garantias.

5.13 Provisões e Imparidades

	2019	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2020
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	654,79	179,09	-	-	833,88
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado					
Crédito a Clientes	63 708 864,57	6 221 183,96	285 675,84	3 223 831,96	66 420 540,73
Aplicações em Instituições de Crédito	138 282,35	-	-	137 607,20	675,15
	63 847 801,71	6 221 363,05	285 675,84	3 361 439,16	66 422 049,76
PROVISÕES					
Provisões líquidas de reposições e anulações	13 976 579,64	16 841 658,06	-	15 837 648,43	14 980 589,27
Outras	2 620,00	-	-	1 860,00	760,00
	13 979 199,64	16 841 658,06	-	15 839 508,43	14 981 349,27
	77 827 001,35	23 063 021,11	285 675,84	19 200 947,59	81 403 399,03

No exercício de 2020 o valor das Provisões da Norgarante ascendem a aproximadamente 15 milhões de euros refletindo um aumento, face ao exercício anterior, de 7,18%. O mesmo sucedeu com as Imparidades para Crédito a Clientes que registaram, face ao ano anterior, um aumento de cerca de 2,7 milhões de euros.

No que às Imparidades nas Aplicações em Instituições de Créditos diz respeito, a rubrica sofreu uma forte redução, cerca de 99,5%, fruto do referido na Nota 5.4. - Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em Instituições de Crédito.

Para fazer face a processos incompletos de compra e venda de ações entre mutualistas a Norgarante assumiu o risco emergente da operação anulando assim o risco operacional inerente. Esta operação resultou na reposição de provisões no valor de 1,9 mil euros verificando-se deste modo, um decréscimo face ao exercício anterior.

5.14 Outros passivos

	2020	2019
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	534 446,78	761 479,05
Fornecedores locação financeira		
Outras exigibilidades	83 725,68	156 656,91
	618 172,46	918 135,96
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	4 569 441,00	512 014,37
Receitas com rendimento diferido	2 676 738,44	3 943 114,10
Outras contas de regularização	4 311 139,37	5 127 597,08
	11 557 318,81	9 582 725,55
	12 175 491,27	10 500 861,51

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito, essencialmente, às dívidas correntes a fornecedores.

As Outras Exigibilidades (83,7 mil euros) refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo, Segurança Social, Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do trabalho do mês de dezembro e IVA de novembro e dezembro do exercício que finda.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 2,7 milhões euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com o valor aproximado de 4,6 milhões de euros onde esta incluída a especialização do subsídio de férias, férias, férias não gozadas e o prémio de desempenho atribuído no 2º semestre de 2020 e a pagar em 2021. Esta rubrica sofreu um aumento significativo, face ao ano anterior, decorrente do registo da comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, correspondendo a 80% das comissões de garantia cobradas pelas SGM às PME.

O valor das Outras Contas de Regularização engloba os recebimentos provenientes de juros de acordos por faturar (25,9 mil euros), os valores recebidos junto das Instituições bancárias pendentes de identificação (194,2 mil euros), o montante de ações próprias cujos contratos já foram devidamente assinados, mas ainda não se verificou o fluxo financeiro associado à compra das ações (275,4 mil euros), os valores recuperados no âmbito de acordos celebrados pela Sociedade com juros capitalizados (500 euros) e no âmbito de processos de insolvência dando origem a rateios recebidos (14,7 mil euros) e ainda à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- » Imóveis recuperados (registados em Ativos não correntes detidos para venda), resultante de dações em cumprimento ocorridas em 2009 e 2013 (58,6 mil euros) (nota 5.7);
- » Processo de reestruturação do passivo financeiro de um grupo empresarial (315 mil

- euros);
- » Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (2,6 milhões de euros);
 - » Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (259,8 mil euros).

5.15 Capital próprio

	2019	Aumentos	Diminuições	2020
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	88 500 000,00	-	-	88 500 000,00
Ações Próprias	-842 171,00	-7 149 619,00	7 534 820,00	-456 970,00
Reserva Legal	2 689 837,64	691 123,08	-	3 380 960,72
Fundo Técnico Provisão	4 069 831,85	913 998,90	-	4 983 830,75
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	7 595 250,46	5 306 108,85	-	12 901 359,31
Outras Reservas	24 327 530,70	-	-	24 327 530,70
Resultados Transitados	7 019 802,17	-	-	7 019 802,17
Resultado Líquido do Exercício	6 911 230,83	7 110 148,91	6 911 230,83	7 110 148,91
	140 271 312,65	6 871 760,74	14 446 050,83	147 766 662,56

O Resultado Líquido do Exercício de 2019 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Reserva Especial para Aquisição de Ações Próprias.

As ações próprias detidas pela Norgarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2020	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	842 171	842 171,00	7 149 619	7 149 619,00	7 534 820	7 534 820,00	456 970	456 970,00

Ao contratar uma garantia junto do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as empresas adquirem ações da Sociedade de garantia mútua em causa, atualmente, no montante de 2% do valor da garantia que é prestada e pelo valor nominal de 1 euro. As empresas tornam-se desta forma acionistas da Sociedade, permitindo a emissão da sua garantia e contribuindo para o desenvolvimento da atividade dessa Sociedade. No entanto, quando a garantia prestada termina, os mutualistas beneficiários podem exercer o seu direito de opção de venda, ou reutilizar essas ações em novas operações. Atendendo às circunstâncias excecionais resultantes do surto do novo Coronavírus (COVID-19), foi excepcionalmente previsto que garantias ao abrigo dos novos Protocolos celebrados para apoio às empresas, tivessem sido concedidas pelas SGM, sem que as empresas reunissem a qualidade de acionista dessa SGM e sem a aquisição de ações da mesma.

Em 2020, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 11 610 325 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2020, durante o corrente exercício, foram adquiridas 7 149 619 ações, no montante de 7 149 619 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2020, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, o valor nominal, 7 534 820 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 456 970 ações, no montante de 456 970 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2019 era de 842 171, no montante de 842 171 euros.

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos atenta à sua natureza mutualista.

5.16 Rubricas extrapatrimoniais

	2020	2019
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avais	4 272 421 729,64	1 568 829 957,00
Outros Passivos Eventuais	1 818 360,06	1 592 569,16
	4 274 240 089,70	1 570 422 526,16
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	3 795 792 973,85	1 079 022 730,48
Avalistas	4 366 279 229,65	3 876 999 637,60
Penhor Ações	32 225 254,00	37 088 024,00
Hipotecas	421 552 551,84	426 673 221,66
	8 615 850 009,34	5 419 783 613,74
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	6 738 065,19	19 591 453,43

As responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro e Pequenas e Médias empresas suas acionistas beneficiárias, ascendiam, em 31 de dezembro de 2020, a 4 272,4 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 3 795,8 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Norgarante ascendem a 476,6 milhões de euros.

Os compromissos assumidos por garantias e avais prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avais) e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos *plafonds* não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 6,7 milhões de euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade. Nesta rubrica estão ainda incluídos 454,3 mil euros relativos ao depósito a prazo já mencionado na nota 5.4 Ativos financeiros pelo custo amortizado - aplicações em instituições de crédito.

Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições.

A Norgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento das seguintes responsabilidades potenciais:

- » 3 979 711 833,11 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 1 749 302 162,38 euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- » 380 076 347,62 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 156 389 057,04 euros.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- » 6 491 048,92 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 1 924 545,03 euros.

Nas rubricas Extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 76,3 milhões de euros, dos quais cerca de 58,1 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2020	2019
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	74 858 847,82	73 127 923,49
Norgarante	16 731 716,48	15 581 105,08
FCGM	58 127 131,34	57 546 818,41
Juros	1 474 449,13	1 443 106,10
	76 333 296,95	74 571 029,59

5.17 Margem financeira

	2020	2019
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	188,34	85,50
Juros de aplicações em instituições de crédito	27 700,90	100 104,46
Juros de investimentos detidos até à maturidade	17 332,13	17 284,78
Juros de mora	276 527,48	291 243,39
	321 748,85	408 718,13
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 3 391,99	- 3 959,18
Outros	- 6,72	-
	- 3 398,71	- 3 959,18
Margem Financeira (sem ajustamento Imparidade stage 3)	318 350,14	404 758,95
Imparidade stage 3	- 158 395,40	- 189 124,06
	159 954,74	215 634,89

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta uma diminuição face ao período homólogo de 2019, justificada essencialmente pela contínua queda das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

A rubrica de Juros de Mora, no âmbito de acordos de regularização de dívida, ascende a 276,5 mil euros e representa uma diminuição de cerca de 5,1% face ao ano anterior.

Tal como referido anteriormente, a IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação registando na rubrica de Juros e Encargos Similares cerca de 3,4 mil euros de juros.

Em 2020, no âmbito da aplicação da IFRS 9, a margem financeira líquida incorpora os ajustamentos de imparidades dos ativos financeiros ao custo amortizado – Créditos a clientes que se encontravam *stage 3*.

5.18 Encargos com Serviços e Comissões

	2020	2019
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	24 337 209,62	18 339 658,02
	24 337 209,62	18 339 658,02
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	-6 088 502,74	-2 182 075,08
Por serviços bancários prestados	-39 188,60	-32 660,63
	-6 127 691,34	-2 214 735,71
	18 209 518,28	16 124 922,31

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um crescimento, face ao exercício anterior, resultante de uma carteira viva média (janeiro a dezembro) superior.

Os Encargos de Serviços e Comissões registaram um forte aumento, face ao ano de 2019, justificado pelo Despacho nº 5503-B/2020, de 13 de maio de 2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, onde ficou estabelecido que a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, corresponde a 80% das comissões de garantia a que as SGM tenham direito.

A rubrica Serviços Bancários prestados registou um aumento, face ao ano anterior, de 6,5 mil euros.

5.19 Outros resultados de exploração

	2020	2019
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	80 232,00	50 238,00
Impostos	72 580,80	72 389,52
Perdas realizadas	3 092,43	4 825,00
Outros	27 022,67	6 397,27
	182 927,90	133 849,79
PROVEITOS		
Prestação de serviços	118 669,66	138 213,58
Ganhos realizados em ativos tangíveis	7 153,00	18 401,00
Reembolso de despesas	1 510,91	1 339,59
Recuperação de créditos	62 855,55	44 585,23
Outros	196 624,71	244 915,28
	386 813,83	447 454,68
	203 885,93	313 604,89

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Norgarante, efetuou donativos no valor de 2,5 mil euros à Associação de Apoio à Criança, 2,5, ao Instituto do Bom Pastor “ Haurietis Aquas”, à Associação Criança Diferente – Associação de Amigos, à Confraria de Santo António de Viseu e à Cruz Vermelha Portuguesa, 3,5 mil euros à Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida (Refúgio Ana Luísa), ao Centro Social Padre David de Oliveira Martins, ao Lar de Sant’Ana, à Associação Nomeiodonada, à Associação Solidariedade Social de Lever, e à Associação Novo Futuro, 4,5 mil euros à CASCI - Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, à Instituição Florinhas do Vouga, Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, à Associação Paralisia Cerebral Guimarães, ACREDITAR – Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro, ao Centro de Apoio ao Sem Abrigo e à Associação de Apoio Quatro Corações, 15 mil euros à SOS Coronavírus atribuído às seguintes entidades: Hospital S. João (11 221,17€), Banco Alimentar (3 535,71€) e à Ordem dos Médicos (243,13€).

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 72,6 mil euros é composta pelo pagamento do Imposto do Selo, Imposto Único de Circulação e Imposto Municipal sobre os Imóveis.

A rubrica Perdas Realizadas, no valor de 3,1 mil euros, diz respeito às perdas registadas com a venda de uma fração que a Sociedade detinha como ativos não correntes detidos para venda.

A rubrica Outros Custos com um valor de 27 mil euros diz respeito, essencialmente, a custos do exercício anterior e a créditos incobráveis no âmbito de perdões de dívida concedido pela Sociedade.

Quanto aos proveitos, verificou-se uma diminuição na rubrica de Prestação de Serviços no valor de 19,5 mil euros que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

Os valores relevados na rubrica de Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis dizem respeito à alienação de duas viaturas e equipamento informático, no presente exercício.

Quanto à rubrica Recuperação de Créditos a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Norgarante, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

A rubrica Outros com um valor de 196,6 mil euros diz respeito, principalmente, a proveitos de exercícios anteriores de cerca de 183,1 mil euros.

5.20 Efetivos

	2020	2019
Administração	11	11
Quadros diretivos e técnicos	84	83
Secretariado e administrativo	17	16

No final do ano, a sociedade não tinha funcionários abrangidos por regime de trabalho temporário.

5.21 Gastos com pessoal

	2020	2019
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	74 816,00	73 577,00
Fiscal Único	17 220,00	17 220,00
Assembleia Geral	2 034,00	1 192,00
Comissão Executiva	225 034,30	203 138,16
	319 104,30	295 127,16
COLABORADORES		
Remunerações	2 394 757,24	2 181 045,49
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	594 458,40	532 042,90
OUTROS	146 390,61	118 621,84
	3 454 710,55	3 126 837,39

No ano de 2020 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Remunerações, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Estão nesta situação o Presidente do Conselho de Administração e a Presidente da Comissão Executiva, em funções, à data de 31 de dezembro de 2020.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização

SENHAS DE PRESENÇA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO EXECUTIVA
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	€ 2 450,00	€ 0,00
Rogério Manuel dos Santos Hilário	€ 2 100,00	€ 0,00
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	€ 2 450,00	€ 17 850,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 2 152,50	€ 18 942,00
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	€ 2 100,00	€ 0,00
António Manuel Mendes da Rocha Romão	€ 2 450,00	€ 17 850,00
BPF - Banco Português de Fomento, S.A.	€ 3 013,50	€ 13 345,50
Miguel Nuno Maximiano Ferreira	€ 2 450,00	€ 19 600,00
José Urgel de Moura Leite Maia	€ 2 100,00	€ 16 800,00

REMUNERAÇÕES

Luís Filipe dos Santos Costa	€ 53 550,00
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte	€ 120 646,80

Quanto ao Fiscal Único,

REMUNERAÇÕES

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A

€ 17 220,00

Os honorários faturados durante o exercício de 2020 dizem respeito à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	41	1 004 173,90 €
Direção de Operações	30	563 012,09 €
Direção de Risco ⁽²⁾	30	509 321,23 €
Controlo Interno	2	31 771,25 €
Secretariado	2	48 214,96 €
Total	105	2 156 493,43

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) um colaborador

(2) três colaboradores

5.22 Gastos gerais administrativos

	2020	2019
FORNECIMENTOS	113 335,33	134 611,95
SERVIÇOS	113 335,33	134 611,95
Rendas e alugueres	17 047,33	51 587,17
Comunicações	149 436,88	140 864,76
Deslocações, estadias e representação	21 277,25	66 055,22
Publicidade e edição de publicidade	22 597,36	48 223,06
Conservação e reparação	28 515,44	38 269,27
Encargos com formação de pessoal	14 609,85	31 624,90
Seguros	26 497,01	21 639,03
Serviços especializados	801 542,13	640 951,05
Outros fornecimentos de serviços	420 610,81	837 532,93
	1 502 134,06	1 876 747,39
	1 615 469,39	2 011 359,34

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 395,9 mil euros o que corresponde a uma diminuição de 19,68% face ao ano anterior.

A rubrica Rendas e alugueres, Deslocações, estadias e representação, Publicidade e edição de publicidade, Conservação e reparação, Encargos com formação de pessoal e de Outros Fornecimentos de serviços registaram uma diminuição, face ao exercício anterior, de cerca de 548,6 mil euros, as restantes rubricas de serviços registaram um aumento, que totaliza 174 mil euros.

A rubrica Outros fornecimentos de serviços inclui cerca de 271,2 mil euros relativo a serviços de *backoffice* prestados pelo BPF.

5.23 Partes relacionadas

	Back Office	Órgãos Sociais Senhas Presença
Custos		
Prestação Serviços		
BPF - Banco Português de Fomento, S.A.	271 238,05	13 499,50
	271 238,05	13 499,50

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 271,2 mil euros relativos a serviços de *backoffice*.

De referir que a diferença, entre o valor do Órgãos Sociais Senhas Presença (cerca de 13,5 mil euros) e a informação considerada na Nota 5.20, ao nível das Remunerações aos Órgãos de Administração e Fiscalização (17,2 mil euros), diz respeito a incidência da retenção na fonte de 21,5% sobre os valores faturados considerados nesta nota.

	Valor Garantia	N.º de Ações
Garantias Prestadas		
Coldsmart - Distribuição de Computadores e Sistemas de Comunicação, Lda	17 500,00	350
	17 500,00	350

No exercício anterior, a Norgarante prestou uma garantia à empresa Coldsmart - Distribuição de Computadores e Sistemas de Comunicação, Lda no montante de 17,5 mil euros tendo esta adquirido 350 ações da Norgarante. Em 2020, o valor vivo da garantia é de 7 mil euros.

5.24 Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características

financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de pricing da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis, ou são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado.

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	2 450,00	2 450,00	2 450,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	119 971 593,16	119 971 593,16	119 971 593,16
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Instrumentos de capital próprio	363 812,24	-	-	363 812,24	363 812,24
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	9 486 956,83	9 486 956,83	9 486 956,83
Crédito a clientes	-	-	6 678 351,81	6 678 351,81	6 678 351,81
Títulos de dívida	-	-	1 153 824,51	1 153 824,51	1 183 028,00

A Sociedade procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
- iii) - são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais a Sociedade não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do

CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente a Sociedade definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2 450,00	-	-	2 450,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	119 971 593,16	-	-	119 971 593,16
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				-
Instrumentos de capital próprio	-	-	363 812,24	363 812,24
Activos financeiros pelo custo amortizado				-
Aplicações em instituições de crédito	9 486 956,83	-	-	9 486 956,83
Crédito a clientes	-	-	6 678 351,81	6 678 351,81
Títulos de dívida	1 153 824,51	-	-	1 153 824,51

5.25 Outras informações

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

5.26 Acontecimentos após a data de balanço

A pandemia da doença provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), mantém-se ativa à escala global e continua a provocar constrangimentos significativos de liquidez no tecido empresarial, nomeadamente através de perturbações nas cadeias de abastecimento ou reduções muito significativas na procura dirigida ao tecido empresarial, dificultando a sua recuperação.

A manutenção desta conjuntura sanitária com impactos socioeconómicos severos, impulsionou a Comissão Europeia a dar continuidade às medidas tomadas no âmbito do Quadro Temporário relativo a medidas de auxílio estatal - ajudas de Estado em apoio à economia no atual contexto da pandemia da doença COVID - 19, através, designadamente, da prestação de garantias no âmbito do sistema de garantia mútua português. A este respeito, continuaram a serem lançadas linhas de crédito com garantia pública no sentido de apoiar as empresas nacionais para assegurar o reforço da sua tesouraria e liquidez, atenuando os efeitos da redução da atividade económica provocada pela crise sanitária e pelas medidas necessárias à sua contenção, sendo que compete ao Banco Português de Fomento, S. A., bem como ao Fundo de Contragarantia Mútuo, assegurar o cumprimento das obrigações assumidas neste contexto.

Face à presente situação sanitária, e em particular às sucessivas renovações do estado de emergência, o Estado Português, decidiu prorrogar, ao abrigo do enquadramento prudencial europeu, os períodos de carência de capital (presentes nos diversos protocolos celebrados entre o BPF, as instituições de crédito a eles aderentes e as sociedades de garantia mútua) e de uma extensão da maturidade dos seus créditos, por nove meses, relativamente a operações de crédito contratadas após 27 de março de 2020 que beneficiam das garantias concedidas pelas sociedades de garantia mútua ou pelo Fundo de Contragarantia Mútuo.

Na Sociedade, a gestão adotada na continuidade do negócio determinou a aplicação de um modelo transversal de teletrabalho, a redução das equipas em trabalho presencial e a adoção de práticas de rotatividade. Por forma a assegurar a continuidade do regime de teletrabalho e garantir a prestação ininterrupta das suas funções essenciais, foram ainda implementadas soluções informáticas colaborativas e de mobilidade, reforçada a infraestrutura de apoio ao acesso remoto e desenvolvidas novas ferramentas de

cibersegurança. Foi ainda desenvolvido, implementado e monitorizado um conjunto de práticas e procedimentos em matéria de conformidade legal, protocolos de higienização e desinfeção, segurança e saúde no trabalho e ambiente, procurando dessa forma salvaguardar a segurança da sua estrutura de recursos humanos.

Dependendo da profundidade e da extensão temporal dos impactos disruptivos, a atividade da Sociedade será afetada em maior ou menor grau, embora se considere que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

José Urgel de Moura Leite Maia

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Salvado Neves

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Miguel de Faria Sá Pinto

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo

Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2020, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Norgarante:

▪ BPF – Banco Português de Fomento, S. A.	7 707 125 ações
▪ Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520 ações
▪ IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	486 990 ações
▪ Novo Banco, S.A.	356 370 ações
▪ Banco BPI, S.A.	304 870 ações
▪ Caixa Geral de Depósitos, S.A.	284 770 ações
▪ Banco Santander Totta, S.A.	123 482 ações
▪ AEP - Associação Empresarial de Portugal	52 100 ações
▪ Banco Comercial Português, S.A.	12 540 ações
▪ CEC - Conselho Empresarial do Centro	2 500 ações
▪ Caixa Económica Montepio Geral	790 ações

Acionistas promotores

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

ACIONISTAS PROMOTORES	N.º Ações	%
BPF - Banco Português de Fomento, S.A.	7 707 125	8,83%
Banco Santander Totta, S.A.	123 482	0,14%
Novo Banco, S.A.	356 370	0,41%
Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520	1,20%
Banco BPI, S.A.	304 870	0,35%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	486 990	0,56%
Banco Comercial Português, S.A.	12 540	0,01%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	284 770	0,33%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,10%
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,00%
Total Acionistas Promotores	10 412 317	11,93%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2020.



15. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da NORGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do período findo em 31 de dezembro de 2020, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, e o correspondente anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva certificação legal das contas, decorrente do exame realizado.

Do Conselho de Administração e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

1

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. - Pessoa Coletiva 822 270 138. Inscrição no Ordenamento das Funções de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores de Contas do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 25135 1408 e no Conservatório do Registo Comercial do Porto sob o n.º 164465. Capital Social 50 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member firm of the "Nexla International" network.
Nexla International is a leading worldwide network of independent accounting and consulting firms, providing a comprehensive portfolio of audit, accountancy, tax and advisory services.

Avenida da Boavista, 2881 - 2.ª
Escritórios 14 e 15
4100-136 Porto - Portugal
Tel: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

info@pt-nexla.com
www.pt-nexla.com



Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020; e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 5 de julho de 2021



16. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da NORGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 175.942.316 euros e um total de capital próprio de 147.766.663 euros, incluindo um resultado líquido de 7.110.149 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da NORGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

A certificação legal das contas que emitimos com referência a 31 de dezembro de 2019 continha uma reserva, a qual não tem qualquer impacto sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

1

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Coletiva 502 270 138, inscrita no Ordenamento das Funções Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores de Contas do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20191408 e no Conservatório do Registo Comercial do Porto sob o n.º 18480, Capital Social 501000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member firm of the "Nexla International" network.
Nexla International is a leading worldwide network of independent accounting and consulting firms, providing a comprehensive portfolio of audit, accountancy, tax and advisory services.

Avenida da Boavista, 2881 - 2.ª
Escritórios 14 e 15
4100-136 Porto - Portugal
Tel: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

info@pt-nexla.com
www.pt-nexla.com



- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 5 de julho de 2021

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140



17. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
 Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
 1069-006 Lisboa – Portugal
 +351 210 110 000 – www.kpmg.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 175.942.316,07 euros e um total de capital próprio de 147.766.662,56 euros, incluindo um resultado líquido de 7.110.148,91 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

As demonstrações financeiras referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outra Sociedade de Revisões Oficiais de Contas, que sobre elas emitiu um Relatório de Auditoria com uma reserva e uma ênfase, datado de 22 de junho de 2020. A nossa contratação como auditores ocorreu



a 15 de março de 2021 para efetuarmos a auditoria às contas do ano findo em 31 de dezembro 2021.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas



significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

05 de julho de 2021



18. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

BOAS PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2020, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A Norgarante, é uma instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das Micro, Pequenas e Médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Norgarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo os mesmos ou uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, permitindo a melhoria das condições de custo, de prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

A Sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo A Sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, bem como ao Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de Setembro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a Sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da Sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais;
- b) Política de Remunerações;
- c) Código de Conduta;
- d) Plano Estratégico;
- e) Regulamento de Concessão de Garantias;
- f) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- g) Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

ESTRUTURA ACIONISTA

A 31 de dezembro de 2020, 88,07% do capital estava na posse de Acionistas Beneficiários, enquanto 11,93% do capital pertencia à classe dos Acionistas Promotores.

ACIONISTAS PROMOTORES	N.º Ações	%
BPF - Banco Português de Fomento, S.A.	7 707 125	8,83%
Banco Santander Totta, S.A.	123 482	0,14%
Novo Banco, S.A.	356 370	0,41%
Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520	1,20%
Banco BPI, S.A.	304 870	0,35%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	486 990	0,56%
Banco Comercial Português, S.A.	12 540	0,01%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	284 770	0,33%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,10%
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,00%
Total Acionistas Promotores	10 412 317	11,93%

Restrições ao Direito de Voto

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- a) Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- b) Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de norma legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da Sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer Assembleia Geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

MODELO DE GOVERNO

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Reuniões da Assembleia Geral

Ao Presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a Sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela Sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

Quórum

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

Maioria Deliberativa

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de Sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à sua substituição nos termos do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Competência do Conselho de Administração

O Conselho é o órgão de gestão máximo da Sociedade, sendo responsável por todas as decisões operacionais que a mesma tome. Nos termos estatutários, delega numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade. Em concreto compete-lhe:

- a) Prosseguir os interesses gerais da Sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a Sociedade perante terceiros;
- b) Definir as orientações estratégicas e aprovar os planos de atividade da Sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- c) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários para aprovação pela Assembleia Geral (e informação ao Banco de Portugal);
- d) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- e) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis;
- f) Prestar o consentimento à transmissão das ações da Sociedade;
- g) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- h) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- i) Confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- j) Definir a extensão da delegação de poderes na Comissão Executiva, quando esta exista;
- k) Acompanhar a Auditoria Interna;
- l) Estabelecer a organização interna da Sociedade e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- m) Analisar, deliberar e aprovar os resultados de Imparidade;
- n) Aprovar e rever os parâmetros de risco no âmbito da quantificação da imparidade de crédito;
- o) Rever e aprovar propostas submetidas pelo Comité de Modelos de Governação do Cálculo de Perdas por Imparidade de acordo com a IFRS9.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do Conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a Sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- » Assegurar a gestão corrente da Sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- » Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- » Estabelecer a organização interna da Sociedade e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- » Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- » Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- » Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- » Assegurar a gestão de Recursos Humanos;
- » Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante anual de 75 mil euros;
- » Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela Sociedade, no exercício da sua atividade;
- » Decidir sobre todas as operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da Sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação;
- » Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da Sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados;
- » Estabelecer os meios e dirigir a equipa da Sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- » Assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;
- » Organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado;
- » Acompanhar *Compliance e Gestão de Riscos*;
- » Por delegação do CA, analisar, deliberar e aprovar os resultados de Imparidade e aprovar e rever os parâmetros de risco no âmbito da quantificação da imparidade de crédito.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da Sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

Fiscal Único

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

Comissão de Remunerações

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

Audidores Externos

Durante o presente ano a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A, é a empresa de auditoria externa da Sociedade.

Para além dos serviços de auditoria, o auditor externo realizou os seguintes trabalhos, após aprovação do Conselho de Administração:

- » Seguimento das deficiências detetadas, com referência a 31 de dezembro de 2020, no processo de quantificação de imparidade;
- » Relatório do auditor externo sobre a imparidade da carteira de crédito de acordo com Instrução n.º 5/2013, alterada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal.

Controlo Interno

No decorrer das suas atividades, as instituições financeiras encontram-se expostas a riscos, cuja monitorização, em termos de potencial impacto na organização, se torna fundamental à sobrevivência e estabilidade da instituição, assim como do próprio sistema financeiro. Dadas as características do mercado financeiro atual, é imperativo que cada instituição garanta a execução eficaz das suas atividades, o acesso a informação financeira e de gestão concisa e fiável, a existência de mecanismos de mitigação de riscos assim

como a conformidade com todos os requisitos legais que lhe são aplicáveis. Para tal, é necessário recorrer a um conjunto adequado e estruturado de estratégias, políticas, processos, procedimentos e sistemas, que, quando implementadas e aplicadas com rigor, constituem o sistema de controlo interno. Sendo a Norgarante uma Sociedade financeira sujeita à supervisão do Banco de Portugal dispõe das três funções de controlo interno aí descritas: Auditoria Interna, Compliance e Gestão de Riscos.

Padrões de Ética e Conduta

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da Sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da Sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da Sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da Sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Norgarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da Sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

Prevenção de Conflito de Interesses

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da Sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provocam potenciais conflitos de interesse.

Sigilo Profissional

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da Sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da Sociedade.

Prevenção de Branqueamento de Capitais

A Sociedade tem implementada uma Política de Gestão dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, bem como políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de *Compliance* analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da Sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da Sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

Princípios de divulgação de informação financeira e outros factos relevantes

A Sociedade, através do seu Conselho de Administração e devidamente coadjuvada pelo órgão de fiscalização, assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que assenta na existência de informação financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a Sociedade efetua regularmente análise da adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao Banco Central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual e Balanços trimestrais.



19. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- » Simplicidade, clareza e transparência;
- » Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- » Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- » Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.

Política de Remuneração

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização foi aprovada pela assembleia geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada pela uma comissão de remunerações.

Órgãos de administração

- a) De acordo com os princípios antecedentes, os membros do conselho de administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
- b) Para os membros do conselho de administração com dedicação superior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, a comissão de remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de “equivalente a tempo integral – ETI”, tendo em consideração:

- » Competências pessoais;
 - » Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - » Cargo que exerce;
 - » Tempo de serviço;
 - » O enquadramento do mercado para funções equivalentes.
- c) A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da assembleia geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
- » Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
 - » Performance da Sociedade e fatores económicos;
 - » Extensão dos riscos assumidos;
 - » Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
 - » Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - » O enquadramento legal e de mercado.

Órgão de Fiscalização

A remuneração do fiscal único consistirá, nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, numa remuneração fixa a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Indemnizações e cessação antecipada de contratos

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS COLABORADORES

Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- » Simplicidade, clareza e transparência;
- » Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- » Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- » Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.

Política de Remuneração

A política de remuneração dos colaboradores da Sociedade é aprovada pelo conselho de administração (que pode delegar na comissão executiva). Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo conselho de administração, sob proposta da comissão executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Remuneração fixa

Os colaboradores da Sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- » Competências pessoais;
- » Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- » Cargo que exerce;
- » Tempo de serviço;
- » O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

Remuneração variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise caso a caso entre as chefias respetivas e a administração executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do conselho de administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- » Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- » Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- » Performance da Sociedade e Fatores económicos;
- » Extensão dos riscos assumidos;
- » Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- » Cumprimento dos normativos internos;
- » Nível de responsabilidades das funções de cada um;

O enquadramento legal e de mercado.



20. SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES

AEP	Associação Empresarial de Portugal	Urbana	
BdP	Banco de Portugal	LGD	<i>Loss Given Default</i>
BPF	Banco Português de Fomento	NPV	<i>Net Present Value</i>
CAE	Classificação das Atividades Económicas	MLP	Médio e Longo Prazo
CASES	Cooperativo António Sérgio para a Economia Social	MPE	Micro e Pequena Empresa
CCF	<i>Credit Conversion Factors</i>	PCN	Plano de Continuidade de Negócio
CDF	Cliente com Dificuldades Financeiras	PD	<i>Probability of Default</i>
CR-CDF	Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente	PIB	Produto Interno Bruto
CP	Curto Prazo	PMA	<i>Post Model Adjustments</i>
CRC	Centralização de Risco de Crédito	PME	Micro, Pequenas e Médias Empresas
CTR	<i>Click Through Rate</i>	PMG E	Pequenas, Médias e Grandes Empresas
EAD	<i>Exposure at Default</i>	QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
ECL	<i>Expected Credit Loss</i>	REGAR	Rede Ibero-americana de Garantias
ENI	Empresário em Nome Individual	ROU	<i>Right of Use</i>
ETI	Equivalente ao Tempo Integral	SGC Central	Sociedade Garantidora de Crédito
FBCF	Formação Bruta Capital Fixo	SGM	Sociedade de Garantia Mútua
FCGM	Fundo de Contragarantia Mútuo	SICR	<i>Significant Increase in Credit Risk</i>
FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação	SNGM	Sistema Nacional de Garantia Mútua
FMI	Fundo Monetário Internacional	SPGM	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
HPI	<i>House Price Index</i>	TTC	<i>Through-the-cycle</i>
IAPMEI	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	€	euro
IAS	<i>International Accounting Standards</i>	m€	milhares de euros
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>	M€	milhões de euros
IC	Instituição de Crédito		
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		
IFRIC	<i>International Financial Reporting Interpretations Committee</i>		
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>		
IFRRU	Instrumento Financeiro Reabilitação e Revitalização		Eventuais diferenças resultam dos arredondamentos efetuados